SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

Pará , 17 de Julho de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XIV | Nº 3290

**EXPEDIENTE**
**FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP**

**PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;**
**1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;**
**CONSELHO FISCAL TITULAR:**
**Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)**
**Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)**
**José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)**
**CONSELHO FISCAL SUPLENTE:**
**José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)**
**Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)**
**Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)**

**ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS**

**AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó**
**Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);**
**AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins**
**Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);**
**AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte**
**Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);**
**AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense**
**Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)**
**AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará**
**Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);**
**CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal**
**Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);**
**COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses**
**Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);**
**COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins**
**Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco**
**ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo onte**
**Presidente: Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito de Altamira**
**CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins**
**Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeita de Nova Ipixuna**
**CONSÓRCIO TAPAJÓS**
**Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro**

## ESTADO DO PARÁ
## CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

### SECRETARIA GERAL
### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº-026/2021-CMP

**ORIGEM:** Processo Administrativo nº058/2021-CMP e Pregão Presencial nº9/2021-00003
**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/PA
**CONTRATADA**: INVIOLAVEL PARAGOMINAS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALARME ELETRÔNICOS EIRELI-ME
**CNPJ/MF:** 14.742.685/0001-56
**OBJETO**: **SEGUNDO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N°026/2021-CMP, QUE VERSA SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SEGURANÇA ESPECIALIZADA EM ALARME MONITORADO, COMPREENDENDO A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO A SUA MONITORAÇÃO 24 HORAS, TODOS OS DIAS, A SEREM INSTALADOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/PA.**
**VALOR GLOBAL**: R$-22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).
**FUNDAMENTOS LEGAIS:** inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações pertinentes.
**VIGÊNCIA:** 12(doze)meses.
**DATA DE ASSINATURA:** 14 de julho de 2023

***EDER RIBEIRO DA SILVA***
Ordenador Responsável

**Publicado por:**
Sandra Caldeira da Silva
**Código Identificador:**75C4043A

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA-195-2023 – GABINETE DA PREFEITA

**PORTARIA Nº 195/2023 – GABINETE DA PREFEITA**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9º, II, DA LEI MUNICIPAL Nº 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

**RESOLVE:**

Art. 1° - Designar a Diretora de Educação Ambiental, Sra. **KÉLEN DE JESUS OLEASTRE DA SILVA**, lotada junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para deslocar-se até a cidade de Belém, no dia 11 de julho de 2023, para participar das "Oficinas Regionais do Plano Estadual de Recuperação da Vegetação Nativa do Pará (PRV/PA)".

Art. 2° - Conceder a Diretora 01 (uma) diária, no valor total de R$ 100,00 (cem reais), na Rubrica Orçamentária 18 122 1801 2.118.

Art. 3° - Ao final do referido evento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abaetetuba, 11 de julho de 2023

***FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO***
Prefeita Municipal de Abaetetuba

**Publicado por:**
Jaqueline Machado Pantoja
**Código Identificador:**3F75E65D

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA-196-2023 – GABINETE DA PREFEITA

**PORTARIA Nº 196/2023 – GABINETE DA PREFEITA**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9º, II, DA LEI MUNICIPAL Nº 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

**RESOLVE:**

Art. 1° - Designar a Fiscal Ambiental, Sra. **JÉSSICA BENMUYAL RAMOS**, lotada junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para deslocar-se até a cidade de Belém, no dia 11 de julho de 2023, para

participar das "Oficinas Regionais do Plano Estadual de Recuperação da Vegetação Nativa do Pará (PRV/PA)".

Art. 2° - Conceder a Fiscal 01 (uma) diária, no valor total de R$ 100,00 (cem reais), na Rubrica Orçamentária 18 122 1801 2.118.

Art. 3° - Ao final do referido evento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abaetetuba, 11 de julho de 2023

***FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO***
Prefeita Municipal de Abaetetuba

**Publicado por:**
Jaqueline Machado Pantoja
**Código Identificador:**462F763D

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA-197-2023 – GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA Nº 197/2023 – GABINETE DA PREFEITA**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9º, II, DA LEI MUNICIPAL Nº 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

**RESOLVE:**

Art. 1° - Designar o Gerente de Áreas Verdes, Sr. **ELKE PINHEIRO COSTA**, lotado junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para deslocar-se até a cidade de Belém, no dia 11 de julho de 2023, para participar das "Oficinas Regionais do Plano Estadual de Recuperação da Vegetação Nativa do Pará (PRV/PA)".

Art. 2° - Conceder ao Gerente 01 (uma) diária, no valor total de R$ 100,00 (cem reais), na Rubrica Orçamentária 18 122 1801 2.118.

Art. 3° - Ao final do referido evento, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abaetetuba, 11 de julho de 2023

***FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO***
Prefeita Municipal de Abaetetuba

**Publicado por:**
Jaqueline Machado Pantoja
**Código Identificador:**CD3A8B62

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA-201-2023 – GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA Nº 201/2023 – GABINETE DA PREFEITA**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9º, II, DA LEI MUNICIPAL Nº 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

**RESOLVE:**

Art. 1° - Designar o Enfermeiro, Sr. **ALAN MACHADO DE ALMEIDA**, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se até a cidade de Goiânia-GO, para participar do XXXVII Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde – XXXVII CONASEMS, no período de 16 a 19/07/2023.

Art. 2° - Conceder ao Enfermeiro 04 (quatro) diárias, no valor total de R$ 1.000,00 (mil reais), na Rubrica Orçamentária 10 122 1004 2.149

Art. 3° - Ao final do referido evento, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abaetetuba, 13 de julho de 2023

***FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO***
Prefeita Municipal de Abaetetuba

**Publicado por:**
Jaqueline Machado Pantoja
**Código Identificador:**8ECBA0A5

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA-202-2023 – GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA Nº 202/2023 – GABINETE DA PREFEITA**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9º, II, DA LEI MUNICIPAL Nº 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

**RESOLVE:**

Art. 1° - Designar o Pedagogo, Sr. **LAURINDO CAMPOS DE LIMA**, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se até a cidade de Goiânia-GO, para participar do XXXVII Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde – XXXVII CONASEMS, no período de 16 a 19/07/2023.

Art. 2° - Conceder ao Enfermeiro 04 (quatro) diárias, no valor total de R$ 1.000,00 (mil reais), na Rubrica Orçamentária 10 122 1004 2.149.

Art. 3° - Ao final do referido evento, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abaetetuba, 13 de julho de 2023

***FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO***
Prefeita Municipal de Abaetetuba

**Publicado por:**
Jaqueline Machado Pantoja
**Código Identificador:**C1AA09CB

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA-203-2023 – GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA Nº 203/2023 – GABINETE DA PREFEITA**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9º, II, DA LEI MUNICIPAL Nº 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

**RESOLVE:**

Art. 1° - Designar a Psicóloga, Sra. **RACHEL DE SIQUEIRA DIAS**, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se até a cidade de Goiânia-GO, para participar do XXXVII Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde – XXXVII CONASEMS, no período de 16 a 19/07/2023.

Art. 2° - Conceder a Psicóloga 04 (quatro) diárias, no valor total de R$ 1.000,00 (mil reais), na Rubrica Orçamentária 10 122 1004 2.149.

Art. 3° - Ao final do referido evento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abaetetuba, 13 de julho de 2023

***FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO***
Prefeita Municipal de Abaetetuba

**Publicado por:**
Jaqueline Machado Pantoja
**Código Identificador:**EE37CF44

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL-168-2023, DE 05 DE JULHO DE 2023**

**DECRETO MUNICIPAL N° 168/2023, DE 05 DE JULHO DE 2023**

Retifica o artigo n.º 194, do Decreto n.º 160, de 30 de março de 2023, que regulamenta, no município de Abaetetuba/PA, a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e estabelece normas gerais de Licitações e Contratos Administrativos.

A Prefeita Municipal de Abaetetuba/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 63, VI da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O artigo 194, § 1º e 2º, do Decreto n.º 160, de 30 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação.

"**Art. 194**. A opção pelo regime antigo para licitar ou contratar, prevista no art. 191, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pode ocorrer até **30/12/2023**, em qualquer etapa da fase preparatória dos certames, conforme entendimento exarado pelo Tribunal de Contas da União.

**§1º**. Os processos de contratação iniciados antes de **30/12/2023**, nos quais se tenha optado pela utilização das regras estabelecidas pelos decretos e leis revogados pela lei n.º 14.133/21, permanecerão regulados pelos dispositivos revogados até o encerramento de seus respectivos contratos administrativos, nos termos do art. 190, da Lei n.º 14.133/21.

**§2º**. A data limite para a publicação dos editais com respaldo nas leis de licitações revogadas será o dia **31/01/2024**."
**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e ratificadas as demais disposições do decreto mencionado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 05 de Julho de 2023.

***FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO***
Prefeita Municipal de Abaetetuba

**Publicado por:**
Jaqueline Machado Pantoja
**Código Identificador:**46057ECD

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2023, MATERIA PUBLICADA NO DIA 10/02/2023.**

**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

**N° do Contrato:** 012/2023
**Parte:** Fundo Municipal de Saúde
**Objeto:** Contrato administrativo temporário, Servidor ERILANDIA EXPEDITA DA SILVA para função de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, na Secretaria Municipal de Saúde.
**Justificativa:** A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
**Vigência:** 01/01/2023 à 31/12/2023
**Valor:** R$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais)
**Dotação Orçamentária:**
10 301 0010 2.050 Programação Atenção Básica - USB
3.3.90.36.00 Outros serviços de terceiros pessoa física
**Foro:** Comarca de Rondon do Pará – PA
**Data da Assinatura:** 01 de janeiro de 2023

**Publicado por:**
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
**Código Identificador:**4A6C684E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2023, MATERIA PUBLICADA NO DIA 14/02/2023.**

**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

**N° do Contrato:** 046/2023
**Parte:** Fundo Municipal de Saúde
**Objeto:** Contrato administrativo temporário, Servidor KAY LEE LIMA CAMPOS para função de RECEPCIONISTA, na Secretaria Municipal de Saúde.
**Justificativa:** A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
**Vigência:** 23/01/2023 à 31/12/2023
**Valor:** R$ 1.302,00 (Um mil trezentos e dois reais)
**Dotação Orçamentária:**
10 301 0010 2.050 Programação Atenção Básica - USB
3.3.90.36.00 Outros serviços de terceiros pessoa física
**Foro:** Comarca de Rondon do Pará – PA
**Data da Assinatura: 23** de janeiro de 2023

**Publicado por:**
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
**Código Identificador:**40AD1242

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023, MATERIA PUBLICADA NO DIA 24/02/2023.**

**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

**N° do Contrato:** 0001/2023
**Parte:** Fundo Municipal de Saúde

**Objeto:** Contrato administrativo temporário, Servidor TIAGO MOREIRA PEREIRA para função de MÉDICO, na Secretaria Municipal de Saúde.
**Justificativa:** A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
**Vigência:** 01/01/2023 à 31/12/2023
**Valor:** R$ 3.000,00 (Três mil reais)
10 301 0010 2.050 Programação Atenção Básica - USB
3.3.90.36.00 Outros serviços de terceiros pessoa física
**Foro:** Comarca de Rondon do Pará – PA
**Data da Assinatura:** 01 de janeiro de 2023

**Publicado por:**
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
**Código Identificador:**E0AEE21B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2023, MATERIA PUBLICADA NO DIA 14/02/2023.**

**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

**N° do Contrato:** 044/2023
**Parte:** Fundo Municipal de Saúde
**Objeto:** Contrato administrativo temporário, Servidor ANTÔNIA PAIXÃO DOS SANTOS MENDES para função de ENFEMEIRO, na Secretaria Municipal de Saúde.
**Justificativa:** A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
**Vigência:** 09/01/2023 à 31/12/2023
**Valor:** R$ 1.900,00 (Um mil novecentos reais)
**Dotação Orçamentária:**
10 301 0010 2.050 Programação Atenção Básica - USB
3.3.90.36.00 Outros serviços de terceiros pessoa física
**Foro:** Comarca de Rondon do Pará – PA
**Data da Assinatura:** 09 de janeiro de 2023

**Publicado por:**
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
**Código Identificador:**BCBB516E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2023, MATERIA PUBLICADA NO DIA 13/02/2023.**

**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

**N° do Contrato:** 024/2023
**Parte:** Fundo Municipal de Saúde
**Objeto:** Contrato administrativo temporário, Servidor ELIS SOUZA LIMA para função de BIOQUÍMICO, na Secretaria Municipal de Saúde.
**Justificativa:** A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
**Vigência:** 01/01/2023 à 30/12/2023
**Valor:** R$ 3.000,00 (tres mil reais)
**Dotação Orçamentária:**
10 301 0010 2.050 Programação Atenção Básica - USB
3.3.90.36.00 Outros serviços de terceiros pessoa física
**Foro:** Comarca de Rondon do Pará – PA
**Data da Assinatura:** 01 de janeiro de 2023

**Publicado por:**
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
**Código Identificador:**CEF238C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2023, MATERIA PUBLICADA NO DIA 14/02/2023.**

**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

**N° do Contrato:** 034/2023
**Parte:** Fundo Municipal de Saúde
**Objeto:** Contrato administrativo temporário, Servidor ELIANE PEREIRA FERREIRA para função de AUXILIAR DE LABORATÓRIO, na Secretaria Municipal de Saúde.
**Justificativa:** A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
**Vigência:** 09/01/2023 à 31/12/2023
**Valor:** R$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais)
**Dotação Orçamentária:**
10 301 0010 2.050 Programação Atenção Básica - USB
3.3.90.36.00 Outros serviços de terceiros pessoa física
**Foro:** Comarca de Rondon do Pará – PA
**Data da Assinatura:** 09 de janeiro de 2023

**Publicado por:**
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
**Código Identificador:**F45D73C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2023, MATERIA PUBLICADA NO DIA 13/02/2023.**

**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

**N° do Contrato:** 029/2023
**Parte:** Fundo Municipal de Saúde
**Objeto:** Contrato administrativo temporário, Servidor FRANCISCO DE PAULA BALIEIRO JUNIOR para função de MÉDICO, na Secretaria Municipal de Saúde.
**Justificativa:** A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
**Vigência:** 01/01/2023 à 31/12/2023
**Valor:** R$ 3.000,00 (Três mil reais)
10 301 0010 2.050 Programação Atenção Básica - USB
3.3.90.36.00 Outros serviços de terceiros pessoa física
**Foro:** Comarca de Rondon do Pará – PA
**Data da Assinatura:** 01 de janeiro de 2023

**Publicado por:**
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
**Código Identificador:**5D3B383C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2023, MATERIA PUBLICADA NO DIA 13/02/2023.**

**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

**N° do Contrato:** 026/2023
**Parte:** Fundo Municipal de Saúde
**Objeto:** Contrato administrativo temporário, Servidor RUBERVAL ALVES DE OLIVEIRA para função de MOTORISTA III, na Secretaria Municipal de Saúde.
**Justificativa:** A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária

de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
**Vigência:** 01/01/2023 à 31/12/2023
**Valor:** R$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais)
**Dotação Orçamentária:**
10 301 0010 2.050 Programação Atenção Básica - USB
3.3.90.36.00 Outros serviços de terceiros pessoa física
**Foro:** Comarca de Rondon do Pará – PA
**Data da Assinatura:** 01 de janeiro de 2023

**Publicado por:**
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
**Código Identificador:**CC6FECE1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2023, MATERIA PUBLICADA NO DIA 10/02/2023.**

**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

**N° do Contrato:** 017/2023
**Parte:** Fundo Municipal de Saúde
**Objeto:** Contrato administrativo temporário, Servidor RICARDO ROCHA DE FREITAS para função de ENFERMEIRO, na Secretaria Municipal de Saúde.
**Justificativa:** A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
**Vigência:** 01/01/2023 à 31/12/2023
**Valor:** R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais)
**Dotação Orçamentária:**
10 301 0010 2.050 Programação Atenção Básica - USB
3.3.90.36.00 Outros serviços de terceiros pessoa física
**Foro:** Comarca de Rondon do Pará – PA
**Data da Assinatura:** 01 de janeiro de 2023

**Publicado por:**
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
**Código Identificador:**7EC76370

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2023, MATERIA PUBLICADA NO DIA 10/02/2023.**

**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

**N° do Contrato:** 007/2023
**Parte:** Fundo Municipal de Saúde
**Objeto:** Contrato administrativo temporário, Servidor FRANCISCA EDIVA SOARES DE OLIVEIRA para função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Secretaria Municipal de Saúde.
**Justificativa:** A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
**Vigência:** 01/01/2023 à 31/12/2023
**Valor:** R$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais)
**Dotação Orçamentária:**
10 301 0010 2.050 Programação Atenção Básica - USB
3.3.90.36.00 Outros serviços de terceiros pessoa física
**Foro:** Comarca de Rondon do Pará – PA
**Data da Assinatura:** 01 de janeiro de 2023

**Publicado por:**
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
**Código Identificador:**C3EFBA41

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2023, MATERIA PUBLICADA NO DIA 10/02/2023.**

**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

**N° do Contrato:** 008/2023
**Parte:** Fundo Municipal de Saúde
**Objeto:** Contrato administrativo temporário, Servidor VIVIANE ROCHA COSTA para função AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Secretaria Municipal de Saúde.
**Justificativa:** A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
**Vigência:** 01/01/2023 à 31/12/2023
**Valor:** R$ 1.302,00 (Um mil trezentos e dois reais)
**Dotação Orçamentária:**
10 301 0010 2.050 Programação Atenção Básica - USB
3.3.90.36.00 Outros serviços de terceiros pessoa física
**Foro:** Comarca de Rondon do Pará – PA
**Data da Assinatura:** 01 de janeiro de 2023

**Publicado por:**
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
**Código Identificador:**18F9E462

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2023, MATERIA PUBLICADA NO DIA 10/02/2023.**

**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

**N° do Contrato:** 009/2023
**Parte:** Fundo Municipal de Saúde
**Objeto:** Contrato administrativo temporário, Servidor MARLENE DOS SANTOS CRUZ para função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Secretaria Municipal de Saúde.
**Justificativa:** A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
**Vigência:** 01/01/2023 à 31/12/2023
**Valor:** R$ 1.302,00 (Um mil trezentos e dois reais)
**Dotação Orçamentária:**
10 301 0010 2.050 Programação Atenção Básica - USB
3.3.90.36.00 Outros serviços de terceiros pessoa física
**Foro:** Comarca de Rondon do Pará – PA
**Data da Assinatura:** 01 de janeiro de 2023

**Publicado por:**
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
**Código Identificador:**8B77C23D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2023, MATERIA PUBLICADA NO DIA 10/02/2023.**

**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

**N° do Contrato:** 019/2023
**Parte:** Fundo Municipal de Saúde
**Objeto:** Contrato administrativo temporário, Servidor DOMÍCIO JESUS PINTO para função de VIGILANTE, na Secretaria Municipal de Saúde.
**Justificativa:** A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
**Vigência:** 01/01/2023 à 31/12/2023
**Valor:** R$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais)
**Dotação Orçamentária:**
10 301 0010 2.050 Programação Atenção Básica - USB
3.3.90.36.00 Outros serviços de terceiros pessoa física
**Foro:** Comarca de Rondon do Pará – PA
**Data da Assinatura:** 01 de janeiro de 2023

**Publicado por:**
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
**Código Identificador:**13803314

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2023, MATERIA PUBLICADA NO DIA 13/02/2023.**

**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

**N° do Contrato:** 022/2023
**Parte:** Fundo Municipal de Saúde
**Objeto:** Contrato administrativo temporário, Servidor ELENILSON CAROLINO DOS SANTOS para função de VIGILANTE, na Secretaria Municipal de Saúde.
**Justificativa:** A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
**Vigência:** 01/11/2023 à 31/12/2023
**Valor:** R$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais)
**Dotação Orçamentária:**
10 301 0010 2.050 Programação Atenção Básica - USB
3.3.90.36.00 Outros serviços de terceiros pessoa física
**Foro:** Comarca de Rondon do Pará – PA
**Data da Assinatura:** 01 de janeiro de 2023

**Publicado por:**
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
**Código Identificador:**3ECCE9AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2023, MATERIA PUBLICADA NO DIA 21/03/2023.**

**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

**N° do Contrato:** 061/2023
**Parte:** Fundo Municipal de Saúde
**Objeto:** Contrato administrativo temporário, Servidor MARGARETE SANTOS DA CRUZ para função de TECNICO EM RADIOLOGIA, na Secretaria Municipal de Saúde.
**Justificativa:** A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
**Vigência:** 07/03/2023 à 31/12/2023
**Valor:** R$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais)
**Dotação Orçamentária:**
10 301 0010 2.050 Programação Atenção Básica - USB
3.3.90.36.00 Outros serviços de terceiros pessoa física
**Foro:** Comarca de Rondon do Pará – PA
**Data da Assinatura:** 07 de março de 2023

**Publicado por:**
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
**Código Identificador:**A6CD4543

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2023, MATERIA PUBLICADA NO DIA 10/02/2023.**

**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

**N° do Contrato:** 003/2023
**Parte:** Fundo Municipal de Saúde
**Objeto:** Contrato administrativo temporário, Servidor CLEANE CORREIA para função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Secretaria Municipal de Saúde.
**Justificativa:** A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
**Vigência:** 01/01/2023 à 31/12/2023
**Valor:** R$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais)
**Dotação Orçamentária:**
10 301 0010 2.050 Programação Atenção Básica - USB
3.3.90.36.00 Outros serviços de terceiros pessoa física
**Foro:** Comarca de Rondon do Pará – PA
**Data da Assinatura:** 01 de janeiro de 2023

**Publicado por:**
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
**Código Identificador:**F60ADD62

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2023, MATERIA PUBLICADA NO DIA 10/02/2023.**

**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

**N° do Contrato:** 004/2023
**Parte:** Fundo Municipal de Saúde
**Objeto:** Contrato administrativo temporário, Servidor ELY LIMA DOS SANTOS para função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Secretaria Municipal de Saúde.
**Justificativa:** A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
**Vigência:** 01/01/2023 à 31/12/2023
**Valor:** R$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais)
**Dotação Orçamentária:**
10 301 0010 2.050 Programação Atenção Básica - USB
3.3.90.36.00 Outros serviços de terceiros pessoa física
**Foro:** Comarca de Rondon do Pará – PA
**Data da Assinatura:** 01 de janeiro de 2023

**Publicado por:**
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
**Código Identificador:**486E7385

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2023, MATERIA PUBLICADA NO DIA 10/02/2023.**

**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

**N° do Contrato:** 013/2023
**Parte:** Fundo Municipal de Saúde
**Objeto:** Contrato administrativo temporário, Servidor SUELY RODRIGUES AMADEU CORREA para função de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, na Secretaria Municipal de Saúde.
**Justificativa:** A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
**Vigência:** 01/01/2023 à 31/12/2023
**Valor:** R$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais)
**Dotação Orçamentária:**
10 301 0010 2.050 Programação Atenção Básica - USB
3.3.90.36.00 Outros serviços de terceiros pessoa física
**Foro:** Comarca de Rondon do Pará – PA
**Data da Assinatura:** 01 de janeiro de 2023

**Publicado por:**
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
**Código Identificador:**147C8EEE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2023, MATERIA PUBLICADA NO DIA 10/02/2023.**

**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

**N° do Contrato:** 010/2023
**Parte:** Fundo Municipal de Saúde
**Objeto:** Contrato administrativo temporário, Servidor ADEILTON JESUS DOS SANTOS para função de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, na Secretaria Municipal de Saúde.
**Justificativa:** A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
**Vigência:** 01/01/2023 à 31/12/2023
**Valor:** R$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais)
**Dotação Orçamentária:**
10 301 0010 2.050 Programação Atenção Básica - USB
3.3.90.36.00 Outros serviços de terceiros pessoa física
**Foro:** Comarca de Rondon do Pará – PA
**Data da Assinatura:** 01 de janeiro de 2023

**Publicado por:**
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
**Código Identificador:**8AEFC8D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2023, MATERIA PUBLICADA NO DIA 10/02/2023.**

**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

**N° do Contrato:** 005/2023
**Parte:** Fundo Municipal de Saúde
**Objeto:** Contrato administrativo temporário, Servidor MARIA REIS DE SOUZA para função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Secretaria Municipal de Saúde.
**Justificativa:** A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
**Vigência:** 01/01/2023 à 31/12/2023
**Valor:** R$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais)
**Dotação Orçamentária:**
10 301 0010 2.050 Programação Atenção Básica - USB
3.3.90.36.00 Outros serviços de terceiros pessoa física
**Foro:** Comarca de Rondon do Pará – PA
**Data da Assinatura:** 01 de janeiro de 2023

**Publicado por:**
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
**Código Identificador:**D2E70CC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2023, MATERIA PUBLICADA NO DIA 10/02/2023.**

**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

**N° do Contrato:** 003/2023
**Parte:** Fundo Municipal de Saúde
**Objeto:** Contrato administrativo temporário, Servidor ALCIONE FRANCISCO DA CONCEIÇÃO para função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Secretaria Municipal de Saúde.
**Justificativa:** A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
**Vigência:** 01/01/2023 à 31/12/2032
**Valor:** R$ 1.302,00 (um mil e trezentos e dois reais)
**Dotação Orçamentária:**
10 301 0010 2.050 Programação Atenção Básica - USB
3.3.90.36.00 Outros serviços de terceiros pessoa física
**Foro:** Comarca de Rondon do Pará – PA
**Data da Assinatura:** 01 de janeiro de 2023

**Publicado por:**
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
**Código Identificador:**1AA7EDE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2023, MATERIA PUBLICADA NO DIA 10/02/2023.**

**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

**N° do Contrato:** 011/2023
**Parte:** Fundo Municipal de Saúde
**Objeto:** Contrato administrativo temporário, Servidor CIRLENE PRIMO DE JESUS para função de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, na Secretaria Municipal de Saúde.
**Justificativa:** A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
**Vigência:** 01/01/2023 à 31/12/2023
**Valor:** R$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais)
**Dotação Orçamentária:**
10 301 0010 2.050 Programação Atenção Básica - USB
3.3.90.36.00 Outros serviços de terceiros pessoa física
**Foro:** Comarca de Rondon do Pará – PA
**Data da Assinatura:** 01 de janeiro de 2025

**Publicado por:**
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
**Código Identificador:**EFB1B4E2

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20230064**

**ADESÃO Nº A.2023/00001**. **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNP nº. 17.838.403/0001-07. **CONTRATADA**: C J A PARENTE, CNPJ Nº 83.646.307/0001-91. **OBJETO: Aquisição de medicamento da farmácia básica, psicotrópicos, saúde mental e de urgência/emergência para atendimento médico aos usuários da rede de atenção á saúde do município de Aveiro/PA, (ADESÃO A ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N°009/2022-PMP. Fundamentação Legal:** Art.57, §1º inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de duração do contrato anterior de 11 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2023. Permanecem inalteradas as demais condições contratuais.

***HIROITO TABAJARA LACERDA DE CASTRO.***
Ordenadora de Despesas.

**Publicado por:**
Ithayara Santos Costa
**Código Identificador:**7A8FCDCD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20230065**

**ADESÃO Nº A.2023/00001**. **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNP nº. 17.838.403/0001-07. **CONTRATADA**: CRISTALFARMA COMERCIO REP. IMP. EXO. LTDA, CNPJ Nº 05.003.408/0001-30. **OBJETO: Aquisição de medicamento da farmácia básica, psicotrópicos, saúde mental e de**

**urgência/emergência para atendimento médico aos usuários da rede de atenção á saúde do município de Aveiro/PA, (ADESÃO A ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N°009/2022-PMP. Fundamentação Legal:** Art.57, §1º inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de duração do contrato anterior de 11 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2023. Permanecem inalteradas as demais condições contratuais.

***HIROITO TABAJARA LACERDA DE CASTRO.***
Ordenadora de Despesas.

**Publicado por:**
Ithayara Santos Costa
**Código Identificador:**C04875E1

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No dia 14 de julho de 2023 foi adjudicado e homologado O Processo Licitatório nº 084/2023/PMCC-CPL, na modalidade Concorrência N° 007/2023 - CPL, que objetiva a Contratação de empresa especializada para construção de calçadas padronizadas, implantação e substituição de rede elétrica, média e baixa tensão e iluminação pública em Led na Vila Bom Jesus, zona rural de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Vencedora: MONTEIRO & PEREIRA CONSTRUTORA LTDA no valor de R$ 5.201.662,91 (cinco milhões duzentos e um mil e seiscentos e sessenta e dois reais e noventa e um centavos).

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA***
Autoridade Competente

**Publicado por:**
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
**Código Identificador:**194FCAD9

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230984
ORIGEM: PREGÃO Nº 120.2023.FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): HERCULES REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS E CONSTRUTORA EIRELI.OBJETO..: Contratação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores leves e pesados, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais, ou similares que atendam às recomendações dos fabricantes, na frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás - PA.VALOR TOTAL: R$ 232.979,70 (duzentos e trinta e dois mil novecentos e setenta e nove reais e setenta centavos ).VIGÊNCIA: 11 de Julho de 2023 a 11 de julho de 2024.DATA DA ASSINATURA: 11 de Julho de 2023

**Publicado por:**
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
**Código Identificador:**29FD1530

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230999
ORIGEM: CARONA Nº 154-2023-FME
CONTRATANTE.: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): GONCALVES & ARRUDA COMERCIO E SERVICOS LTDA.OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20239000, obtida através do Processo Licitatório nº 015/2023/FUNCEL-CPL, Pregão Eletrônico nº 007/2023-SRP, cujo objetivo é Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de segurança privada, de forma preventiva não armada, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás - PA.VALOR TOTAL: R$ 1.125.500,00 (um milhão, cento e vinte e cinco mil, quinhentos reais).VIGÊNCIA: 13 de Julho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.DATA DA ASSINATURA: 13 de Julho de 2023

**Publicado por:**
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
**Código Identificador:**8A2C15B1

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20228995, proveniente do Processo Licitatório 271/2022/FMS, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e MIRANDA E FARIAS CONSTRUCOES EIRELI, CONTRATADO, Contratação Empresa especializada em construção civil para reforma da Unidade de Saúde Evana Alves da Costa, do Bairro Parque Shalon localizada na Rua da Felicidade, esquina com Rua Castanheira, zona urbana. Conforme proposta da Emenda Parlamentar Federal Nº39330008, e a contra partida da emenda com o recurso do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás – PA.". O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo contratual por ----------120 (cento e vinte)dias. O termo aditivo será amparado legalmente pelo artigo 57, parágrafo 1º, inciso II da lei 8.666/93 O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download baixa, no site http://www.transparenciacanaa.com.br/geoobras/.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 22 de junho de 2023..

**Publicado por:**
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
**Código Identificador:**C1FE4FEF

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No dia 14 de julho de 2023 foi adjudicado e homologado O Processo Licitatório nº 106/2023/FMAS – Modalidade: Pregão Eletrônico N° 065/2023/SRP, nos termos da Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços funerários em geral com fornecimento de material em forma de kit para atendimento dos munícipes em vulnerabilidade social, atendidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás. Vencedora: VALTEMIR MIRANDA - Tipo: ME, com o valor de R$ 849.980,00.

***AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA***
Autoridade Competente

**Publicado por:**
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
**Código Identificador:**B114CD6D

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20229623 proveniente do Processo Licitatório 072/2022/FMS, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e MTS SEGURANÇA LTDA, CONTRATADO, Contratação de empresa de segurança privada, para prestação de serviços continuados vigilância patrimonial armada, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 09 de Maio de 2024, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download baixa, no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 02 de maio de 2023.

**Publicado por:**
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
**Código Identificador:**59B9EE29

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.: 20230990
ORIGEM: PREGÃO Nº 162/2023/FMAS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. CONTRATADA (O): LUZIMAR OLIVEIRA SOUZA, .OBJETO: Locação de imóvel localizado na Av. Agenor Gonçalves, S/N, Bairro Nova Esperança I, viabilizando o funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, vinculado ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 127.200,00 (cento e vinte e sete mil e duzentos reais, VIGÊNCIA: 13 de Julho de 2023 extinguindo-se em 13 de Julho de 2024,DATA DA ASSINATURA: 13 de julho de 2023.

**Publicado por:**
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
**Código Identificador:**A441FB32

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO N° 20199195, proveniente do Processo Licitatório 018/2019/PMCC, que entre si celebram o PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e TRANSCIDADE SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI, CONTRATADO, Contratação de empresa especializada nos serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos e limpeza urbana no Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo contratual até 30 de julho de 2024. O termo aditivo será amparado legalmente pelo artigo 57, inciso II da lei 8.666/93 O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download baixa, no site http://www.transparenciacanaa.com.br/geoobras/.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 14 de julho de 2023..

**Publicado por:**
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
**Código Identificador:**DE70391F

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo Licitatório nº 040/2023-FUNCEL**
**Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N°021/2023.SRP**

No dia 14 de Julho de 2023 foi homologado o Processo Licitatório n° 040/2023-FUNCEL,Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N°021/2023.SRP, cujo objeto é **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa de prestação de serviços continuados de outsourcing, impressão, cópias e digitalização, com o fornecimento e instalação de equipamentos e juntamente com estabilizadores de voltagem, multifuncional com tecnologia laser, led ou equivalente em monocromático (preto e branco) e colorido, locação de aparelhos digitalizadores (scanners, com provimento de todos os suprimentos originais, incluindo papel A3 e A4, tonner, com manutenção preventiva e corretiva continuada dos equipamentos com substituição de peças, componentes e insumos originais para atendimento das demandas da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.**

**EMPRESAS VENCEDORAS DO CERTAME:**

E C DA SILVA INFORMATICA EIRELI, **C.N.P.J. nº 20.513.757/0001-96,** com o valor total de R$ 268.928,40 (DUZENTOS E SESSENTA E OITO MIL E NOVECENTOS E VINTE E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

Canaã dos Carajás-PA, 14 de Julho de 2023.

***ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO***
Port. Nº. 500/2021 - GP
Diretor Presidente da FUNCEL

**Publicado por:**
Tiarles da Silva Santana
**Código Identificador:**A7797179

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230938**

**CONTRATO Nº.....: 20230938**

**ORIGEM.....:** Processo Licitatório nº 037/2023-FUNCEL, Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N°020/2023.SRP.

**CONTRATANTE.....:** FUNDAÇAO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

**CONTRATADA(O).....:** A. SINALIZE COM.VISUAL SINALIZAÇÃO VIARIA SERVIÇOS EIRELI; C.N.P.J. nº 07.210.662/0001-35;

**OBJETO.....: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material gráfico, para suprir as necessidades da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.**

**VALOR TOTAL.....:** R$ R$ R$ 21.600,00(vinte e um mil, seiscentos reais).

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2023 Atividade 1929.133921414.2.193 Manter o Programa Cultura é Vida, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 21.600,00.

**FISCAL DE CONTRATO**: Maiara Cadja Lima Silva (Portaria Nº 058/2022-FUNCEL).

**VIGÊNCIA.....:** em 03 de julho de 2023 extinguindo-se em 29 de dezembro de 2023.

**DATA DA ASSINATURA.....:** 03 de julho de 2023.

***ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO***
Port. 500/2021 - GP
Diretor Presidente da FUNCEL

**Publicado por:**
Tiarles da Silva Santana
**Código Identificador:**F32FD48F

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230937**

**CONTRATO Nº.....: 20230937**

**ORIGEM.....:** Processo Licitatório nº 037/2023-FUNCEL, Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N°020/2023.SRP.

**CONTRATANTE.....:** FUNDAÇAO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

**CONTRATADA(O).....:** CORREIO GRAFICA E EDITORA LTDA; C.N.P.J. nº 22.172.539/0001-60;

**OBJETO.....: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material gráfico, para suprir as necessidades da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.**

**VALOR TOTAL.....:** R$ R$ 17.500,00(dezessete mil, quinhentos reais).

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2023 Atividade 1929.133921414.2.193 Manter o Programa Cultura é Vida,

Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 17.500,00

**FISCAL DE CONTRATO**: Maiara Cadja Lima Silva (Portaria Nº 058/2022-FUNCEL).

**VIGÊNCIA.....:** em 03 de julho de 2023 extinguindo-se em 29 de dezembro de 2023.

**DATA DA ASSINATURA.....:** 03 de julho de 2023.

***ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO***
Port. 500/2021 - GP
Diretor Presidente da FUNCEL

**Publicado por:**
Tiarles da Silva Santana
**Código Identificador:**9EBC46A0

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230936**

**CONTRATO Nº.....: 20230936**

**ORIGEM.....:** Processo Licitatório nº 037/2023-FUNCEL, Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N°020/2023.SRP.

**CONTRATANTE.....:** FUNDAÇAO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

**CONTRATADA(O).....:** T.S. DOS SANTOS & CIA LTDA-EPP; C.N.P.J. nº 09.315.242/0001-49;

**OBJETO.....: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material gráfico, para suprir as necessidades da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.**

**VALOR TOTAL.....:** R$ 321.619,60 (trezentos e vinte e um mil, seiscentos e dezenove reais e sessenta centavos).

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2023 Atividade 1929.133921414.2.193 Manter o Programa Cultura é Vida, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 321.619,60.

**FISCAL DE CONTRATO**: Maiara Cadja Lima Silva (Portaria Nº 058/2022-FUNCEL).

**VIGÊNCIA.....:** em 03 de julho de 2023 extinguindo-se em 29 de dezembro de 2023.

**DATA DA ASSINATURA.....:** 03 de julho de 2023.

***ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO***
Port. 500/2021 - GP
Diretor Presidente da FUNCEL

**Publicado por:**
Tiarles da Silva Santana
**Código Identificador:**301DB796

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**Lista definitiva**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Canaã dos Carajás – CMDCA conforme Lei Municipal n° 667/2015, de 06 de abril de 2015;
Considerando o Edital 001/2023 do Processo de Escolha Unificado do Conselho Tutelar de Canaã dos Carajás/PA;
Considerando a reunião do Termo de Compromisso e Responsabilidade realizada no dia 13/07/2023, no uso das suas atribuições.

**Resolve**

1ª Tornar público a relação definitiva dos candidatos aptos a concorrer ao cargo de Conselheiro Tutelar de Canaã dos Carajás.

| NOME | Nº DO CANDIDATO | NOME DE CAMPANHA |
|---|---|---|
| **Antônia Neilivia Pereira Sousa** | **55** | Neilivia Pereira |
| **Cristiane Jardim Gustavo** | **11** | Cristiane Gustavo |
| **Daniel Silva dos Santos** | **20** | Daniel Silva |
| **Delvai Alves da Silva** | **45** | Irmã Delvaí da 45 |
| **Eduardo Silva Araújo** | **15** | Pr. Eduardo Araújo |
| **Euziléia Oliveira de Sousa Sampaio** | **22** | Léia Sampaio |
| **Lidiane Rodrigues de Pádua** | **33** | Lídia do Goianão |
| **Mayka dos Santos Pereira** | **10** | Professora Mayka |
| **Maria Devania de Lima** | **12** | Loira da saúde |
| **Maria de Lourdes Rodrigues da Costa** | **21** | Maria do Macarrão |
| **Senária Souza Silva** | **23** | Senária Souza |
| **Wellington Evangelista dos Santos Pinto** | **50** | Wellington |

2ª A presente lista é de ordem Pública, devendo ser amplamente divulgada nas repartições Públicas e outros locais de interesse, com fácil visualização e circulação de pessoas.
3ª Para dúvidas e esclarecimentos procurar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, localizado na Rua Modesto, 106, centro. Horário de 08h as 14h, de segunda-feira a sexta-feira.
4ª A Eleição para o Processo de Escolha Unificado do Conselho Tutelar ocorrerá no dia 01/10/2023, os locais e horários ainda a ser divulgados posteriormente.

***JOATAN TORRES CARVALHO JÚNIOR***
Presidente da Comissão Especial

**Publicado por:**
Daniel de S. Diniz da Silva
**Código Identificador:**340EB496

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
**CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**

ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA ON-LINE DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - FMDS. Aos Vinte e Seis dias do mês de Junho de Dois Mil e Vinte e Três, às quatorze horas e cinquenta e cinco minutos deu início a décima reunião ordinária do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável no formato on-line, pelos aplicativos Whatsapp e google meet, conforme regulamenta o Artigo 11 do Decreto Municipal nº 1.238 de 2021, cuja Pauta: Análise e votação da Medição da Obra de Construção da Universidade do Sul e Sudeste do Pará; Decisão acerca do formato de Contratação da Assistência Técnica para a Modalidade Canaã Bacia Leiteira; Análise e Votação de Processos de Empréstimo pelo Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável. Estiveram presentes na reunião a Presidente do Conselho Gestor e também Secretária de Desenvolvimento Econômico do Município de Canaã dos Carajás a Senhora Fernanda Francisco Ferreira, a Senhora Gleisiane do Nascimento Brito de Paula, conselheira representantes da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN, o Senhor Alciro Moraes da Silva Santos Junior representante da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, o Senhor José Luiz Gomes de Souza representante da Associação de Micro, Pequenas Empresas e Empreendedor Individual de Canaã dos Carajás - AMPEI, o Senhor Márcio Vinicius Neves de Souza representante da Associação Comercial, Industrial e Agropastoril de Canaã dos Carajás - ACIACCA, a Senhora Chisleidy Leão Santos Cavalcante, Conselheira Suplente da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a Senhora Verônica Bezerra da Silva representante a Ordem do Advogados do Brasil subseção Canaã dos Carajás - OAB. Esteve presente também a Senhora Laura Delboni Alves Trajane, servidora da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e o Senhor André Luiz Veiga Monteiro, Engenheiro Civil

responsável por acompanhar a obra e fornecer ao Conselho Gestor as informações técnicas necessárias para analisar e deliberar sobre os assuntos referentes a obra de Construção da UNIFESSPA. Estando obedecido o quórum e a paridade dos segmentos governamentais e não governamentais exigidos pelo Artigo 11 inciso I e II do Decreto Municipal número 1.238 de 2021. Iniciou-se a discussão do primeiro item da pauta, sendo este Análise e votação da Medição da Obra de Construção da Universidade do Sul e Sudeste do Pará, onde o senhor André Luiz iniciou a apresentação através dos Registros fotográficos e das planilhas de Medição referente a obra, sendo: BM 019 (contrato inicial) no valor de R$165.944,95; BM02 (2º TAC) no valor de R$35.233,12; BM02 (3º TAC) no valor de R$428.919,01, totalizando R$630.097,08. Finalizando a apresentação do engenheiro a presidente do Conselho Gestor colocou a referida medição em discussão e em seguida em votação, sendo esta aprovada por cinco votos a favor e uma abstenção. Passou-se ao segundo item da Pauta, sendo este Decisão sobre a forma de contratação da Assistência Técnica para atender às exigências da modalidade "Canaã Bacia Leiteira", onde ficou decidido pelo Conselho Gestor que seria realizado Chamamento Público, resultando em um Termo de Fomento. O Conselho Gestor solicitou que o edital de Chamamento Público fosse enviado para análise e votação do Conselho Gestor antes da sua publicação. Passou-se ao terceiro item da Pauta, sendo este Análise e Votação de Processos de Empréstimo pelo Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável. A senhora Laura Delboni iniciou a apresentação através dos aplicativos acima referidos do primeiro processo de empréstimo para análise e deliberação do Conselho Gestor, sendo esse o de número 027/2023/FMDS, na Modalidade Microcrédito Microempreendedor Individual obedecendo os ditames do Artigo 2º, II, "a" da Lei Municipal nº 753 de 2016, sendo que após análise e discussão do referido processo o Conselho Gestor decidiu por unanimidade pela aprovação. Passou-se a análise do segundo processo de empréstimo para análise e deliberação do Conselho Gestor, sendo este o processo número 030/2023/FMDS, na Modalidade Microcrédito Microempreendedor Individual obedecendo os ditames do Artigo 2º, II, "a" da Lei Municipal nº 753 de 2016, sendo que após análise e discussão do referido processo o Conselho Gestor decidiu por unanimidade pela aprovação. Passou-se a análise do terceiro processo de solicitação de empréstimo pelo Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável, sendo este o processo 025/2023/FMDS na Modalidade Microcrédito Microempreendedor Individual obedecendo os ditames do Artigo 2º, II, "a" da Lei Municipal nº 753 de 2016, onde após análise e discussão de toda a documentação apresentada e realizada a votação o Conselho Gestor aprovou, por unanimidade, o referido Processo. Passou-se a análise do quarto processo de solicitação de empréstimo sendo este o processo 028/2023/FMDS na Modalidade Microcrédito Microempreendedor Individual obedecendo os ditames do Artigo 2º, II, "a" da Lei Municipal nº 753 de 2016, sendo que após análise e discussão de toda a documentação apresentada e realizada a votação o Conselho Gestor aprovou a Concessão de Empréstimo do referido processo. Passou-se a análise do quinto processo de solicitação de empréstimo sendo este o processo 029/2023/FMDS na Modalidade Microcrédito Microempreendedor Individual obedecendo os ditames do Artigo 2º, II, "a" da Lei Municipal nº 753 de 2016, sendo que após análise e discussão de toda a documentação apresentada e realizada a votação o Conselho Gestor aprovou a Concessão de Empréstimo do referido processo. Passou-se a análise do sexto processo de solicitação de empréstimo sendo este o processo 032/2023/FMDS na Modalidade Microcrédito Microempreendedor Individual obedecendo os ditames do Artigo 2º, II, "a" da Lei Municipal nº 753 de 2016, sendo que após análise e discussão de toda a documentação apresentada e realizada a votação o Conselho Gestor aprovou a Concessão de Empréstimo do referido processo. Passou-se a análise do sétimo processo de solicitação de empréstimo sendo este o processo 033/2023/FMDS na Modalidade Microcrédito Microempreendedor Individual obedecendo os ditames do Artigo 2º, II, "a" da Lei Municipal nº 753 de 2016, sendo que após análise e discussão de toda a documentação apresentada e realizada a votação o Conselho Gestor aprovou a Concessão de Empréstimo do referido processo. Passou-se a análise do oitavo processo de solicitação de empréstimo sendo este o processo 035/2023/FMDS na Modalidade Moderniza Canaã obedecendo os ditames do Artigo 2º, II, "d" da Lei Municipal nº 753 de 2016, sendo que após análise e discussão de toda a documentação apresentada e realizada a votação o Conselho Gestor aprovou a Concessão de Empréstimo do referido processo. Passou-se a análise do nono processo de solicitação de empréstimo sendo este o processo 031/2023/FMDS na Modalidade Moderniza Canaã obedecendo os ditames do Artigo 2º, II, "d" da Lei Municipal nº 753 de 2016, sendo que após análise e discussão de toda a documentação apresentada e realizada a votação o Conselho Gestor aprovou a Concessão de Empréstimo do referido processo. Passou-se a análise do décimo processo de solicitação de empréstimo sendo este o processo 034/2023/FMDS na Modalidade Moderniza Canaã obedecendo os ditames do Artigo 2º, II, "d" da Lei Municipal nº 753 de 2016, sendo que após análise e discussão de toda a documentação apresentada e realizada a votação o Conselho Gestor aprovou a Concessão de Empréstimo do referido processo. Finalizada a Pauta às dezesseis horas e quarenta e três minutos a Presidente do Conselho Gestor Senhora Fernanda Francisco Ferreira declarou a reunião encerrada, agradecendo aos Conselheiros pela presença.

**Publicado por:**
Daniel de S. Diniz da Silva
**Código Identificador:**5DFC48C5

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
**CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna Público que a empresa **Auto Posto II Irmãos**, inscrita no CNPJ 33.090.910/0001-61, localizada na Av. Benedito de Almeida esquina com Av. América, S/N, Alto Bonito, Canaã dos Carajás - PA, **requereu** a renovação da Licença de Operação para a atividade de Posto Revendedor de Combustível.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna Público que a empresa **Lancaster Hotel LTDA - ME**, inscrita no CNPJ 83.916.239/0001-33, localizada na Rua Mogno, Nº 79, Centro, Canaã dos Carajás - PA, **requereu** a Licença de Operação para a atividade de Hotel.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna Público que a empresa **VIX LOGISTICA S/A**, inscrita no CNPJ 32.681.371/0064-56, localizada na Rua Papagaio, S/N, Setor 01, Quadra 20, Lote 01, Distrito Industrial - Antônio José Araújo, Canaã dos Carajás - PA, **requereu** a renovação da Licença de Operação para a atividade de Garagem de ônibus e seus anexos.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna Público que a empresa **Deuselio Gomes Ribeiro**, inscrita no CNPJ 45.848.513/0001-95, localizada na Av. Weyne Cavalcante, Nº 163, Centro, Canaã dos Carajás - PA, **requereu** a Licença de Operação para a atividade de Lava jato (sem troca de óleo).

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna Público que a empresa **Talismã Locações e Serviços Eireli**, inscrita no CNPJ 21.651.403/0001-70, localizada na Rua XI Qd. 42 Lt. 23, S/N, Bela Vista, Canaã dos Carajás - PA, **requereu** a renovação da Licença de Operação para a atividade de Garagem de ônibus e seus anexos.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna Público que a empresa **Hospital Municipal Daniel Gonçalves**, inscrita no CNPJ 49.275.814/0001-28, localizada na Rua Santos Dumont, Qd. 48 Lt. 1 e 2, Jardim Europa, Canaã dos Carajás - PA, **requereu** a Licença Prévia para a atividade de Hospital, Clínicas e Congêneres.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna Público que a empresa **Hospital Municipal Daniel Gonçalves**, inscrita no CNPJ 49.275.814/0001-28, localizada na Rua Santos Dumont, Qd. 48 Lt. 1 e 2, Jardim Europa, Canaã dos Carajás - PA, **requereu** a Licença de Instalação para a atividade de Hospital, Clínicas e Congêneres.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna Público que a empresa **Dic Locação e Serviços LTDA**, inscrita no CNPJ 15.414.771/0003-64, localizada na Rua Ulisses Guimarães, nº 693, Centro, Canaã dos Carajás - PA, **requereu** a renovação da Licença de Operação para a atividade de Higienização e prestação de serviços com banheiro químico.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna Público que a empresa **CENTER DOC- CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO ODONTOLÓGICO LTDA,** inscrita no CNPJ 06.698.927/0002-04, localizada na Av. Pioneiros, nº 45A, Centro, Canaã dos Carajás - PA, **recebeu** a Licença de Operação para a atividade de Serviços de diagnóstico por registro gráfico / métodos ópticos, válida até 05/07/2025.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna Público que a empresa **BR Comercio Atacadista de Produtos Minerais Exportação e Importação LTDA**, inscrita no CNPJ 36.561.107/0001-56, localizada na Rua do Ouro, s/n, sala A -1º piso, Distrito Industrial, Canaã dos Carajás - PA, **recebeu** a Licença Especifica (Autorização do Prefeito) para a atividade de Extração Mineral, válida até 31/07/2026.

**Publicado por:**
Daniel de S. Diniz da Silva
**Código Identificador:**506C088D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218012**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N.º : 03218012**
**PARTES:** O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **AYLA THAYLINE RIBEIRO DE BRITO**
**OBJETO:** AG. DE SERV. CONS. ODONTOLOGICO
**JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS**
**VIGÊNCIA: 06/07/2023** e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
**VALOR:** UM MIL E OITOCENTOS E DEZ REAIS E TRÊS CENTAVOS
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
**FORO:** Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 06 de julho de 2023

***MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA***
Secretaria Municipal de Saude

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**CDE68342

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218004**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N.º : 03218004**
**PARTES:** O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **CAROLINE MENDES DE LIMA**
**OBJETO:** AG. DE SERV. TEC. EM ANALISES CLINICAS
**JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS**
**VIGÊNCIA: 06/07/2023** e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
**VALOR:** TRÊS MIL E DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
**FORO:** Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 06 de julho de 2023

***MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA***
Secretaria Municipal de Saude

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**9FA11B83

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218009**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N.º : 03218009**
**PARTES:** O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **CINTIA DA SILVA GERONIMO**
**OBJETO:** AG. DE SERV. TEC. EM ANALISES CLINICAS
**JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS**
**VIGÊNCIA: 06/07/2023** e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
**VALOR:** TRÊS MIL E DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
**FORO:** Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 06 de julho de 2023

***MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA***
Secretaria Municipal de Saude

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**ABDDB17F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218017**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N.º : 03218017**
**PARTES:** O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **EDINELSON COSTA CORREA**
**OBJETO:** AG. DE SERV. VIG. SANITARIA
**JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS**
**VIGÊNCIA: 10/07/2023** e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
**VALOR:** TRÊS MIL E DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
**FORO:** Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 10 de julho de 2023

***MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA***
Secretaria Municipal de Saude

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**ACA29AC4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218006**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N.º : 03218006**
**PARTES:** O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS**
**OBJETO:** AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS
**JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS**
**VIGÊNCIA: 06/07/2023** e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
**VALOR:** DOIS MIL E SEISCENTOS E CINQÜENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
**FORO:** Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 06 de julho de 2023

***MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA***
Secretaria Municipal de Saude

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**535214DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218010**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N.º : 03218010**
**PARTES:** O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **LUZANIRA PEREIRA DA SILVA**
**OBJETO:** AG. DE SERV. TEC. EM ANALISES CLINICAS
**JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS**
**VIGÊNCIA: 06/07/2023** e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
**VALOR:** TRÊS MIL E DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
**FORO:** Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 06 de julho de 2023

***MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA***
Secretaria Municipal de Saude

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**F1027F64

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218011**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N.º : 03218011**
**PARTES:** O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **MARCOS VINICIOS DO NASCIMENTO**
**OBJETO:** AG. DE SERV. GERAIS
**JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS**
**VIGÊNCIA: 06/07/2023** e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
**VALOR:** UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
**FORO:** Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 06 de julho de 2023

***MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA***
Secretaria Municipal de Saude

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**59C4B507

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218014**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N.º : 03218014**
**PARTES:** O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **MARLON FERREIRA POVOA**
**OBJETO:** AG. DE SERV. DE OPER. DE MAQUINAS
**JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS**
**VIGÊNCIA: 03/07/2023** e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
**VALOR:** DOIS MIL E SEISCENTOS E CINQÜENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
**FORO:** Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 03 de julho de 2023

***ZITO AUGUSTO CORREIA***
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**2778539B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218016**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N.º : 03218016**
**PARTES:** O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **MELQUIADES JOSE BARBOSA CEZARIO**
**OBJETO:** AG. DE SERV. TEC. DE SEG. DO TRABALHO
**JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS**
**VIGÊNCIA: 03/07/2023** e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
**VALOR:** TRÊS MIL E DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
**FORO:** Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 03 de julho de 2023

***ORIBES PRIMO DE FREITAS***
Secretaria Municipal de Habitacao

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**915AB2FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218013**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N.º : 03218013**
**PARTES:** O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **NILMAR GOMES DE SOUSA**
**OBJETO:** AG. DE SERV. DE CULINARIA
**JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS**
**VIGÊNCIA: 07/07/2023** e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
**VALOR:** UM MIL E SEISCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
**FORO:** Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 07 de julho de 2023

***MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA***
Secretaria Municipal de Saude

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**B8D049CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218008**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N.º : 03218008**
**PARTES:** O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **NUBIA PAIXAO RODRIGUES DA CRUZ**
**OBJETO:** AG. DE SERV. CONS. ODONTOLOGICO
**JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS**
**VIGÊNCIA: 06/07/2023** e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
**VALOR:** UM MIL E OITOCENTOS E DEZ REAIS E TRÊS CENTAVOS
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
**FORO:** Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 06 de julho de 2023

***MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA***
Secretaria Municipal de Saude

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**208F170C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218005**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N.º : 03218005**
**PARTES:** O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **PAULA DA PAZ LIMA RODRIGUES**
**OBJETO:** AG. DE SERV. TEC. EM ANALISES CLINICAS
**JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS**
**VIGÊNCIA: 06/07/2023** e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
**VALOR:** TRÊS MIL E DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
**FORO:** Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 06 de julho de 2023

***MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA***
Secretaria Municipal de Saude

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**FDBF82A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218007**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N.º : 03218007**
**PARTES:** O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **RODRIGO FREIRE SANTIAGO**
**OBJETO:** AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS
**JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS**
**VIGÊNCIA: 06/07/2023** e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
**VALOR:** UM MIL E OITOCENTOS E DEZ REAIS E TRÊS CENTAVOS
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
**FORO:** Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 06 de julho de 2023

***MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA***
Secretaria Municipal de Saude

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**F5DC5882

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218015**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N.º : 03218015**
**PARTES:** O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ANA SHEILA SILVA**
**OBJETO:** AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS-ADE-V/ED
**JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS**
**VIGÊNCIA: 03/07/2023** e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
**VALOR:** UM MIL E OITOCENTOS E DEZ REAIS E TRÊS CENTAVOS
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
**FORO:** Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 03 de julho de 2023

***LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ***
Secretaria Municipal de Educacao

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**6252DD94

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217626**

**DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217626**

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ANGELICA MELO CARVALHO DE OLIVEIRA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 6791260 PC/PA** do CPF nº **021.788.412-10,** residente e domiciliado à **RUA DA USINA**, nº **39**, Bairro **NOVO PARAISO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03217626 de 05 de janeiro de 2023,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica Rescindido a partir de **30/05/2023** o Contrato Administrativo de n° **03217626**, pelas partes firmado em **05/01/2023**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03217626.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 14 de julho de 2023.

***VALMIRA VIEIRA CUNHA***
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

***ANGELICA MELO CARVALHO DE OLIVEIRA***
Contratado

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**89B168DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217329**

**DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217329**

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ATHOS GARIBALD MOUHAMED LOPES DOS PRAZERES**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 6260248 PC/PA** do CPF nº **040.077.112-83,** residente e domiciliado à **RUA AXIXA**, nº **76**, Bairro **JOAO PINTINHO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03217329 de 01 de janeiro de 2023,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica Rescindido a partir de **30/05/2023** o Contrato Administrativo de n° **03217329**, pelas partes firmado em **01/01/2023**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03217329.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 14 de julho de 2023.

***VALMIRA VIEIRA CUNHA***
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

***ATHOS GARIBALD MOUHAMED LOPES DOS PRAZERES***
Contratado

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**9FD87657

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217280**

**DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217280**

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **DAMIAO VIANA DOS SANTOS**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 6853104 PC/PA** do CPF nº **021.118.802-64,** residente e domiciliado à **ET VS 52 S/N QD47 LT38**, nº , Bairro **CHACARA BELA VISTA**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03217280 de 01 de janeiro de 2023,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica Rescindido a partir de **02/05/2023** o Contrato Administrativo de n° **03217280**, pelas partes firmado em **01/01/2023**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03217280.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 14 de julho de 2023.

***VALMIRA VIEIRA CUNHA***
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

***DAMIAO VIANA DOS SANTOS***
Contratado

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**0DAEEC7C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215875**

**DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215875**

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **DIELRECI CARDOSO DA SILVA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 7872044 PC/PA** do CPF nº **702.042.832-05,** residente e domiciliado à **RUA SAO JOSE**, nº **92**, Bairro **PARQUE SHALON**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215875 de 01 de janeiro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica Rescindido a partir de **30/05/2023** o Contrato Administrativo de n° **03215875**, pelas partes firmado em **01/01/2022**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215875.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 14 de julho de 2023.

***VALMIRA VIEIRA CUNHA***
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

***DIELRECI CARDOSO DA SILVA***
Contratado

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**BF9BF613

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216705**

**DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216705**

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **EDILENE SILVA CARNEIRO DOS SANTOS**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 5264132 PC/PA** do CPF nº **003.812.882-93,** residente e domiciliado à **AV. SAO JOAO, ST 26, DQ 48A, LT 24**, nº , Bairro **JARDIM EUROPA**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03216705 de 22 de junho de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica Rescindido a partir de **22/05/2023** o Contrato Administrativo de n° **03216705**, pelas partes firmado em **22/06/2022**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03216705.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 14 de julho de 2023.

***VALMIRA VIEIRA CUNHA***
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

***EDILENE SILVA CARNEIRO DOS SANTOS***
Contratado

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**FE442196

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215914**

**DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215914**

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **GABRIEL OLIVEIRA DE SOUSA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 7311000 PC/PA** do CPF nº **045.662.522-48,** residente e domiciliado à **RUA BURITI S/N AM O PET**, nº , Bairro **ALTO BONITO II**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215914 de 01 de janeiro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.
**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica Rescindido a partir de **30/05/2023** o Contrato Administrativo de n° **03215914**, pelas partes firmado em **01/01/2022**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215914.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 14 de julho de 2023.

***VALMIRA VIEIRA CUNHA***
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

***GABRIEL OLIVEIRA DE SOUSA***
Contratado

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**B31CF6DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216008**

**DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216008**

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **GABRIELA MOURA DE ARAUJO SILVA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 6074558 PC/PA** do CPF nº **018.312.631-90,** residente e domiciliado à **RUA CANADA**, nº **111**, Bairro **PORTAL DO SOL**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03216008 de 03 de janeiro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica Rescindido a partir de **19/05/2023** o Contrato Administrativo de n° **03216008**, pelas partes firmado em **03/01/2022**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03216008.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 14 de julho de 2023.

***VALMIRA VIEIRA CUNHA***
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

***GABRIELA MOURA DE ARAUJO SILVA***
Contratado

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**4EE97814

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216995**

**DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216995**

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ILZA DA SILVA OLIVEIRA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 3239343 PC/PA** do CPF nº **669.766.772-91,** residente e domiciliado à **AV PERIMETRAL SUL S/N DQ09 LT36**, nº , Bairro **NOVA ESPERANCA I**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03216995 de 01 de janeiro de 2023,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica Rescindido a partir de **22/05/2023** o Contrato Administrativo de n° **03216995**, pelas partes firmado em **01/01/2023**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03216995.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 14 de julho de 2023.

***VALMIRA VIEIRA CUNHA***
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

***ILZA DA SILVA OLIVEIRA***
Contratado

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**D48F7ABA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217383**

**DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217383**

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **JAYNARA ROCHA DA CRUZ**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 6415092**

**PC/PA** do CPF nº **015.868.092-88,** residente e domiciliado à **WEYNE CAVALCANTE**, nº **555**, Bairro **CENTRO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03217383 de 01 de janeiro de 2023,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica Rescindido a partir de **31/05/2023** o Contrato Administrativo de n° **03217383**, pelas partes firmado em **01/01/2023**.
**CLÁUSULA SEGUNDA** – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03217383.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 14 de julho de 2023.

***VALMIRA VIEIRA CUNHA***
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

***JAYNARA ROCHA DA CRUZ***
Contratado

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**CBC13883

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217680**

**DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217680**

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **JESSICA TAINARA RIBEIRO DO NASCIMENTO MORAIS**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 6791258 PC/PA** do CPF nº **029.901.512-22,** residente e domiciliado à **RUA ARAPOEMA QD04 LT31**, nº **31**, Bairro **JARDIM BELA VISTA**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03217680 de 01 de fevereiro de 2023,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica Rescindido a partir de **31/05/2023** o Contrato Administrativo de n° **03217680**, pelas partes firmado em **01/02/2023**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03217680.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 14 de julho de 2023.

***VALMIRA VIEIRA CUNHA***
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

***JESSICA TAINARA RIBEIRO DO NASCIMENTO MORAIS***
Contratado

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**1316E0FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216605**

**DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216605**

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **NATALI SOARES MENDES**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 6585572 PC/PA** do CPF nº **011.429.612-06,** residente e domiciliado à **RUA CIRIO DE NAZARE S/N N**, nº **680**, Bairro **CENTRO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03216605 de 01 de abril de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica Rescindido a partir de **04/05/2023** o Contrato Administrativo de n° **03216605**, pelas partes firmado em **01/04/2022**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03216605.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 14 de julho de 2023.

***VALMIRA VIEIRA CUNHA***
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

***NATALI SOARES MENDES***
Contratado

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**E6AC42DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217209**

**DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217209**

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **RAIANI CARLA MELO MORAES**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 6472340 PC/PA** do CPF nº **018.637.312-02,** residente e domiciliado à **RUA AIRTON SENNA**, nº **13**, Bairro **CENTRO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03217209 de 01 de janeiro de 2023,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica Rescindido a partir de **30/05/2023** o Contrato Administrativo de n° **03217209**, pelas partes firmado em **01/01/2023**.
**CLÁUSULA SEGUNDA** – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03217209.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 14 de julho de 2023.

***VALMIRA VIEIRA CUNHA***
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

***RAIANI CARLA MELO MORAES***
Contratado

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**0CFCFFDF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217049**

**DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217049**

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **VINICIOS MARQUES FERNANDES**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 6775511 PC/GO** do CPF nº **035.057.642-48,** residente e domiciliado à **RUA LIRA BARRETO**, nº **27**, Bairro **VALE DOURADO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03217049 de 01 de janeiro de 2023,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica Rescindido a partir de **28/05/2023** o Contrato Administrativo de n° **03217049**, pelas partes firmado em **01/01/2023**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03217049.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 14 de julho de 2023.

***VALMIRA VIEIRA CUNHA***
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

***VINICIOS MARQUES FERNANDES***
Contratado

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**BB268405

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217489**

**DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217489**

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **WELLIGTON DE PAIVA MARINS**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 3553078 PC/PA** do CPF nº **667.274.212-34,** residente e domiciliado à **TRANSCARAJAS KM 18 VS 53**, nº , Bairro **ZONA RURAL**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03217489 de 01 de janeiro de 2023,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica Rescindido a partir de **30/05/2023** o Contrato Administrativo de n° **03217489**, pelas partes firmado em **01/01/2023**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03217489.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 14 de julho de 2023.

***VALMIRA VIEIRA CUNHA***
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

***WELLIGTON DE PAIVA MARINS***
Contratado

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**CD405D18

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217135**

**DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217135**

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ANA SHEILA SILVA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 6863137 PC/PA** do CPF nº **025.802.662-67,** residente e domiciliado à **RUA R. 25, S/N H24 QD 48 LT 19 C**, nº , Bairro **PARQUE DOS CARAJAS**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03217135 de 01 de janeiro de 2023,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica Rescindido a partir de **30/06/2023** o Contrato Administrativo de n° **03217135**, pelas partes firmado em **01/01/2023**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03217135.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 14 de julho de 2023.

***VALMIRA VIEIRA CUNHA***
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

***ANA SHEILA SILVA***
Contratado

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**5BB68295

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216629**

**DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216629**

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **CAMILA PEREIRA DA SILVA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 5722652 PC/PA** do CPF nº **037.221.482-78,** residente e domiciliado à **RUA PARANA**, nº **141**, Bairro **NOVO HORIZONTE**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03216629 de 02 de maio de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica Rescindido a partir de **01/06/2023** o Contrato Administrativo de n° **03216629**, pelas partes firmado em **02/05/2022**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03216629.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 14 de julho de 2023.

***VALMIRA VIEIRA CUNHA***
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

***CAMILA PEREIRA DA SILVA***
Contratado

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**32B9EBA6

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216895**

**DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216895**

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **CINTIA DA SILVA GERONIMO**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 7317864 PC/GO** do CPF nº **018.956.271-41,** residente e domiciliado à **RUA W 18 QD 22 LOTE 14**, nº **14**, Bairro **NOVA ESPERANCA I**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03216895 de 01 de janeiro de 2023,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica Rescindido a partir de **26/06/2023** o Contrato Administrativo de n° **03216895**, pelas partes firmado em **01/01/2023**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03216895.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 14 de julho de 2023.

***VALMIRA VIEIRA CUNHA***
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

***CINTIA DA SILVA GERONIMO***
Contratado

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**443A5F59

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217327**

**DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217327**

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **CLEONICE ALVES FERREIRA PEREIRA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 5716333 PC/PA** do CPF nº **954.002.142-15,** residente e domiciliado à **ET VS 53 S/N QD48 LT38**, nº , Bairro **ZONA RURAL**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03217327 de 01 de janeiro de 2023,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica Rescindido a partir de **30/06/2023** o Contrato Administrativo de n° **03217327**, pelas partes firmado em **01/01/2023**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03217327.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 14 de julho de 2023.

***VALMIRA VIEIRA CUNHA***
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

***CLEONICE ALVES FERREIRA PEREIRA***
Contratado

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**189CC554

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215769**

**DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215769**

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **EDINEIDE SANTOS SILVA MOREIRA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 4510643 PC/PA** do CPF nº **738.892.532-53,** residente e domiciliado à **RUA BENEDITO COSTA**, nº **531**, Bairro **CENTRO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215769 de 01 de janeiro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica Rescindido a partir de **30/06/2023** o Contrato Administrativo de n° **03215769**, pelas partes firmado em **01/01/2022**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215769.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 14 de julho de 2023.

***VALMIRA VIEIRA CUNHA***
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

***EDINEIDE SANTOS SILVA MOREIRA***
Contratado

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**80C7B980

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216363**

**DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216363**

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **FRANCISCO NASCIMENTO SILVA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 1596959 PC/PA** do CPF nº **223.874.472-04,** residente e domiciliado à **RUA JOAO BATISTA FIGUEREDO ST02 QD078-A**, nº **138**, Bairro **NOVO PARAISO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03216363 de 14 de março de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica Rescindido a partir de **30/06/2023** o Contrato Administrativo de n° **03216363**, pelas partes firmado em **14/03/2022**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03216363.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 14 de julho de 2023.

***VALMIRA VIEIRA CUNHA***
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

***FRANCISCO NASCIMENTO SILVA***
Contratado

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**D13434A2

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215763**

**DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215763**

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **IONES AMANCIO DE MOURA OLIVEIRA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 0312600820064 SSP/MA** do CPF nº **035.958.803-40,** residente e domiciliado à **R. S 26 QD 02 LT 26**, nº , Bairro **FLOR DE LIZ**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215763 de 01 de janeiro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica Rescindido a partir de **30/06/2023** o Contrato Administrativo de n° **03215763**, pelas partes firmado em **01/01/2022**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215763.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 14 de julho de 2023.

***VALMIRA VIEIRA CUNHA***
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

***IONES AMANCIO DE MOURA OLIVEIRA***
Contratado

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**1675AAD1

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215773**

**DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215773**

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **KENIA GOMES SOUZA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 15930193 SSP/MG** do CPF nº **091.170.706-94,** residente e domiciliado à **RUA A-13 28 QD, 40A LT,28**, nº , Bairro **JARDIM EUROPA**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215773 de 01 de janeiro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica Rescindido a partir de **26/06/2023** o Contrato Administrativo de n° **03215773**, pelas partes firmado em **01/01/2022**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215773.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 14 de julho de 2023.

***VALMIRA VIEIRA CUNHA***
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

***KENIA GOMES SOUZA***
Contratado

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**36E208FB

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215761**

**DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215761**

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **LEONICE MARIA FRIGOTTO VOTRI**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 8363218 PC/PA** do CPF nº **022.118.719-76,** residente e domiciliado à **RUA TOM JOBIM,QD:056,LT:31**, nº , Bairro **CENTRO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215761 de 01 de janeiro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica Rescindido a partir de **30/06/2023** o Contrato Administrativo de n° **03215761**, pelas partes firmado em **01/01/2022**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215761.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 14 de julho de 2023.

***VALMIRA VIEIRA CUNHA***
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

***LEONICE MARIA FRIGOTTO VOTRI***
Contratado

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**6023BAB0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217205**

**DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217205**

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **LUZANIRA PEREIRA DA SILVA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 059427196-7 SSP/MA** do CPF nº **823.251.383-72,** residente e domiciliado à **RUA JOAO BATISTA FIGUEREDO**, nº **164**, Bairro **NOVO PARAISO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03217205 de 01 de janeiro de 2023,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica Rescindido a partir de **26/06/2023** o Contrato Administrativo de n° **03217205**, pelas partes firmado em **01/01/2023**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03217205.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 14 de julho de 2023.

***VALMIRA VIEIRA CUNHA***
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

***LUZANIRA PEREIRA DA SILVA***
Contratado

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**40F27C1B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217113**

**DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217113**

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **MARLO BENEDITO SANTOS PAIVA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 9449282 PC/PA** do CPF nº **000.942.805-41,** residente e domiciliado à **PA 160 QD 04 LOT 08**, nº **78**, Bairro **CONDOMINIO JARDINS DO LAGO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03217113 de 01 de janeiro de 2023,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica Rescindido a partir de **19/06/2023** o Contrato Administrativo de n° **03217113**, pelas partes firmado em **01/01/2023**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03217113.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 14 de julho de 2023.

***VALMIRA VIEIRA CUNHA***
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

***MARLO BENEDITO SANTOS PAIVA***
Contratado

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**25F9A815

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216971**

**DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216971**

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **MATEUS HENRIQUE DE ANDRADE**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 3145081 PC/DF** do CPF nº **049.658.491-08,** residente e domiciliado à **RUA DA USINA CASA VERDE**, nº **3**, Bairro **CENTRO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03216971 de 01 de janeiro de 2023,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica Rescindido a partir de **12/06/2023** o Contrato Administrativo de n° **03216971**, pelas partes firmado em **01/01/2023**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03216971.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 14 de julho de 2023.

***VALMIRA VIEIRA CUNHA***
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

***MATEUS HENRIQUE DE ANDRADE***
Contratado

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**1EFA8EDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217710**

**DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217710**

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **MELQUIADES JOSE BARBOSA CEZARIO**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 6430971 SSP/MG** do CPF nº **748.161.876-34,** residente e domiciliado à **RUA CARLOS GOMES**, nº **204**, Bairro **VALE VERDE**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03217710 de 01 de março de 2023,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica Rescindido a partir de **16/06/2023** o Contrato Administrativo de n° **03217710**, pelas partes firmado em **01/03/2023**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03217710.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 14 de julho de 2023.

***VALMIRA VIEIRA CUNHA***
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

***MELQUIADES JOSE BARBOSA CEZARIO***
Contratado

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**DD6A18E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 296/2023 - GP**

**Portaria n.º 296/2023 - GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR À PEDIDO** a Sra. **LETICIA SANTOS MOURA,** CPF n°. XXX.920.082-XX, do Cargo de Provimento Comissionado de Gestor de Setor – Nível Superior, do Setor de Programação, Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde (SEPROSS), junto à **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 25 de julho de 2023, revogando as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 10 dias do mês de julho de 2023.

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Deise Silva Dos Santos
**Código Identificador:**6DB70B7D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217356**

**DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217356**

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **NELMA SILVA LIMA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 3975137 PC/PA** do CPF nº **749.965.502-44,** residente e domiciliado à **RUA A8 QD34**, nº **9**, Bairro **JARDIM EUROPA**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03217356 de 01 de janeiro de 2023,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica Rescindido a partir de **30/06/2023** o Contrato Administrativo de n° **03217356**, pelas partes firmado em **01/01/2023**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03217356.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 14 de julho de 2023.

***VALMIRA VIEIRA CUNHA***
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

***NELMA SILVA LIMA***
Contratado

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**EE84AF7E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217363**

**DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217363**

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **PATRICIA SOUZA DA SILVA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 7065966 PC/PA** do CPF nº **021.506.652-98,** residente e domiciliado à **RUA S08 QD14 LT38**, nº **38**, Bairro **FLOR DE LIS**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03217363 de 01 de janeiro de 2023,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica Rescindido a partir de **30/06/2023** o Contrato Administrativo de n° **03217363**, pelas partes firmado em **01/01/2023**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03217363.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 14 de julho de 2023.

***VALMIRA VIEIRA CUNHA***
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

***PATRICIA SOUZA DA SILVA***
Contratado

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**0F789527

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217597**

**DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217597**

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ROSINALDO DOS SANTOS COSTA SOUZA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 0312348520065 SSP/MA** do CPF nº **032.763.893-12,** residente e domiciliado à **ET VS 52**, nº **104**, Bairro **RESIDENCIAL IPE AMARELO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03217597 de 01 de janeiro de 2023,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica Rescindido a partir de **27/06/2023** o Contrato Administrativo de n° **03217597**, pelas partes firmado em **01/01/2023**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03217597.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 14 de julho de 2023.

***VALMIRA VIEIRA CUNHA***
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

***ROSINALDO DOS SANTOS COSTA SOUZA***
Contratado

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**A2E44B10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 297/2023 - GP**

**Portaria n.º 297/2023 - GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR À PEDIDO** a Sra. **BETHANIA DE ASSIS DE ALMEIDA,** CPF n°. XXX.127.102-XX, matrícula n°. 0101875, da função gratificada de Coordenador Pedagógico CPE-FG IV, no FUNDEB 70%, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 31 de julho de 2023, revogando as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 12 dias do mês de julho de 2023.

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Deise Silva Dos Santos
**Código Identificador:**9B3B2513

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216589**

**DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216589**

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ROZIVANE JOSE DE ARAUJO**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 5967678 PC/PA** do CPF nº **972.176.202-44,** residente e domiciliado à **RUA BENEDITO COSTA**, nº **477**, Bairro **SAO JOSE**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03216589 de 01 de abril de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica Rescindido a partir de **30/06/2023** o Contrato Administrativo de n° **03216589**, pelas partes firmado em **01/04/2022**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03216589.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 14 de julho de 2023.

***VALMIRA VIEIRA CUNHA***
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

***ROZIVANE JOSE DE ARAUJO***
Contratado

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**2F90D4D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216607**

**DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216607**

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **RUTECLEIA SOUSA ALBUQUERQUE**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 4567484 PC/PA** do CPF nº **741.287.012-20,** residente e domiciliado à **RUA V10**, nº **34**, Bairro **PAUQUE CARAJAS**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03216607 de 01 de abril de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica Rescindido a partir de **30/06/2023** o Contrato Administrativo de n° **03216607**, pelas partes firmado em **01/04/2022**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03216607.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 14 de julho de 2023.

***VALMIRA VIEIRA CUNHA***
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

***RUTECLEIA SOUSA ALBUQUERQUE***
Contratado

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**33A77EED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217745**

**DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217745**

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ZILDA PEREIRA DOS SANTOS**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 2434328 PC/PA** do CPF nº **376.883.912-53,** residente e domiciliado à **RUA MONTE CASTELO**, nº **25**, Bairro **MONTE CASTELO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03217745 de 13 de março de 2023,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica Rescindido a partir de **14/06/2023** o Contrato Administrativo de n° **03217745**, pelas partes firmado em **13/03/2023**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03217745.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 14 de julho de 2023.

***VALMIRA VIEIRA CUNHA***
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

***ZILDA PEREIRA DOS SANTOS***
Contratado

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**3DC6ECFC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 298/2023 - GP**

**Portaria n.º 298/2023 - GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **CARLOS ALBERTO LOPES DE SOUSA,** CPF n°. XXX.589.303-XX, matrícula n°. 0100013, para assumir a função gratificada de Orientador Educacional OED-FG III, no FUNDEB 70%, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2023, revogando as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 12 dias do mês de julho de 2023.

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Deise Silva Dos Santos
**Código Identificador:**A328C38A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 299/2023 - GP**

**Portaria n.º 299/2023 - GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **BETHANIA DE ASSIS DE ALMEIDA,** CPF n°. XXX.127.102-XX, matrícula n°. 0101875, para assumir a função gratificada de Orientador Educacional OED-FG III, no FUNDEB 70%, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2023, revogando as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 12 dias do mês de julho de 2023.

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Deise Silva Dos Santos
**Código Identificador:**20745620

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 300/2023 - GP**

**Portaria n.º 300/2023 - GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **EDINEIDE SANTOS SILVA MOREIRA,** CPF n°. XXX.892.532-XX, para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de Coordenador Pedagógico CPE-IV, no FUNDEB 70%, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2023, revogando as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 12 dias do mês de julho de 2023.

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Deise Silva Dos Santos
**Código Identificador:**FFE469E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 301/2023 - GP**

**Portaria n.º 301/2023 - GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;**

**RESOLVE:**
**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **IONES AMANCIO DE MOURA OLIVEIRA,** CPF n°. XXX.958.803-XX, para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de Orientador Educacional OED-III, no FUNDEB 70%, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2023, revogando as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 12 dias do mês de julho de 2023.

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Deise Silva Dos Santos
**Código Identificador:**8ECDF93C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 302/2023 - GP**

**Portaria n.º 302/2023 - GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **LEONICE MARIA FRIGOTTO VOTRI,** CPF n°. XXX.118.719-XX, para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de Orientador Educacional OED-III, no FUNDEB 70%, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2023, revogando as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 12 dias do mês de julho de 2023.

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Deise Silva Dos Santos
**Código Identificador:**288A8F1C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 303/2023 - GP**

**Portaria n.º 303/2023 - GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **AUDINETE DE SOUZA E SILVA,** CPF n°. XXX.174.412-XX, para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de Coordenador Pedagógico CPE-IV, no FUNDEB 70%, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2023, revogando as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 12 dias do mês de julho de 2023.

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Deise Silva Dos Santos
**Código Identificador:**A2280FCC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 304/2023 - GP**

**Portaria n.º 304/2023 - GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **THAILANA DE JESUS CORDEIRO PEREIRA,** CPF n°. XXX.299.263-XX, para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de Coordenador Técnico Pedagógico CPT III, no FUNDEB 70%, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2023, revogando as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 12 dias do mês de julho de 2023.

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Deise Silva Dos Santos
**Código Identificador:**D833CD3C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**
**Nº 038/2023**

**NATUREZA**: Termo de Fomento entre o **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua América - Quadra 78 – Novo Horizonte III – Canaã dos Carajás-PA - CEP: 68537-000, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 769.025.954-53 e RG nº 1.309.909 SSDS/PB, residente e domiciliada à Rua Esmeralda, quadra 11, lote 08, Jardim das Palmeiras, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000; e o **INSTITUTO RELIGIOSO DAS FILHAS DO AMOR DIVINO – IRFADI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.099.379/0001-55, com sede na Rua Silva Jardim, nº 2020, Centro, Santa Maria/RS, CEP 97.010-492, neste ato representado pela sua presidente, a Srª. **DULCE BACH DEVES**, portadora da carteira de identidade de nº 1046925838 SSP/RS e inscrita no CPF sob nº 719.579.360-53, residente e domiciliado na Rua Silva Jardim, nº 2020, Centro, Santa Maria/RS, CEP 97.010-492.
**OBJETO:** Custear o Projeto fomentar o trabalho social do Instituto Religioso das Filhas do Amor Divino - IRFADI - Emendas Impositivas nº 036/2022 e 068/2022.
**VALOR**: R$50.000,00 (cinquenta mil reais).
**DATA DE VIGÊNCIA**: 06 (seis) meses a contar da data da publicação.
**DATA DA ASSINATURA**: 12/07/2023.
**NOME DOS SIGNATÁRIOS**: Pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA a Srª **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, PREFEITA MUNICIPAL – e pelo **INSTITUTO RELIGIOSO DAS FILHAS DO AMOR DIVINO – IRFADI**, sua Presidente, a Srª. **DULCE BACH DEVES.**

**Publicado por:**
Daniel Delboni Alves
**Código Identificador:**0326E1D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS**

**Resolução CMS-PA, N° 21/2023**

O presidente do Conselho Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás - CMS, regulamentado pelas Leis Federais 8.080, de 19/09/1990 e 8.142, de 28/12/1990, criado pela Lei Municipal 013, de 03 de abril de 1997, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde e considerando,

A decisão dos membros deste Conselho, em Reunião Ordinária realizada no dia 12 de Julho de 2023 às 09:00 horas da manhã, na sede do Conselho Municipal de Saúde localizada na rua Manoel Borges.
**Resolve:**
**Art.1°-** Aprovar Chamada Pública para Processo de Seleção e Credenciamento de Pessoas jurídicas, visando a contratação de Empresas especializadas na prestação de serviço de exames de radiologia odontológica com emissão de laudos, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

**Art.2°**-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás-PA, 12 de Julho de 2023.

***JULIETA PORTELA BARROS BRITO CERQUEIRA***
Presidente
Conselho Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás-PA

**Homologo a Resolução CMS/PA N°21 de 12 de Julho de 2023.**

***MARCOS PAULO ARAÚJO SILVEIRA***
Secretário Municipal de Saúde
Port. Nº 036/2023

**Publicado por:**
Daniel de S. Diniz da Silva
**Código Identificador:**6D15020E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS**

**Resolução CMS-PA, N° 20/2023**
O presidente do Conselho Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás - CMS, regulamentado pelas Leis Federais 8.080, de 19/09/1990 e 8.142, de 28/12/1990, criado pela Lei Municipal 013, de 03 de abril de 1997, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde e considerando,

A decisão dos membros deste Conselho, em Reunião Ordinária realizada no dia 12 de Julho de 2023 às 09:00 horas da manhã, na sede do Conselho Municipal de Saúde localizada na rua Manoel Borges.

**Resolve:**
**Art.1°-** Aprovar as contas do mês de Junho do ano de 2023 da Secretaria Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás-PA, baseado nos processos das receitas e despesas apresentados por técnicos da contabilidade da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA.

**Art.2°-** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás-PA, 12 de Julho de 2023.

***JULIETA PORTELA BARROS BRITO CERQUEIRA***
Presidente
Conselho Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás-PA

**Homologo a Resolução CMS/PA N°20 de 12 de Julho de 2023.**

***MARCOS PAULO ARAÚJO SILVEIRA***
Secretário Municipal de Saúde
Port. Nº 036/2023

**Publicado por:**
Daniel de S. Diniz da Silva
**Código Identificador:**73EEAF81

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS**

**Resolução CMS-PA, N° 22/2023**

O presidente do Conselho Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás - CMS, regulamentado pelas Leis Federais 8.080, de 19/09/1990 e 8.142, de 28/12/1990, criado pela Lei Municipal 013, de 03 de abril de 1997, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde e considerando,

A decisão dos membros deste Conselho, em Reunião Ordinária realizada no dia 12 de Julho de 2023 às 09:00 horas da manhã, na sede do Conselho Municipal de Saúde localizada na rua Manoel Borges.

**Resolve:**
**Art.1°-** Aprovar chamada pública para processo de seleção e credenciamento de pessoas jurídicas, visando a contratação de Clínicas Especializadas em Assistência Odontológica, nas especialidades de Endodontia, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

**Art.2°**-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás-PA, 12 de Julho de 2023.

***JULIETA PORTELA BARROS BRITO CERQUEIRA***
Presidente
Conselho Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás-PA

**Homologo a Resolução CMS/PA N°22 de 12 de Julho de 2023.**

***MARCOS PAULO ARAÚJO SILVEIRA***
Secretário Municipal de Saúde
Port. Nº 036/2023

**Publicado por:**
Daniel de S. Diniz da Silva
**Código Identificador:**29E3D554

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
### RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

**RETIFICAÇÃO**

**Na publicação do Extrato do contrato 082/2023-PMC, circulado no** Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará**, publicado em 30/06/2023,** ONDE SE LÊ Valor: R$ 1.525.434,43 (um milhão quinhentos e vinte e cinco mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e três centavos)**. LEIA-SE** R$ 1.525.702,43 (um milhão quinhentos e vinte e cinco mil e setecentos e dois reais e quarenta e três centavos), **as demais informações continuam inalteradas.**

**Na publicação do Extrato do contrato 083/2023-PMC, circulado no** Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará**, publicado em 30/06/2023,** ONDE SE LÊ Valor: R$ 119.517,69 (Cento e Dezenove Mil Quinhentos e Dezessete Reais e Sessenta e Nove Centavos)**. LEIA-SE** R$ 121.434,09 (Cento e Vinte Um Mil Quatrocentos e Trinta e Quatro Reais e Nove Centavos), **as demais informações continuam inalteradas.**

**Na publicação do Extrato do contrato 084/2023-PMC, circulado no** Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará**, publicado em 30/06/2023,** ONDE SE LÊ Valor: R$ 147.278,89 (Cento e Quarenta e Sete Mil Duzentos e Setenta e Oito Reais e Oitenta e Nove Centavos)**. LEIA-SE R**$ 148.408,49 (Cento e Quarenta e Oito Mil e Quatrocentos e Oito Reais e Quarenta e Nove Centavos), **as demais informações continuam inalteradas.**
Translator

**Publicado por:**
Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
**Código Identificador:**C55A1930

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

### COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL – Nº 009/2023**
A Secretaria Municipal de Educação de Conceição do Araguaia – PA e demais órgãos participantes, torna público que fará realizar no dia **27 do mês de Julho de 2023 às 08:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à Av. Couto Magalhães, nº 2476, centro, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial , tipo **MENOR PREÇO** , visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE ÁUDIOS E VÍDEOS DAS AÇÕES E CAMPANHAS REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUS) E SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO (SEGEPLAN) DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA**, O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo o site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br.

**Publicado por:**
Heloísa Mendes Sousa Francisco
**Código Identificador:**32AA2B28

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
### EXTRATO DE PORTARIA

Extrato de Portaria
PORTARIA Nº: 119/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
BENEFICIÁRIO: NEWTON CLAUDIONOR DOS SANTOS PEREIRA
JUSTIFICATIVA: O REFERIDO CONSELHEIRO ACOMPANHARÁ OS MENORES C.D.R.D.S. E M.W.C.P. AO CENTRO DE INTERNAÇÃO DO ADOLESCENTE MASCULINO (CIAM MARABÁ), CONFORME DECISÃO JUDICIAL.
DESTINO: MARABÁ - PA
INÍCIO: 14/07/2023
FIM: 15/07/2023
Nº DE DIARIAS: 2
VALOR: 320,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 14/07/2023

***ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA***
Ordenador Responsável

**Publicado por:**
Cheila da Silva Bezerra Pínheiro
**Código Identificador:**AD2FFF25

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
### EXTRATO DE PORTARIA

Extrato de Portaria
PORTARIA Nº: 120/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
BENEFICIÁRIO: ADAILTO DE SOUSA MACEDO
JUSTIFICATIVA: O REFERIDO MOTORISTA CONDUZIRÁ O CONSELHEIRO QUE ACOMPANHARÁ OS MENORES C.D.R.D.S. E M.W.C.P. AO CENTRO DE INTERNAÇÃO DO ADOLESCENTE MASCULINO (CIAM MARABÁ), CONFORME DECISÃO JUDICIAL.
DESTINO: MARABÁ - PA
INÍCIO: 14/07/2023
FIM: 15/07/2023
Nº DE DIARIAS: 2
VALOR: 320,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 14/07/2023

***ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA***
Ordenador Responsável

**Publicado por:**
Cheila da Silva Bezerra Pínheiro
**Código Identificador:**5EBB3AE8

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
### EXTRATO DE PORTARIA

Extrato de Portaria
PORTARIA Nº: 121/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
BENEFICIÁRIO: ADAILTO DE SOUSA MACEDO

JUSTIFICATIVA: A REFERIDA QUANTIA COBRIRÁ DESPESAS EM RAZÃO DE VIAGEM A MARABÁ - PA, A SERVIÇO DESTA MUNICIPALIDADE.
DESTINO: MARABÁ - PA
INÍCIO: 14/07/2023
FIM: 15/07/2023
VALOR: 900,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 14/07/2023

***ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA***
Ordenador Responsável

**Publicado por:**
Cheila da Silva Bezerra Pínheiro
**Código Identificador:**D9A51648

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

### SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2023

**ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014-2023; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; **CONTRATADA(O):** PRADO PHARMA LTDA; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PERTINENTE AO RAMO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURUÁ/PA;**VALOR TOTAL:** R$ 72.049,28 (setenta e dois mil quarenta e nove reais e vinte e oito centavos; **VIGÊNCIA:** 06 de julho de 2023 a 06 de outubro de 2023; **DATA DA ASSINATURA:** 06 de julho de 2023

**Publicado por:**
João Irailton de Jesus Ramos Junior
**Código Identificador:**FFF75277

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

### CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20230356. ORIGEM: PREGÃO Nº 9.2023-018 FMS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: SERVICES ADVISORY LTDA. OBJETO: Contratação de serviços de assessoria, consultoria e treinamentos especializados em instrumentos de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde e nos Programas disponibilizados pelo SUS - Sistema Único de Saúde, visando otimização da qualidade das informações municipais junto aos órgãos municipais, estaduais e federais, conforme descrição dos serviços a serem prestados. Valor Total: R$ 117.600,00 (cento e dezessete mil, seiscentos reais). VIGÊNCIA: 14 de julho de 2023 a 14 de julho de 2024. Data da Assinatura: 14 de julho de 2023.

***ALDENIR PEREIRA AIRES.***
Secretário de Saúde.

**Publicado por:**
Maria Nilda Pereira Neves
**Código Identificador:**769AE723

### CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
### AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Eldorado do Carajás, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social de Eldorado do Carajás torna pública a licitação com critério de julgamento menor preço por ITEM, nos termos da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste edital. **Lei complementar nº 123/06 e 147/2014, e demais legislação** Pregão Eletrônico nº 9/2023-021 FMS. Objeto: Contratação de empresa especializada para a futura e eventual aquisição de material permanente e consumo (eletrônico, eletrodoméstico e informática), destinados a atender as necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social; Concelho Municipal dos direitos da criança e do adolescente – CMDCA, e Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI, Conforme Especificações e Quantidades constantes no Termo de Referência. Abertura 28/07/2023 08hs00min. O mesmo encontra disponível nos site do TCM-PA E Portal da Transparência e Prefeitura municipal de Eldorado do Carajás https://www.eldoradodocarajas.pa.gov.br/portal-da-transparencia, será realizado através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br.

***TIAGO PEREIRA COSTA***
Pregoeiro Municipal.

O Município de Eldorado do Carajás, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Eldorado do Carajás torna pública a licitação com critério de julgamento menor preço por ITEM, nos termos da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018 aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste edital. **Lei complementar nº 123/06 e 147/2014, e demais legislação** Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-022 FMS. Objeto: Sistema de Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa fornecedora de materiais para construção, elétricos, pintura e afins para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – FME bem quanto o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico - FUNDEB de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência. Abertura 28/07/2023 13hs00min. O mesmo encontra disponível nos site do TCM-PA E Portal da Transparência e Prefeitura municipal de Eldorado do Carajás https://www.eldoradodocarajas.pa.gov.br/portal-da-transparencia, será realizado através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br.

***TIAGO PEREIRA COSTA***
Pregoeiro Municipal.

O Município de Eldorado do Carajás, por intermédio da Secretaria de Saúde do Município de Eldorado do Carajás torna pública a licitação com critério de julgamento menor preço por ITEM, nos termos da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018 aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste edital. **Lei complementar nº 123/06 e 147/2014, e demais legislação** Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-023 FMS. Objeto: Sistema de registro de preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, insumos hospitalares e laboratorial para atender as necessidades do hospital municipal, atenção básica em saúde, centro de atenção psicossocial e farmácia básica municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência. Abertura 31/07/2023 11hs00min. O mesmo encontra disponível nos site do TCM-PA E Portal da Transparência e Prefeitura municipal de Eldorado do Carajás https://www.eldoradodocarajas.pa.gov.br/portal-da-transparencia, será realizado através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br.

***TIAGO PEREIRA COSTA***
Pregoeiro Municipal.

Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás, por intermédio do Torna pública a licitação Menor Preço por Empreitada Global conforme, a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste edital. **Lei complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislações vigentes a Tomada de Preço de nº 2**/2023-003 PMEC. Objeto Contratação de empresa para

recuperação de estradas vicinais conforme contrato de repasse nº 912068/2021/ MDR/CAIXA, Convenio 912068/2021 conforme Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional, e município de Eldorado do Carajás/PA. Abertura 02/08/2023 08hs 00min. O mesmo encontra disponível nos site do TCM-PA (GEO OBRAS) e Portal da Transparência e Prefeitura municipal de Eldorado do Carajás https://www.eldoradodocarajas.pa.gov.br/portal-da-transparencia ,

***MARIA NILDA PEREIRA NEVES***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Publicado por:**
Maria Nilda Pereira Neves
**Código Identificador:**80B9AC18

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
### ADITIVO DE CONTRATO

**1º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220366 – PE Nº 058/2022**

TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA E DIAGNOSTIC MED ASSIST LTDA, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Iamax Prado Custódio**, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **DIAGNOSTIC MED ASSIST LTDA,** denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta Processo nº 058/2022 - PE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Em razão da alteração da Conta Corrente da empresa contratada, o presente Termo Aditivo visa formalizar a alteração em tela. **Onde se lê:** Agência 0818, Conta Corrente nº 85471-5, Banco Sicredi, **leia-se:** Agência 0001, Conta Corrente 2322141-9, Banco Instituição 194 – Stone Pagamentos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS**

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 04 de julho de 2023.

***IAMAX PRADO CUSTODIO***
Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Diagnostic Med Assist LTDA
***TAISA NAIARA RODRIGUES***
Contratada

**Publicado por:**
Cleane da Silva Santos
**Código Identificador:**DF176411

### MUNICÍPIO DE ITAITUBA
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023-PP.**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2023.**
Objeto: Aquisição de postes de concreto para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Diretoria de Iluminação Pública. Tipo: Menor preço por item. Data de Abertura: 28/07/2023, as 10:00 hora local. Acesso ao edital: www.tcm.pa.gov.br *e www.itaituba.pa.gov.br*; informações/solicitações de editais: DICOM; e-mail:licitacao@itaituba.pa.gov.br, localizada na Rod. Transamazônica c/ 10ª rua, Anexo ao Ginásio Municipal de Itaituba-PA.

***RONISON AGUIAR HOLANDA,***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Cleane da Silva Santos
**Código Identificador:**A0FD4272

### MUNICÍPIO DE ITAITUBA
### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023-PP**
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGOU a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 004/2023-PP, no que tange os itens: 01, 03, 18, 20, 22, 23, 26, 27, 28, 38, 42, 43, 44, 47, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 61, 62, 65, 69, 70, 71, 72, 82, 83, 84, 89, 90, 91, 92, 98, 99, 102 e 103 no valor total de R$ 1.492.305,15 para a licitante **PEDRO I BATISTA DA SILVA EIRELI-PP**; os itens: 33e 34 no valor total de R$ 1.710.100,00 para a licitante **J.J.S. DE SOUSA-ME**; os itens: 24, 30, 31, 39, 41, 58, 59, 63, 64, 66, 74, 75, 77 e 94 no valor total de R$ 165.955,00 para a licitante **M V S MARQUES COMERCIO E LOCAÇÃO EIRELI**; os itens: 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 21, 25, 29, 32, 36, 37, 40, 45, 46, 48, 49, 60, 67, 68, 73, 76, 80, 81, 85, 86, 87, 88, 93, 95, 96, 97, 100, 101 e 104 no valor total de R$ 1.248.895,16 para a licitante **G. DA SILVA LIMA LTDA**; os itens: 35, 54, 78 e 79 no valor total de R$ 442.140,80 para a licitante **M.V GUSMAN EIRELI**. Nos termos e condições do referido procedimento legal.

**Publicado por:**
Cleane da Silva Santos
**Código Identificador:**C62FC266

### MUNICÍPIO DE ITAITUBA
### DECRETO MUNICIPAL Nº 0087/2023

"DE EXONERAÇÃO A PEDIDO, DO CARGO EFETIVO DE AGENTE DE CONTROLE DE ZOONOSES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ."

**VALMIR CLIMACO DE AGUIAR,** Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º. EXONERAR,** a pedido, a servidora **SUEDE FERNANDA SANTOS BAIMA,** Matrícula nº. 071317-1, do cargo efetivo de **AGENTE DE CONTROLE DE ZOONOSES,** Código: CZMS, Classe/Nível: A-III, do Grupo Ocupacional Médio da Saúde, do quadro permanente do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores da Assistência Pública à Saúde do Município de Itaituba, a qual foi nomeada através do Decreto Municipal nº 00138/07, de 09 de abril de 2007, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Artigo 2º.** Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se,

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 12 de julho de 2023.**

***VALMIR CLIMACO DE AGUIAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Ionelly Ferreira Moraes
**Código Identificador:**B84D073F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0225/2023**

**DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS**, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais Constitucionais delegadas através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o Artigo 3º e Parágrafo único da Lei Municipal nº 1.966/2009, de 03 de setembro de 2009.

**R E S O L V E:**
**CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE,** a servidora **POLIANA THAYNARA SANTOS SILVA,** Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 140865-8, do quadro de servidores contratados, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **04/07/2023 à 30/12/2023.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos, retroagindo a 04 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ,** em 13 de julho de 2023.‘

***DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Maria Ionelly Ferreira Moraes
**Código Identificador:**8E49C159

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0224/2023**

**DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS**, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - REVOGAR,** A PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0216/2023, que concedeu Licença Maternidade, a servidora Poliana Thaynara Santos Silva, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 140865-8, no período de 04 de julho a 31/12/2023, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ,** em 13 de julho de 2023

***DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Maria Ionelly Ferreira Moraes
**Código Identificador:**954711BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0220/2022**

**DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS**, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

Considerando a Lei Municipal nº 2.300/2012, Art. 126, 127, inciso I, II, Parágrafo único, e a Lei Municipal nº 2.485/2012, de 19 de setembro de 2012, Art. 76º, §1º, 77º I, II, III IV, Art. 80º. I, II, III, Art. 84º.

Considerando, que, o discente deverá cursar em tempo integral, **MESTRADO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA EM REDE NACIONAL** – Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA)**.**

Considerando ainda, Parecer nº 002/2023-AT/SEMED, de 28 de junho de 2023.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA APRIMORAMENTO PROFISSIONAL,** ao servidor **MARLISSON DA SILVA RODRIGUES,** Matrícula nº 125432-4**,** Professor de Matemática, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, no período de 01 de agosto de 2023 a 30 de junho de 2025.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se**.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ,** em 12 de julho de 2023

***DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Maria Ionelly Ferreira Moraes
**Código Identificador:**268758A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0221/2023**

**DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS**, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

Considerando, a Lei Municipal nº 2.300/2012, Art. 126, 127, inciso I, II, Parágrafo único, e a Lei Municipal nº 2.485/2012, de 19 de setembro de 2012, Arts. 76 e 83.

Considerando ainda, Parecer nº 001/2023-AT/SEMED, de 28/06/2023, e requerimento do servidor protocolado na SEMED em 27/06/2023.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - PRORROGAR,** por mais 06 (seis) meses, a contar de 01/08/2023, **a LICENÇA PARA APRIMORAMENTO PROFISSIONAL,** ao servidor **ERIVELTON BENITI,** Professor de Séries Iniciais**,** matrícula nº 011706-4, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, concedida através da Portaria GAB/SEMAD nº 0255/2021, de 30/07/2021.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ,** em 12 de julho de 2023

***DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Maria Ionelly Ferreira Moraes
**Código Identificador:**FDCACAF3

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

### FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JACAREACANGA
### EXTRATO DE ADITIVO

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº005/2023**

**Número do Contrato: 005/2023**
**Modalidade de Licitação:** Pregao Presencial de nº012/2022
**Base Legal**: art.57,II, da Lei 8.666/93
**Partes:** Prefeitura Municipal de Jacareacanga/SEMAT **EMPRESA TAVARES & REPOLHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.264.997/0001-76**
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Agosto de 2023, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**
A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o mesmo valor estipulado no contrato original, qual seja, **R$ 8.492,00 (oito mil quatrocentos e noventa e dois reais),** de forma parcelada, consistente em 02 (duas) parcelas mensais de **R$ 4.246,00 (quatro mil duzentos e quarenta e seis reais),** pela prestação de serviços no prazo acima determinado
**Data de Assinatura**: 30 de Junho de 2023
**Ordenador Responsável**: **Maria Lira Neves**
**Endereço da Contratada**: Jacareacanga, Estado do Pará, Sito á Trav. Santos Dumont Nº12, Bairro Centro, CEP: 68.195-000, Cidade de Jacareacanga /PA

**Publicado por:**
Abel Lima da Silva
**Código Identificador:**4486FCD8

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### EXTRATO DE ADITIVO

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº001/2023**

**Número do Contrato: 001/2023**
**Modalidade de Licitação:** Pregao Presencial de nº012/2022
**Base Legal**: art.57,II, da Lei 8.666/93
**Partes:** Prefeitura Municipal de Jacareacanga/PA **EMPRESA TAVARES & REPOLHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.264.997/0001-76**
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Agosto de 2023, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**
A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o mesmo valor estipulado no contrato original, qual seja, **R$ 97.272,00 (noventa e sete mil duzentos e setenta e dois reais ),** de forma parcelada, consistente em 02 (dois) parcelas mensais de **R$ 48.636,00 (quarenta e oito mil seiscentos e trinta e seis reais),** pela prestação de serviços no prazo acima determinado

**Data de Assinatura**: 30 de Junho de 2023
**Ordenador Responsável**: Sebastiao Aurivaldo Pereira Silva
**Endereço da Contratada**: Jacareacanga, Estado do Pará, Sito á Trav. Santos Dumont Nº12, Bairro Centro, CEP: 68.195-000, Cidade de Jacareacanga /PA

**Publicado por:**
Abel Lima da Silva
**Código Identificador:**4943AC58

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
### EXTRATO DE ADITIVO

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº002/2023**

**Número do Contrato: 002/2023**
**Modalidade de Licitação:** Pregao Presencial de nº012/2022
**Base Legal**: art.57,II, da Lei 8.666/93
**Partes:** Prefeitura Municipal de Jacareacanga/FME **EMPRESA TAVARES & REPOLHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.264.997/0001-76**
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de agosto de 2023, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**
A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o mesmo valor estipulado no contrato original, qual seja**, R$ 43.232,00 (sessenta e quatro mil cento e setenta e seis reais),** de forma parcelada, consistente em 03 (três) parcelas mensais de **R$21.616,00 (cento e nove reais e noventa centavos),** pela prestação de serviços no prazo acima determinado
**Data de Assinatura**: 30 de Junho de 2023
**Ordenador Responsável**: **Luziane Nogueira Pereira**
**Endereço da Contratada**: Jacareacanga, Estado do Pará, Sito á Trav. Santos Dumont Nº12, Bairro Centro, CEP: 68.195-000, Cidade de Jacareacanga /PA

**Publicado por:**
Abel Lima da Silva
**Código Identificador:**13E6DCFC

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
### EXTRATO DE ADITIVO

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 337/2023** SEMECD. DISP/L nº 008/2023 e Processo Administrativo n.º **1.877/2023**, CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/SEMECD**. CONTRATADA**: EMPRESA**

**ROSALINA NOSSOLA SARTORI** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.926.581/0001-40
OBJETO: **Contratação de Serviços de Transporte Escolar em função da Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar PNATE de Jacareacanga/PA**
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
O presente Termo Aditivo tem por objeto **4. DA VIGENCIA** O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 15 de Junho de 2023 e encerramento em 31 de Julho de 2023, prorrogável, na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993
**Considerando** o Contrato tem um saldo remanescente de **R$ 84.915,00(oitenta e quatro mil novecentos e quinze reais)**

***LUZIANE NOGUEIRA PEREIRA***
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

**Publicado por:**
Abel Lima da Silva
**Código Identificador:**3EB7D7BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS**
**EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº003/2023**

**Número do Contrato: 003/2023**
**Modalidade de Licitação:** Pregão Presencial de nº012/2022
**Base Legal**: art.57,II, da Lei 8.666/93
**Partes:** Prefeitura Municipal de Jacareacanga/ FMS **EMPRESA TAVARES & REPOLHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.264.997/0001-76**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Agosto de 2023, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o mesmo valor estipulado no contrato original, qual seja, **R$ 49.022,00 (quarenta e nove mil e vinte e dois reais),** de forma parcelada, consistente em 02(duas) parcelas mensais de **24.511,00 (vinte e quatro mil quinhentos e onze reais),** pela prestação de serviços no prazo acima determinado

**Data de Assinatura**: 30 de Junho de 2023
**Ordenador Responsável**: Alan Marcelo Simon
**Endereço da Contratada**: Jacareacanga, Estado do Pará, Sito á Trav. Santos Dumont Nº12, Bairro Centro, CEP: 68.195-000, Cidade de Jacareacanga /PA

**Publicado por:**
Abel Lima da Silva
**Código Identificador:**3212BECE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL / FMAS**
**EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº004/2023**

**Número do Contrato: 004/2023**
**Modalidade de Licitação:** Pregao Presencial de nº012/2022
**Base Legal**: art.57,II, da Lei 8.666/93
**Partes:** Prefeitura Municipal de Jacareacanga/FMAS **EMPRESA TAVARES & REPOLHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.264.997/0001-76**
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Agosto de 2023, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o mesmo valor estipulado no contrato original, qual seja, **R$ 37.442,00 (trinta e sete mil quatrocentos e quarenta e dois reais),** de forma parcelada, consistente em **02 (duas) parcelas mensais de 18.721,00 (dezoito mil setecentos e vinte e um reais),** pela prestação de serviços no prazo acima determinado
**Data de Assinatura**: 30 de Junho de 2023
**Ordenador Responsável**: Edriane Oliveira da Silva
**Endereço da Contratada**: Jacareacanga, Estado do Pará, Sito á Trav. Santos Dumont Nº12, Bairro Centro, CEP: 68.195-000, Cidade de Jacareacanga /PA

**Publicado por:**
Abel Lima da Silva
**Código Identificador:**68DF6A36

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

**COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº....:** 20230317

**ORIGEM....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2023-009-PMJ

**CONTRATANTE....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

**CONTRATADA(O)...:** SEBRAE

**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL POR MEIO DO PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA

**VALOR TOTAL....:** R$ 100.000,00 (cem mil reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO...:** Exercício 2023 Atividade 0303.041220002.2.015 Secretaria Mun. de Administração, Planejamento e Gestão (Atividades Admin) , Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria, Subelemento 3.3.90.35.99, no valor de R$ 100.000,00

**VIGÊNCIA....:** 14 de Julho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

**DATA DA ASSINATURA.....:** 14 de Julho de 2023

**Publicado por:**
Izaac Scheidegger Emerique
**Código Identificador:**E82F2C05

**COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2023**

**PREGAO ELETRONICO 9-2023-027-PE**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE JACUNDÁ/PA. Vencedor: **COMAZE COMERCIAL AZEVEDO LTDA; C.N.P.J. nº 83.302.430/0001-95**, no valor total de R$ 50.190,00. (Cinquenta mil, cento e noventa reais); **IRMÃOS MACIEL LTDA; C.N.P.J. nº 14.156.455/0001-05,** no valor total de R$ 6.553,00 (Seis mil, quinhentos e cinquenta e três reais); **JA CONSTRUCOES EIRELI; C.N.P.J. nº 10.669.909/0001-90**, no valor total de R$ 7.415.130,00 (Sete milhões, quatrocentos e quinze mil, cento e trinta reais). **Vigência: 14 de julho de 2023 a 14 de julho de 2024.**

**Publicado por:**
Tamires Mendes do Nascimento
**Código Identificador:**1DE0ECF8

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**
**MUNICÍPIO DE JURUTI E LUANDESSON VIANA GOMES**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**NÚMERO DO CONTRATO: 04.01032021.097/2021**
**PARTES: MUNICÍPIO DE JURUTI E LUANDESSON VIANA GOMES**

**OBJETO:** prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, no qual o (a) CONTRATADO (A) exercerá a função pública remunerada temporária de **AGENTE DE SEGURANÇA**, lotado (a) na **EMEI JOÃO E MARIA**, com atribuições inerentes ao cargo/função e jornada de trabalho de **160 horas** mensais.
Vigência: **01 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2021**
Valor mensal: R$ 1.700,00
Dotação Orçamentária: 12 365 0002 2.091 3.1.90.04.00
Foro: Comarca de Juruti Estado do Pará
Data da Assinatura: 26 de fevereiro de 2021
Ordenador Responsável: **WILSON MARQUES NAVARRO JÚNIOR**
Ordenador de Despesas: **LUCIDIA BENITAH DE ABREU BATISTA**

Juruti/PA, 26 de fevereiro de 2021

***WILSON MARQUES NAVARRO JÚNIOR***
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 4.499/2021

**Publicado por:**
Marcello Franklin Figueiredo de Sousa
**Código Identificador:**49F6B57F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**
**MUNICÍPIO DE JURUTI E IDERALDO LUIS DOS SANTOS SILVA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**NÚMERO DO CONTRATO: 04.01032021.098/2021**
**PARTES: MUNICÍPIO DE JURUTI E IDERALDO LUIS DOS SANTOS SILVA**

**OBJETO:** prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, no qual o (a) CONTRATADO (A) exercerá a função pública remunerada temporária de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) na **CME**, com atribuições inerentes ao cargo/função e jornada de trabalho de **160 horas** mensais.
Vigência: **01 de março de 2021 a 31 de julho de 2021**
Valor mensal: R$ 2.500,00
Dotação Orçamentária: 12 361 0002 2.026 3.1.90.04.00
Foro: Comarca de Juruti Estado do Pará
Data da Assinatura: 26 de fevereiro de 2021
Ordenador Responsável: **WILSON MARQUES NAVARRO JÚNIOR**
Ordenador de Despesas: **LUCIDIA BENITAH DE ABREU BATISTA**

Juruti/PA, 26 de fevereiro de 2021

***WILSON MARQUES NAVARRO JÚNIOR***
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 4.499/2021

**Publicado por:**
Marcello Franklin Figueiredo de Sousa
**Código Identificador:**5852D074

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**
**MUNICÍPIO DE JURUTI E MARCELENO ANDRADE DE MELO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**NÚMERO DO CONTRATO: 04.01032021.099/2021**
**PARTES: MUNICÍPIO DE JURUTI E MARCELENO ANDRADE DE MELO**

**OBJETO:** prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, no qual o (a) CONTRATADO (A) exercerá a função pública remunerada temporária de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na **SEMED**, com atribuições inerentes ao cargo/função e jornada de trabalho de **160 horas** mensais.
Vigência: **01 de março de 2021 a 30 de abril de 2021**
Valor mensal: R$ 1.200,00
Dotação Orçamentária: 12 361 0002 2.026 3.1.90.04.00
Foro: Comarca de Juruti Estado do Pará
Data da Assinatura: 26 de fevereiro de 2021
Ordenador Responsável: **WILSON MARQUES NAVARRO JÚNIOR**
Ordenador de Despesas: **LUCIDIA BENITAH DE ABREU BATISTA**

Juruti/PA, 26 de fevereiro de 2021

***WILSON MARQUES NAVARRO JÚNIOR***
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 4.499/2021

**Publicado por:**
Marcello Franklin Figueiredo de Sousa
**Código Identificador:**65711AFC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**
**MUNICÍPIO DE JURUTI E JARLESSON WHESLLEY PANTOJA DE ANDRADE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**NÚMERO DO CONTRATO: 04.01032021.100/2021**
**PARTES: MUNICÍPIO DE JURUTI E JARLESSON WHESLLEY PANTOJA DE ANDRADE**

**OBJETO:** prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, no qual o (a) CONTRATADO (A) exercerá a função pública remunerada temporária de **PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA**, lotado (a) na **SEMED**, com atribuições inerentes ao cargo/função e jornada de trabalho de **200 horas** mensais.
Vigência: **01 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2021**
Valor mensal: R$ 5.766,52
Dotação Orçamentária: 12 361 0002 2.026 3.1.90.04.00
Foro: Comarca de Juruti Estado do Pará
Data da Assinatura: 26 de fevereiro de 2021
Ordenador Responsável: **WILSON MARQUES NAVARRO JÚNIOR**
Ordenador de Despesas: **LUCIDIA BENITAH DE ABREU BATISTA**

Juruti/PA, 26 de fevereiro de 2021

***WILSON MARQUES NAVARRO JÚNIOR***
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 4.499/2021

**Publicado por:**
Marcello Franklin Figueiredo de Sousa
**Código Identificador:**07579209

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**
**MUNICÍPIO DE JURUTI E DILEUZA DA SILVA CATIVO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**NÚMERO DO CONTRATO: 04.01032021.101/2021**
**PARTES: MUNICÍPIO DE JURUTI E DILEUZA DA SILVA CATIVO**

**OBJETO:** prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, no qual o (a) CONTRATADO (A) exercerá a função pública remunerada temporária de **AGENTE DE SEGURANÇA**, lotado (a) na **EMEF RAIMUNDO DE SOUSA COELHO**, com atribuições inerentes ao cargo/função e jornada de trabalho de **160 horas** mensais.
Vigência: **01 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2021**
Valor mensal: R$ 1.100,00
Dotação Orçamentária: 12 361 0002 2.089 3.1.90.04.00
Foro: Comarca de Juruti Estado do Pará
Data da Assinatura: 26 de fevereiro de 2021
Ordenador Responsável: **WILSON MARQUES NAVARRO JÚNIOR**
Ordenador de Despesas: **LUCIDIA BENITAH DE ABREU BATISTA**

Juruti/PA, 26 de fevereiro de 2021

***WILSON MARQUES NAVARRO JÚNIOR***
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 4.499/2021

**Publicado por:**
Marcello Franklin Figueiredo de Sousa
**Código Identificador:**30972D30

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**
**MUNICÍPIO DE JURUTI E ALUIZIO VITOR DE SOUZA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**NÚMERO DO CONTRATO: 04.01032021.102/2021**
**PARTES: MUNICÍPIO DE JURUTI E ALUIZIO VITOR DE SOUZA**

**OBJETO:** prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, no qual o (a) CONTRATADO (A) exercerá a função pública remunerada temporária de **MOTORISTA DE VEÍUCULO PESADO**, lotado (a) na **EMEIF SABINO PINHEIRO DE MATOS**, com atribuições inerentes ao cargo/função e jornada de trabalho de **160 horas** mensais.
Vigência: **01 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2021**
Valor mensal: R$ 1.700,00
Dotação Orçamentária: 12 361 0002 2.089 3.1.90.04.00
Foro: Comarca de Juruti Estado do Pará
Data da Assinatura: 26 de fevereiro de 2021
Ordenador Responsável: **WILSON MARQUES NAVARRO JÚNIOR**
Ordenador de Despesas: **LUCIDIA BENITAH DE ABREU BATISTA**

Juruti/PA, 26 de fevereiro de 2021

***WILSON MARQUES NAVARRO JÚNIOR***
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 4.499/2021

**Publicado por:**
Marcello Franklin Figueiredo de Sousa
**Código Identificador:**9764907B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**
**MUNICÍPIO DE JURUTI E CLAUDINEI BATISTA DOS REIS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**NÚMERO DO CONTRATO: 04.01032021.103/2021**
**PARTES: MUNICÍPIO DE JURUTI E CLAUDINEI BATISTA DOS REIS**

**OBJETO:** prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, no qual o (a) CONTRATADO (A) exercerá a função pública remunerada temporária de **DESIGNER GRAFICO**, lotado (a) na **SEMED**, com atribuições inerentes ao cargo/função e jornada de trabalho de **160 horas** mensais.
Vigência: **01 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2021**
Valor mensal: R$ 2.500,00
Dotação Orçamentária: 12 361 0002 2.026 3.1.90.04.00
Foro: Comarca de Juruti Estado do Pará
Data da Assinatura: 26 de fevereiro de 2021
Ordenador Responsável: **WILSON MARQUES NAVARRO JÚNIOR**
Ordenador de Despesas: **LUCIDIA BENITAH DE ABREU BATISTA**

Juruti/PA, 26 de fevereiro de 2021

***WILSON MARQUES NAVARRO JÚNIOR***
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 4.499/2021

**Publicado por:**
Marcello Franklin Figueiredo de Sousa
**Código Identificador:**7BDE7E32

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**
**MUNICÍPIO DE JURUTI E ALUIZIO PEDROSA DOS SANTOS JUNIOR**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**NÚMERO DO CONTRATO: 04.01032021.104/2021**
**PARTES: MUNICÍPIO DE JURUTI E ALUIZIO PEDROSA DOS SANTOS JUNIOR**

**OBJETO:** prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, no qual o (a) CONTRATADO (A) exercerá a função pública remunerada temporária de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) na **SEMED**, com atribuições inerentes ao cargo/função e jornada de trabalho de **160 horas** mensais.
Vigência: **01 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2021**
Valor mensal: R$ 1.200,00
Dotação Orçamentária: 12 361 0002 2.026 3.1.90.04.00
Foro: Comarca de Juruti Estado do Pará
Data da Assinatura: 26 de fevereiro de 2021
Ordenador Responsável: **WILSON MARQUES NAVARRO JÚNIOR**
Ordenador de Despesas: **LUCIDIA BENITAH DE ABREU BATISTA**

Juruti/PA, 26 de fevereiro de 2021

***WILSON MARQUES NAVARRO JÚNIOR***
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 4.499/2021

**Publicado por:**
Marcello Franklin Figueiredo de Sousa
**Código Identificador:**2414583E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**
**MUNICÍPIO DE JURUTI E TANIA MARIA BATISTA DE SOUSA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**NÚMERO DO CONTRATO: 04.01032021.105/2021**
**PARTES: MUNICÍPIO DE JURUTI E TANIA MARIA BATISTA DE SOUSA**

**OBJETO:** prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, no qual o (a) CONTRATADO (A) exercerá a função pública remunerada temporária de **SECRETÁRIO ESCOLAR**, lotado (a) na **EMEF ELZA ALBUQUERQUE DE LIMA**, com atribuições inerentes ao cargo/função e jornada de trabalho de **160 horas** mensais.
Vigência: **01 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2021**
Valor mensal: R$ 1.500,00
Dotação Orçamentária: 12 361 0002 2.089 3.1.90.04.00
Foro: Comarca de Juruti Estado do Pará
Data da Assinatura: 26 de fevereiro de 2021
Ordenador Responsável: **WILSON MARQUES NAVARRO JÚNIOR**
Ordenador de Despesas: **LUCIDIA BENITAH DE ABREU BATISTA**

Juruti/PA, 26 de fevereiro de 2021

***WILSON MARQUES NAVARRO JÚNIOR***
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 4.499/2021

**Publicado por:**
Marcello Franklin Figueiredo de Sousa
**Código Identificador:**76A89A47

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**
**MUNICÍPIO DE JURUTI E GEISIEL SOUZA DA SILVA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**NÚMERO DO CONTRATO: 04.01032021.106/2021**
**PARTES: MUNICÍPIO DE JURUTI E GEISIEL SOUZA DA SILVA**

**OBJETO:** prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, no qual o (a) CONTRATADO (A) exercerá a função pública remunerada temporária de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) na **POLO UAB**, com atribuições inerentes ao cargo/função e jornada de trabalho de **160 horas** mensais.
Vigência: **01 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2021**
Valor mensal: R$ 1.700,00
Dotação Orçamentária: 12 361 0002 2.026 3.1.90.04.00
Foro: Comarca de Juruti Estado do Pará
Data da Assinatura: 26 de fevereiro de 2021
Ordenador Responsável: **WILSON MARQUES NAVARRO JÚNIOR**
Ordenador de Despesas: **LUCIDIA BENITAH DE ABREU BATISTA**

Juruti/PA, 26 de fevereiro de 2021

***WILSON MARQUES NAVARRO JÚNIOR***
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 4.499/2021

**Publicado por:**
Marcello Franklin Figueiredo de Sousa
**Código Identificador:**A0032DB7

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**
**MUNICÍPIO DE JURUTI E EDELSON ELIAS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**NÚMERO DO CONTRATO: 04.01032021.107/2021**
**PARTES: MUNICÍPIO DE JURUTI E EDELSON ELIAS**

**OBJETO:** prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, no qual o (a) CONTRATADO (A) exercerá a função pública remunerada temporária de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) na **SEMED**, com atribuições inerentes ao cargo/função e jornada de trabalho de **160 horas** mensais.
Vigência: **01 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2021**
Valor mensal: R$ 1.200,00
Dotação Orçamentária: 12 361 0002 2.026 3.1.90.04.00
Foro: Comarca de Juruti Estado do Pará
Data da Assinatura: 26 de fevereiro de 2021
Ordenador Responsável: **WILSON MARQUES NAVARRO JÚNIOR**
Ordenador de Despesas: **LUCIDIA BENITAH DE ABREU BATISTA**

Juruti/PA, 26 de fevereiro de 2021

***WILSON MARQUES NAVARRO JÚNIOR***
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 4.499/2021

**Publicado por:**
Marcello Franklin Figueiredo de Sousa
**Código Identificador:**E34E42D0

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**
**MUNICÍPIO DE JURUTI E IDA CRISTINA BARBOSA DE MELO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**NÚMERO DO CONTRATO: 04.01032021.108/2021**
**PARTES: MUNICÍPIO DE JURUTI E IDA CRISTINA BARBOSA DE MELO**

**OBJETO:** prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, no qual o (a) CONTRATADO (A) exercerá a função pública remunerada temporária de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na **EMEI DISNEYLANDIA**, com atribuições inerentes ao cargo/função e jornada de trabalho de **160 horas** mensais.
Vigência: **01 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2021**
Valor mensal: R$ 1.200,00
Dotação Orçamentária: 12 365 0002 2.091 3.1.90.04.00
Foro: Comarca de Juruti Estado do Pará
Data da Assinatura: 26 de fevereiro de 2021
Ordenador Responsável: **WILSON MARQUES NAVARRO JÚNIOR**
Ordenador de Despesas: **LUCIDIA BENITAH DE ABREU BATISTA**

Juruti/PA, 26 de fevereiro de 2021

***WILSON MARQUES NAVARRO JÚNIOR***
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 4.499/2021

**Publicado por:**
Marcello Franklin Figueiredo de Sousa
**Código Identificador:**37CC6201

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**
**MUNICÍPIO DE JURUTI E PATRICIA DE NAZARÉ CANTO GOMES**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**NÚMERO DO CONTRATO: 04.01032021.109/2021**
**PARTES: MUNICÍPIO DE JURUTI E PATRICIA DE NAZARÉ CANTO GOMES**

**OBJETO:** prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, no qual o (a) CONTRATADO (A) exercerá a função pública remunerada temporária de **AGENTE DE SEGURANÇA**, lotado (a) na **EMEI CRISTÃ PAZ**, com atribuições inerentes ao cargo/função e jornada de trabalho de **160 horas** mensais.
Vigência: **01 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2021**
Valor mensal: R$ 1.200,00
Dotação Orçamentária: 12 365 0002 2.091 3.1.90.04.00
Foro: Comarca de Juruti Estado do Pará
Data da Assinatura: 26 de fevereiro de 2021

Ordenador Responsável: **WILSON MARQUES NAVARRO JÚNIOR**
Ordenador de Despesas: **LUCIDIA BENITAH DE ABREU BATISTA**

Juruti/PA, 26 de fevereiro de 2021

***WILSON MARQUES NAVARRO JÚNIOR***
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 4.499/2021

**Publicado por:**
Marcello Franklin Figueiredo de Sousa
**Código Identificador:**CB4F4F34

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**
**MUNICÍPIO DE JURUTI E GIL CANTO DOS SANTOS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**NÚMERO DO CONTRATO: 04.01032021.110/2021**
**PARTES: MUNICÍPIO DE JURUTI E GIL CANTO DOS SANTOS**
**OBJETO:** prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, no qual o (a) CONTRATADO (A) exercerá a função pública remunerada temporária de **AGENTE DE SEGURANÇA**, lotado (a) na **EMEIF FIRMINO ARAUJO**, com atribuições inerentes ao cargo/função e jornada de trabalho de **160 horas** mensais.
Vigência: **01 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2021**
Valor mensal: R$ 1.100,00
Dotação Orçamentária: 12 361 0002 2.089 3.1.90.04.00
Foro: Comarca de Juruti Estado do Pará
Data da Assinatura: 26 de fevereiro de 2021
Ordenador Responsável: **WILSON MARQUES NAVARRO JÚNIOR**
Ordenador de Despesas: **LUCIDIA BENITAH DE ABREU BATISTA**

Juruti/PA, 26 de fevereiro de 2021

***WILSON MARQUES NAVARRO JÚNIOR***
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 4.499/2021

**Publicado por:**
Marcello Franklin Figueiredo de Sousa
**Código Identificador:**DD71AE32

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**
**MUNICÍPIO DE JURUTI E EMERSON DE SOUZA BENTES**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**NÚMERO DO CONTRATO: 04.01032021.111/2021**
**PARTES: MUNICÍPIO DE JURUTI E EMERSON DE SOUZA BENTES**

**OBJETO:** prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, no qual o (a) CONTRATADO (A) exercerá a função pública remunerada temporária de **AGENTE DE SEGURANÇA**, lotado (a) na **EMEIF FIRMINO ARAUJO**, com atribuições inerentes ao cargo/função e jornada de trabalho de **160 horas** mensais.
Vigência: **01 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2021**
Valor mensal: R$ 1.200,00
Dotação Orçamentária: 12 361 0002 2.089 3.1.90.04.00
Foro: Comarca de Juruti Estado do Pará
Data da Assinatura: 26 de fevereiro de 2021
Ordenador Responsável: **WILSON MARQUES NAVARRO JÚNIOR**
Ordenador de Despesas: **LUCIDIA BENITAH DE ABREU BATISTA**

Juruti/PA, 26 de fevereiro de 2021

***WILSON MARQUES NAVARRO JÚNIOR***
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 4.499/2021

**Publicado por:**
Marcello Franklin Figueiredo de Sousa
**Código Identificador:**2AF0A0C9

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**
**MUNICÍPIO DE JURUTI E RENEI NUNES MATOS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**NÚMERO DO CONTRATO: 04.01032021.112/2021**
**PARTES: MUNICÍPIO DE JURUTI E RENEI NUNES MATOS**

**OBJETO:** prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, no qual o (a) CONTRATADO (A) exercerá a função pública remunerada temporária de **MOTORISTA DE VEÍUCULO PESADO**, lotado (a) na **EMEF MIRIAM BENITAH**, com atribuições inerentes ao cargo/função e jornada de trabalho de **160 horas** mensais.
Vigência: **01 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2021**
Valor mensal: R$ 1.700,00
Dotação Orçamentária: 12 361 0002 2.089 3.1.90.04.00
Foro: Comarca de Juruti Estado do Pará
Data da Assinatura: 26 de fevereiro de 2021
Ordenador Responsável: **WILSON MARQUES NAVARRO JÚNIOR**
Ordenador de Despesas: **LUCIDIA BENITAH DE ABREU BATISTA**

Juruti/PA, 26 de fevereiro de 2021

***WILSON MARQUES NAVARRO JÚNIOR***
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 4.499/2021

**Publicado por:**
Marcello Franklin Figueiredo de Sousa
**Código Identificador:**BAC7FF86

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**
**MUNICÍPIO DE JURUTI E ABNA PEREIRA BENTES**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**NÚMERO DO CONTRATO: 04.01032021.113/2021**
**PARTES: MUNICÍPIO DE JURUTI E ABNA PEREIRA BENTES**

**OBJETO:** prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, no qual o (a) CONTRATADO (A) exercerá a função pública remunerada temporária de **AGENTE DE SEGURANÇA**, lotado (a) na **EMEI SEMENTINHA DO SABER**, com atribuições inerentes ao cargo/função e jornada de trabalho de **160 horas** mensais.
Vigência: **01 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2021**
Valor mensal: R$ 1.100,00
Dotação Orçamentária: 12 365 0002 2.091 3.1.90.04.00
Foro: Comarca de Juruti Estado do Pará
Data da Assinatura: 26 de fevereiro de 2021
Ordenador Responsável: **WILSON MARQUES NAVARRO JÚNIOR**
Ordenador de Despesas: **LUCIDIA BENITAH DE ABREU BATISTA**

Juruti/PA, 26 de fevereiro de 2021

***WILSON MARQUES NAVARRO JÚNIOR***
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 4.499/2021

**Publicado por:**
Marcello Franklin Figueiredo de Sousa
**Código Identificador:**61B1F788

---

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA**
**DECRETO Nº 035-B/2023**

**DECRETO Nº 035-B/2023** Magalhães Barata, 30 de junho de 2023.

*DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SRª. THAISSA COSTA RAMOS MAGALHÃES, DO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA-PA.*

**A Prefeita Municipal de Magalhães Barata, Estado do Pará, Senhora Marlene da Silva Borges, no uso de suas atribuições legais, e etc.**

**DECRETA:**

**Art.1º - Exonerar**, **a Srª. THAISSA COSTA RAMOS MAGALHÃES**, brasileira, paraense, casada, portadora do **CPF: 023.026.262-73 e RG: 6159680 PC/PA**, residente e domiciliada na Rua Progressista s/n, Vila de Cafezal, Município de Magalhães Barata-PA, do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Magalhães Barata-PA.

**Art.2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Magalhães Barata, 30 de Junho de 2023.

***MARLENE DA SILVA BORGES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Lucas Oliveira Dos Santos
**Código Identificador:**DD655229

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA**
**DECRETO Nº 035-C/2023**

**DECRETO Nº 035-C/2023** Magalhães Barata-PA, 30 de junho de 2023.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, RETORNANDO AO CARGO EFETIVO DE PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA-PA.

**A Prefeita Municipal de Magalhães Barata, Estado do Pará, Senhora Marlene da Silva Borges, no uso de suas atribuições legais, e etc.**

**DECRETA:**

**Art.1º - Exonerar o Sr. JONI JOSÉ FERREIRA MOREIRA**, brasileiro, paraense, portador do **CPF: 983.569.252-15 e RG: 4542499-PC/PA**, inscrito na **OAB/PA 26448, do Cargo de Procurador Geral do Município de Magalhães Barata**, retornando ao cargo efetivo de Procurador do Município de Magalhães Barata-PA.

**Art.2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Magalhães Barata-PA, 03 de junho de 2023.

***MARLENE DA SILVA BORGES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Lucas Oliveira Dos Santos
**Código Identificador:**55C04FAA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA**
**DECRETO Nº 038/2023 – GBP**

**DECRETO Nº 038/2023 – GBP** Magalhães Barata, 13 de julho de 2023.

*DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NA DATA EM QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**A Excelentíssima Prefeita Municipal de Magalhães Barata, Estado do Pará, Senhora Marlene da Silva Borges, no uso de suas atribuições legais, e etc.**

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Orgânica do Município de Magalhães Barata-PA, contidas no art. 39 inciso VI;
**CONSIDERANDO** a programação do Fest Verão 2023, organizado pela Prefeitura Municipal de Magalhães Barata, nos dias 16/07, 23 e 24/07 e 30/07/2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas deste Município, os **dias 17, 24 e 31 de julho de 2023.**

**Art. 2º** - O artigo anterior não se aplica aos setores que prestam serviços essenciais e de interesse público, prestados pelo Município à população, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos e, deverão ser realizados normalmente como: **Centro de saúde de urgência e Emergência, coleta de lixo, Guarda Patrimonial e Conselho Tutelar,** obedecendo sempre a programação e determinação de suas respectivas secretarias.

**Art. 3º.** Fica determinado o corte de ponto dos servidores que descumprirem o presente Decreto, cabendo ao Secretário de cada pasta, a responsabilidade pelo controle.
**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Magalhães Barata, 13 de julho de 2023.

***MARLENE DA SILVA BORGES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Lucas Oliveira Dos Santos
**Código Identificador:**AF08D50D

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 034/2023-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 17.087/2023-PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE

PASSAGENS RODOVIÁRIAS E FERROVIÁRIAS (INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS) COM LINHAS REGULARES (SERVIÇO CONTÍNUO), DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DE PACIENTES E ACOMPANHANTES DO PROGRAMA TFD. UASG: 927495. Onde sagraram-se vencedoras as empresas: COMERCIO E TRANSPORTES BOA ESPERANCA LTDA inscrita no CNPJ sob 04.787.941/0001-78, vencedora dos Itens: 01, 02, 03, 04 perfazendo o Valor Total de R$ 5.959.791,00 (Cinco milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, setecentos e noventa e um reais), CASANOVA TURISMO LTDA inscrita no CNPJ sob 11.050.221/0001-90, vencedora dos Itens: 05, 06, 09, 10 perfazendo o Valor Total de R$ 125.846,60 (Cento e vinte e cinco mil, oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos), PEREIRA & ANAISSE LTDA inscrita no CNPJ sob 14.145.416/0001-02, vencedora do Item: 08 perfazendo o Valor Total de R$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais), C M AGÊNCIA DE SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ sob 33.433.598/0001-61, vencedora dos Itens: 07, 11 perfazendo o Valor Total de R$ 21.210,00 (Vinte e um mil, duzentos e dez reais), pelo que HOMOLOGO o resultado.

Marabá 13/07/2023

***MONICA BORCHART NICOLAU***
Secretaria Municipal de Saúde
SMS – Portaria nº 929/2023-GP.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**2D09A3C5

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 046/2023-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 12.976/2023-PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PONTOS ELETRÔNICOS, COM SUPORTE TÉCNICO (MANUTENÇÃO) DOS EQUIPAMENTOS E DA LICENÇA, INCLUÍDA LICENÇA DE USO, IMPLANTAÇÃO, ATIVAÇÃO, INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, GARANTIA DE FUNCIONAMENTO, PARA CONTROLE DE ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ – SMS E UNIDADES VINCULADAS. UASG: 927495. Onde sagrou vencedora a empresa: ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRONICA LTDA inscrita no CNPJ sob 20.452.964/0001-88, vencedora do Grupo: 01 perfazendo o Valor Total de R$ 205.727,00 (Duzentos e cinco mil, setecentos e vinte e sete reais), pelo que HOMOLOGO o resultado.

Marabá 14/07/2023 –

***MONICA BORCHART NICOLAU –***
Secretaria Municipal de Saúde – SMS –
Portaria nº 929/2023-GP.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**1292AA9B

**IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ**
**EDITAL**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

APOSTILA RETIFICATORIA A PORTARIA n° 871/2018 DE 06/09/2018 – REVISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PREVIDENCIÁRIO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em razão do determinado no Acórdão nº 42.892 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM-PA, que negou o registro do ato concessório da aposentadoria por ter concedido percentual a menor referente ao adicional de tempo de serviço Embasamento legal: Artigo 6° I, II, III, e IV da EC 41/2003 c/c art. 180, incisos, I, II, III, IV e V §§ 1° e 2° da Lei Municipal Previdenciárias nº 17.756/2016; Servidora MARIA DOS SANTOS RODRIGUES AZEVEDO, Matrícula nº 2791; Cargo: PROFESSOR C.I – Lotada: Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Valor Mensal de R$ 6.276,09 (seis mil duzentos e setenta e seis reais e nove centavos), aposentadoria entra em vigor a contar de 01 de outubro de 2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

***NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES –***
Diretora-Presidente do IPASEMAR.
Marabá/PA, 14/07/2023.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**004A8036

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**
**EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA**

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

A Comissão Permanente de Apuração – CPA, no uso de suas atribuições, e em obediência ao parágrafo único do art. 17, do Decreto Municipal N.º 28/2018, PUBLICA a decisão da Controladoria Geral do Município de Marabá, nos autos do Processo Administrativo de Responsabilização N.º 10.095/2023-CPA, instaurado para apurar a recusa de assinatura contratual, que decidiu pela aplicação de penalidade à pessoa jurídica HICARO'S COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL EIRELI, nos seguinites termos:

1. Pela aplicação à pessoa jurídica HICARO'S COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL EIRELI (CNPN N.º 20.608.529/0001-08), nos termos do art. 7º, da Lei N.º 10.520/2022 c/c o art. 4º, inciso II, alínea "a", da Instrução Normativa SA/SG-PR N.º 01/2022, da sanção de IMPEDIMENTO DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE 04 (QUATRO) MESES, promovendo-se sua inscrição no Cadastro Municipal de Empresas Penalizadas – CMEP, nos termos do art. 39, do Decreto Municipal N.º 18/2018.

Fica o denunciado ciente que dessa decisão caberá a interposição de recurso único, no prazo de 15 (quinze) dias, que deverá ser dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não reconsiderar, o encaminhará, no prazo de 10 (dez) dias, ao Prefeito Municipal, com efeito suspensivo.

Marabá-PA, 17 de julho de 2023.

***FELIPE BENEDIK JUNIOR***
Presidente Interino da CPA - Portaria N.º 1.046/2023-PMM
Matrícula N.º 52.546

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**5DFA75A1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**
**EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA**

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

A Comissão Permanente de Apuração – CPA, no uso de suas atribuições, e em obediência ao parágrafo único do art. 17 do Decreto Municipal N.º 28/2018, PUBLICA a decisão da Controladoria Geral do Município de Marabá, nos autos do Processo Administrativo de Responsabilização – PAR N.º 5.691/2023-CPA, instaurado para apurar inexecução parcial do contrato N.º 268/2022-FMS, que decidiu pela aplicação de penalidades à pessoa jurídica CLM FARMA

COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, nos seguintes termos:

1. Pela aplicação, a empresa CLM FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, do disposto no art. 7º, da Lei Nº 10.520/2002 e subitens 10.1.1, 10.2.3 e 10.2.4 do Contrato Nº 268/2022-FMS, bem como art. 4º, inciso III da Instrução Normativa SA/SG-PR N.º 01/2020, determinando o prazo 10 (dez) meses de impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração, promovendo-se a inscrição no Cadastro Municipal de Empresas Penalizadas - CMEP, nos termos do art. 39 do Decreto Municipal Nº 028/2018;
2. Pela aplicação cumulativa da pena de multa no valor de R$25.520,39 (vinte e cinco mil quinhentos e vinte reais e trinta e nove centavos), a ser paga no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados da comunicação oficial, promovendo-se a inscrição em Dívida Ativa do Município em caso de inadimplência.

Fica o denunciado desde já ciente que dessa decisão caberá a interposição de um único recurso, no prazo de 15 (quinze) dias que deverá ser dirigido a autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não reconsiderar, o encaminhará, em 10 (dez) dias, ao Prefeito Municipal, com efeito suspensivo.

Marabá-PA, 17 de julho de 2023.

***FELIPE BENEDIK JUNIOR***
Presidente Interino da CPA - Portaria N.º 1046/2023-PMM
Matrícula N.º 52.546

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**59B079B3

---

**SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO AO CONTRATO Nº 388/2023-SEASPAC**

EXTRATO AO CONTRATO Nº 388/2023-SEASPAC, Processo Administrativo nº 34.344/2022-PMM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 147/2022-CPL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços nº 216/2023-CPL/PMM, objeto: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, e recarga de tonners para atender a Secretaria de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC e seus projetos e programas vinculados, bem como para atender ao projeto de Laboratório da APAE de Marabá/PA, Empresa: ELETRON COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 07.164.433/0001-21; Valor R$ 24.791,45 (vinte e quatro mil, setecentos e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos), Assinatura: 13/07/2023, Vigência: 31/12/2023,

***NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA,***
Secretária Municipal de Assistência Social.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**FF6ED75D

---

**SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO AO CONTRATO Nº 391/2023-SEASPAC**

EXTRATO AO CONTRATO Nº 391/2023-SEASPAC, Processo Administrativo nº 34.344/2022-PMM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 147/2022-CPL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços nº 219/2023-CPL/PMM, objeto: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, e recarga de tonners para atender a Secretaria de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC e seus projetos e programas vinculados, bem como para atender ao projeto de Laboratório da APAE de Marabá/PA, Empresa: LUANDA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 10.742.589/0001-57; Valor R$ 22.425,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), Assinatura: 14/07/2023, Vigência: 31/12/2023,

***NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA,***
Secretária Municipal de Assistência Social.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**5864EAE9

---

**SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO AO CONTRATO Nº 401/2023-SEASPAC**

EXTRATO AO CONTRATO Nº 401/2023-SEASPAC, Processo Administrativo nº 34.344/2022-PMM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 147/2022-CPL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços nº 229/2023-CPL/PMM, objeto: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, e recarga de tonners para atender a Secretaria de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC e seus projetos e programas vinculados, bem como para atender ao projeto de Laboratório da APAE de Marabá/PA, Empresa: METDATA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 28.585.157/0003-92; Valor R$ 6.684,00 (seis mil, seiscentos e oitenta e quatro reais), Assinatura: 13/07/2023, Vigência: 31/12/2023,

***NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA,***
Secretária Municipal de Assistência Social.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**983762AC

---

**SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO AO CONTRATO Nº 405/2023-SEASPAC**

EXTRATO AO CONTRATO Nº 405/2023-SEASPAC, Processo Administrativo nº 34.344/2022-PMM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 147/2022-CPL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços nº 233/2023-CPL/PMM, objeto: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, e recarga de tonners para atender a Secretaria de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC e seus projetos e programas vinculados, bem como para atender ao projeto de Laboratório da APAE de Marabá/PA, Empresa: DARLU INSDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ Nº 40.223.106/0001-79; Valor R$ 1.647,00 (um mil, seiscentos e quarenta e sete reais), Assinatura: 14/07/2023, Vigência: 31/12/2023,

***NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA,***
Secretária Municipal de Assistência Social.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**87AF2BCE

---

**SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO AO CONTRATO Nº 406/2023-SEASPAC**

EXTRATO AO CONTRATO Nº 406/2023-SEASPAC, Processo Administrativo nº 34.344/2022-PMM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 147/2022-CPL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços nº 234/2023-CPL/PMM, objeto: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, e recarga de tonners para atender a Secretaria de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC e seus projetos e programas vinculados, bem como para atender ao projeto de Laboratório da APAE de Marabá/PA, Empresa: INTERBRASIL COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 46.036.096/0001-49; Valor R$ 7.999,84 (sete mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos), Assinatura: 13/07/2023, Vigência: 31/12/2023,

***NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA,***
Secretária Municipal de Assistência Social.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**C9245EDF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**EXTRATO AO CONTRATO Nº 459/2023/SEMAD**

Extrato ao contrato Nº 459/2023/SEMAD, Processo Administrativo nº 14.253/2023/PMM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 058/2023-CEL/SEVOP/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços nº 077/2023/CEL/SEVOP/PMM Objeto Prestação de Serviços de Estruturas (palco, som, iluminação, tendas e outros) para realização de eventos da SECULT- Secretaria Municipal de Cultura de Marabá – Pará; Empresa: STOP TODDE PROMOÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ no 24.649.810/0001-31; Valor de R$ 124.189,50 (cento e vinte e quatro mil, cento e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), Assinatura 14/07/2023, Vigência: 31/12/2023.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS,***
Secretário de Administração.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**E0D076FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.° 6173/2023-SEMAD**

SERVIDOR(A): GUSTAVO BOSCO DOS SANTOS GONCALVES, Comissionado(a) no cargo de ASS. ESOECIAL., lotado(a) no(a) Gabinete do Prefeito.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO DE GOZO: De 10 a 30 de Agosto de 2023.

***JOVE NILSON MENDES COSTA***
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2135/2023-GP

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**17A71877

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN**
**EXTRATO**

EXTRATO

OBJETO: Termo de Fomento no 37/2022 – Emenda Impositiva, Processo Administrativo no 15463/2022, que tem por objeto a manutenção e funcionamento do projeto "PROJETO MAIS SAÚDE EM MARABÁ". Firmado entre a Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, e o INSTITUTO DA JUVENTUDE DA RE REGIÃO DE CARAJÁS – IJURC.
DATA DE ASSINATURA: 07 de julho de 2023.

Marabá/PA, 14 de julho de 2023.

***KARAM EL HAJJAR***
Secretário Municipal de Planejamento e Controle

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**5E2D487E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN**
**EXTRATO**

EXTRATO

OBJETO: Termo de Colaboração no 17/2022 – Emenda Impositiva, Processo Administrativo no 10510/2022, que tem por objeto prorrogar por igual período a vigência conforme a cláusula oitava, Projeto "EDUCANDO MARABÁ 4". Firmado entre a Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, e o Instituto Qualificando Cidadãos - IQC.
DATA DE ASSINATURA: 03 de julho de 2023.

Marabá/PA, 14 de julho de 2023.

***KARAM EL HAJJAR***
Secretário Municipal de Planejamento e Controle

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**8A699075

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN**
**EXTRATO**

EXTRATO

OBJETO: Termo de Fomento no 21/2022 – Emenda Impositiva, Processo Administrativo no 10518/2022, que tem por objeto prorrogar por igual período a vigência conforme a cláusula oitava, Projeto "SORRISO FELIZ 2". Firmado entre a Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, e a Casa de Apoio Mais Saúde - CAMS.
DATA DE ASSINATURA: 07 de julho de 2023.

Marabá/PA, 14 de julho de 2023.

***KARAM EL HAJJAR***
Secretário Municipal de Planejamento e Controle

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**643F14D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN**
**EXTRATO**

EXTRATO

OBJETO: Termo de Fomento no 25/2022 – Emenda Impositiva, Processo Administrativo no 12362/2022, que tem por objeto a manutenção e funcionamento do projeto "FISIOTERAPIA NA COMUNIDADE". Firmado entre a Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, e a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORS DO BAIRRO NOSSA SENHORA DE APARECIDA
DATA DE ASSINATURA: 07 de julho de 2023.

Marabá/PA, 14 de julho de 2023.

***KARAM EL HAJJAR***
Secretário Municipal de Planejamento e Controle

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**31F5D1CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN**
**PARECER 2023 – CGSMA/SEPLAN**

PARECER 2023 – CGSMA/SEPLAN

ASSUNTO: Análise do Projeto "Associação Marabaense De Artes Marciais".
ORIGEM: ASSOCIAÇÃO MARABAENSE DE ARTES MARCIAIS N° DO PROCESSO: 22001/2023

Valor: R$ 86.000,00 (oito e seis mil reais)
Emenda Impositiva – Vereador: REPUBLICANOS, Ilker M. Ferreira, Dato do Ônibus, PSC Discorre acerca e faz análise ante a possibilidade de aprovação do Projeto "JUDÔ:O CAMINHO SUAVE PARA A CIDADANIA 2023", que tem por finalidade a promover o desenvolvimento de habilidades físicas e valores morais por meio da prática do judô beneficiando crianças e adolescentes, na faixa etária de

07 a 17 anos, que vivem em situação de risco e vulnerabilidade social, residentes no município de Marabá PA.
DA ANÁLISE DO PROJETO:

O Projeto "JUDÔ: O CAMINHO SUAVE PARA A CIDADANIA 2023" visa realizar uma adequação do espaço da sede da AMAM, com foco na melhoria da acessibilidade física possibilitando a extinção de barreiras e promovendo a inclusão social, aquisição de 50 kits de materiais desportivos para o processo formativo do Judô, realizar aulas de Judô beneficiando 120 crianças e adolescentes em contraturno escolar, gerando renda aos profissionais locais que atuam na área.
Realizar 01 Evento socioeducativo para até 80 famílias ou responsáveis pelas crianças e adolescentes participantes do projeto.
DA FUNDAMENTAÇÃO: A Lei 13.019/2014, institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

Conceitua-se a organização da sociedade civil a entidade privada sem fins lucrativos, que não distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras ou qualquer parcela do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social da sua constituição.

O regime jurídico da referida Lei, tem como fundamento a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil e a transparência na aplicação dos recursos públicos, observando sempre os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia.

Dado ao exposto, o projeto está em conformidade com a Lei no 13.019 de 31 de Julho de 2014, em seu artigo 5o, inciso II - a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva.

Em face do protocolo do dia 03 de julho do ano em curso, por parte da ASSOCIAÇÃO MARABAENSE DE ARTES MARCIAIS, propondo firmar parceria com a Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, a modalidade do termo a ser firmado é TERMO DE FOMENTO, conforme Lei 13.019/2014, artigo 2o:

Art. 2o Para os fins desta Lei, considera-se:
VIII - termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;
Ã Á

DO RECURSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O presente recurso é oriundo de emenda parlamentar prevista no orçamento de 2023 da Administração Pública do Município, que será justificada através do parecer orçamentário desta Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, observando as disposições legais.

DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO:
Por tratar de ato administrativo, evidente que deverá ser justificada a razão da decisão. É preciso lembrar que o chamamento e todos os seus atos deverão sempre ser justificados e fundamentados. A lei apresenta de forma clara que em certos momentos o chamamento pode ser dispensando, apresentado como regra no art. 29, da Lei no 13.019/14, in verbis:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta"

Ante o exposto, e após a análise do Projeto "JUDÔ:O CAMINHO SUAVE PARA A CIDADANIA 2023", opinamos favoravelmente pela formalização do Termo de Fomento sem Chamamento Público, a ser firmado entre a Secretaria Municipal de Administração e a "ASSOCIAÇÃO MARABAENSE DE ARTES MARCIAIS", que visa a melhoria de infraestrutura da sede e pagar serviços prestados para o coordenador do projeto, conforme a base jurídica supracitada, haja vista tratar-se de Organização de Sociedade Civil que desenvolve atividades sociais.

Marabá (PA),14 de julho de 2023.

***ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO***
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

***ANDREZA BARBOSA CSAKO***
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

***ÁTILA SANTOS DA SILVA***
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

1

RODOVIA TRANSAMAZÔNICA KM 5,5, NOVA MARABÁ, CEP: 68.507-765 – MARABÁ – PA
TELEFONE (094) 3322-1363, E-mail: seplan@maraba.pa.gov.br

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**42AFC7BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN**
**EXTRATO**

EXTRATO

OBJETO: Termo Aditivo referente ao Termo de Convênio No 17/2022, que entre si celebram o Município de Marabá/PA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e o Município de Anápolis – GO, que tem como objeto prorrogar o período de vigência do Convênio no 17/2022, pelo período de 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: Dia 13 de julho de 2023.

Marabá/PA, 14 de julho de 2023.

***KARAM EL HAJJAR***
Secretário Municipal de Planejamento e Controle

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**D77C9DA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN**
**EXTRATO**

EXTRATO

OBJETO: Termo de Fomento no 03/2023 – Emenda Impositiva, Processo Administrativo no 16570/2023, que tem por objeto o Projeto "CUIDAR COM QUALIDADE". Firmado entre a Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e o LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE MARABÁ.
DATA DE ASSINATURA: 11 de julho de 2023.

Marabá/PA, 14 de julho de 2023.

***KARAM EL HAJJAR***
Secretário Municipal de Planejamento e Controle

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**0A0A55EC

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 215/2021 - SSAM**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 215/2021 - SSAM MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o (a) Sr.(a) Simão Alves Barbosa brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 8448098 PC PA e do CPF n° 002.535.363-24, residente e domiciliado(a), á Fl 33 Qd 06 Lt 08 – Nova Marabá - Marabá/Pa, designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de Agente de Serviço de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 06/07/2024.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N° 215/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**F88456E9

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 219/2021 - SSAM**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 219/2021 - SSAM MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o (a) Sr.(a) Mario Costa brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 23574311 MG/TO e do CPF n° 328.938.332-68, residente e domiciliado(a), á Fl 06 Qd 00 Lt 03 – Nova Marabá - Marabá/Pa, designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 06/07/2024.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N° 219/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumpriro disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**45C04FFD

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 220/2021 - SSAM**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 220/2021 - SSAM MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o (a) Sr.(a) Luiz Felipe Neves De Sousa brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 86066 PC PA e do CPF n° 077.595.452-74, residente e domiciliado(a), á Trav. Santa Terezinha n°50 – Amapá - Marabá/Pa, designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de Agente de Serviço de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 06/07/2024.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N° 220/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**38831B91

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 236/2021 - SSAM**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 236/2021 - SSAM MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta

cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o (a) Sr.(a) Ronaldo Alves Brito brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4651719 PC PA e do CPF n° 879.899.212-00, residente e domiciliado(a), á Fl 06 Qd 32 Lt 02 A – Nova Marabá - Marabá/Pa, designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de Agente de Serviço de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 13/07/2024.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N° 236/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**4BC98DE8

**SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**
**EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Termo de Homologação referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 036/2023-CEL/SEVOP/PMM, Processo n° 7.018/2023-PMM -CEL/SEVOP/PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMSI – SECETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E SEUS ÓRGÃOS ADIDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ conforme Edital e seus Anexos. Adjudica e Homologa as empresas: A ALENCAR DA SILVA, CNPJ: 33.004.072/0001-66, vencedora dos lotes 01 e 04 no valor total de R$ 86.330,00, BS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 45.077.164/0001-55 vencedora dos lotes 03 e 07 no valor total de R$ 107.585,80, SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 30.313.649/0001-23 vencedora dos lotes 02, 05 e 09 no valor total de R$ 97.693,62, V G DE SOUSA FERREIRA, CNPJ: 23.912.114/0001-03, vencedora do lote 06 no valor total de R$ 144.226,39, pelo que ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado final.

Marabá – PA, 13.06.2023,

***JAIR BARATA GUIMARÃES -***
Secretário Municipal de Segurança Institucional.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**7CE4C844

**SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Ata de Registro de Preço Nº 068/2023-CEL/SEVOP/PMM. Origem: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 036/2023-CEL/SEVOP/PMM, Processo n° 7.018/2023-PMM -CEL/SEVOP/PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMSI – SECETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E SEUS ÓRGÃOS ADIDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ Empresas: A ALENCAR DA SILVA, CNPJ: 33.004.072/0001-66, vencedora dos lotes 01 e 04 no valor total de R$ 86.330,00, BS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 45.077.164/0001-55 vencedora dos lotes 03 e 07 no valor total de R$ 107.585,80, SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 30.313.649/0001-23 vencedora dos lotes 02, 05 e 09 no valor total de R$ 97.693,62, V G DE SOUSA FERREIRA, CNPJ: 23.912.114/0001-03, vencedora do lote 06 no valor total de R$ 144.226,39. Vigência: 12 meses. Órgão gerenciador: Secretaria Municipal de Segurança Institucional - SEVOP. Assinatura: 14.06.2023, Jair Barata Guimarães – Secretário Municipal de Segurança Institucional.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**647EDCB3

**SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**
**EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
Termo de Adjudicação e Homologação referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 044/2023-CEL/SEVOP/PMM, Processo n° 7.050/2023-PMM -CEL/SEVOP/PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, conforme Edital e seus Anexos. Adjudica e Homologa as empresas: BRAGA DISTRIBUIDORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 42.122.046/0001-23, vencedora dos itens 02, 08, 09, 10, 12, 13, 17, 20, 21, 22, 23, 27, 28, 30, 31, 32, 35, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 48, 56, 59, no valor total de R$ 42.191,08 (quarenta e dois mil, cento e noventa e um reais e oito centavos), ROCHA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: 40.171.959/0001-04, vencedora dos itens 01, 04, 05, 06, 07, 25, 26, 29, 49, 50, 53, 61, 67, 68, 69, 70, 71, no valor total de R$ 36.945,87 (trinta e seis mil, novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), NOSSA TERRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 83.927.574/0001-37, vencedora dos itens 24, 63, 64, no valor total de R$ 6.756,90 (seis mil, setecentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos), S C S COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇO EIRELI, CNPJ: 23.688.847/0001-06, vencedora dos itens 19, 33, 34 41, 51, 52, 54, 57, 58, 60, 62, 65, 66, no valor total de R$ 24.479,50 (vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos), COMÉRCIAL SPONCHIADO LTDA, CNPJ: 13.338.681/0001-44, vencedora dos itens 03, 11, 14, 15, 16, 18, 36, 37, 45, 46, 47, no valor total de R$1.245,70 (um mil, duzentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos). Pelo que ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado final.

Marabá – PA, 30.06.2023,

***MONICA BORCHART NICOLAU,***
Secretaria Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**7D82AFC0

**SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
Ata de Registro de Preço Nº 082/2023-CEL/SEVOP/PMM. Origem: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 044/2023-CEL/SEVOP/PMM, Processo n° 7.050/2023-PMM -CEL/SEVOP/PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, empresas: BRAGA DISTRIBUIDORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 42.122.046/0001-23, vencedora dos itens 02, 08, 09, 10, 12, 13, 17, 20, 21, 22, 23, 27, 28, 30, 31, 32, 35, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 48, 56, 59, no valor total de R$ 42.191,08 (quarenta e dois mil, cento e noventa e um reais e oito centavos), ROCHA

COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: 40.171.959/0001-04, vencedora dos itens 01, 04, 05, 06, 07, 25, 26, 29, 49, 50, 53, 61, 67, 68, 69, 70, 71, no valor total de R$ 36.945,87 (trinta e seis mil, novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), NOSSA TERRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 83.927.574/0001-37, vencedora dos itens 24, 63, 64, no valor total de R$ 6.756,90 (seis mil, setecentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos), S C S COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇO EIRELI, CNPJ: 23.688.847/0001-06, vencedora dos itens 19, 33, 34 41, 51, 52, 54, 57, 58, 60, 62, 65, 66, no valor total de R$ 24.479,50 (vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos), COMÉRCIAL SPONCHIADO LTDA, CNPJ: 13.338.681/0001-44, vencedora dos itens 03, 11, 14, 15, 16, 18, 36, 37, 45, 46, 47, no valor total de R$1.245,70 (um mil, duzentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos) Vigência: 12 meses. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde – SMS. Assinatura: 12.07.2023,

***MONICA BORCHART NICOLAU -***
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**E88FBD2D

**SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 071/2023-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 17.815/2023-PMM, Tipo Menor Preço Por Lote. Data da Sessão: 27/julho/2023 – 14h00min (horário de Brasília). Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE REVESTIMENTO, FORRO, GRANITO E VIDRO PARA UTILIZAÇÃO DE EQUIPE PRÓPRIA DA SECRETARIA DE OBRAS NA EXECUÇÃO DE PEQUENAS MANUTENÇÕES E REPAROS EM PRÉDIOS PÚBLICOS. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 8h às 12h e das 14h às 18h, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá. Ass.: Higo Duarte Nogueira - Pregoeiro-CEL/SEVOP.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**C23D637E

**SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 21.329/2023-PMM – Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2023-CEL/SEVOP/PMM, Tipo Menor Preço Por Lote, Modo de Disputa: Aberto/Fechado. Data da Sessão: 31/Julho/2023 – 10h00min (horário de Brasília).
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO SOB MEDIDA, EM MATERIAIS TIPO MDF, A SEREM MONTADOS E INSTALADOS NA DEPENDÊNCIA DA UBS PEDRO CAVALCANTE. Íntegra do Edital no site www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 927495, Portal da Transparência da PMM/Licitações ou Mural de Licitações do TCM/PA. Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 08h às 12h e das 14h às 18h, ou pelo e- mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br.

***HIGO DUARTE NOGUEIRA***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**AF5280DE

**SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**
**REAVISO DE LICITAÇÃO**

REAVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 15.085/2022-PMM – Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 059/2022-CEL/SEVOP/PMM, Tipo Menor Preço, Modo de Disputa: Aberto/Fechado. Data da Sessão: 28/Jul/2023 – 10h00min (horário de Brasília). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSINATURA DE SOFTWARE (MODALIDADE SOFTWARE AS A SERVICE – SAAS) DE SOLUÇÃO DE COLABORAÇÃO EM NUVEM CONFORME CONDIÇÕES, EXIGÊNCIAS, QUANTIDADES E ESTIMATIVAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, INCLUINDO MIGRAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ/PA. Íntegra do Edital no site
www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 929820, Portal da Transparência da PMM/Licitações ou Mural de Licitações do TCM/PA.
Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR
230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 08h às 12h e das 14h às 18h, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br.

***GEORGETON R MORAIS***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**8CCE83F9

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 406/2022 -FMS/PMM**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento Nº 406/2022 -FMS/PMM. Processo Administrativo n° 7.613/2022-CPL/PMM, Inexigibilidade n° 03/2022 – CEL/PMM, Objeto do contrato original: A prestação de serviços médicos especializados em Gastroenterologia/Endoscopia para os setores ambulatoriais e emissão de parecer intra hospitalar aos pacientes de todas as faixas etárias, da rede ambulatorial, Hospital Municipal de Marabá e Hospital Materno Infantil. EMPRESA: GASTROCENTER DIAGNOSTICOS EM GASTROENTEROLOGIA, pessoa jurídica de direito privado interno, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n° 41.286.894/0001-05. Objeto do aditivo: O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do Contrato Administrativo n° 406/2022 -FMS/PMM, por mais 12 (doze) meses, ficando vigente a partir do dia 15/07/2023 até 15/07/2024. DATA DA ASSINATURA: 13 DE JULHO DE 2023.

***MONICA BORCHART NICOLAU -***
Secretária Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**604BDFD4

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
**ERRATA NO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 027/2022-SEMIMF**

ERRATA na publicação do 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 027/2022-SEMIMF, circulada NESTE JORNAL em 26/06/2023, na pag. 38,
ONDE SE LÊ:" valor de 122.332,25 ".

LEIA-SE: " valor: 131.163,25".

Mojuí dos Campos-Pará, 17 de julho de 2023.

**Publicado por:**
Herika Ferreira Peper
**Código Identificador:**0D6B7AC0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
**PORTARIA Nº 001, DE 10 DE JULHO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto Municipal nº 095/2023, de 05 de maio de 2023, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
**RESOLVE:**
Art. 1º Designar o Servidor **SANDRO DA CUNHA TEIXEIRA**, matricula n° 003599-8, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal titular do Contrato que tem por objeto a **"**Contratação de empresa para aquisição de gás GLP P-13kg, combustível e óleos para atender as necessidades das Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMMA."

Art. 2º Designar a Servidora e **DINA DE AMORIM CASTRO**, matricula n° 004197-1, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal suplente a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Meio Ambiente, 10 de julho de 2023.

***MARIA REJANE MESQUISTA AGUSTINHO***
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Dec. Mun. nº 095/2023

**Publicado por:**
Andreina Santos de Sousa
**Código Identificador:**FFBB546E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 015 DE 19 DE JUNHO 2023**

O Secretário do Fundo Municipal de Saúde, Sr. Glayton Jean da Silva Rodrigues, nomeado pelo decreto nº 04/2021, de 01 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, ANTONIO EDINELSON DOS SANTOS RUFINO, matrícula nº 005885-8 e CPF: 839.600.582-68, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de gás GLP P-13 kg, combustível e derivados de petróleo para atender o Fundo Municipal de Saúde – FMS, Conselho Municipal de Saúde-CMS, Unidades Básicas de Saúde – UBS, manutenção da Estratégia Saúde da Família – ESF, Estratégia Agente Comunitária de Saúde-EACS, Programa de Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde e o Programa de Vigilância Sanitária de Mojuí dos Campos-Pa.

Art. 2º Designar o servidor FERNANDO WILLIAM SILVA DA CUNHA, matrícula nº 007466-7 e CPF: 039.493.252-80, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

***GLAYTON JEAN DA SILVA RODRIGUES***
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 04/2021

**Publicado por:**
Andreina Santos de Sousa
**Código Identificador:**B053B767

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL**
**PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE MOJUÍ DOS CAMPOS - EDITAL N° 01/2023**

**GABARITO DEFINITIVO RETIFICADO DA PROVA DE LEGISLAÇÃO**

| | |
|---|---|
| **1** | **A** |
| **2** | **D** |
| **3** | **B** |
| **4** | **C** |
| **5** | **C** |
| **6** | **D** |
| **7** | **ANULADA** |
| **8** | **A** |
| **9** | **A** |
| **10** | **D** |
| **11** | **B** |
| **12** | **C** |
| **13** | **D** |
| **14** | **D** |
| **15** | **C** |
| **16** | **D** |
| **17** | **A** |
| **18** | **B** |
| **19** | **A** |
| **20** | **C** |

ONDE SE LÊ: "A questão **7ª)-** anulada - abonará 3 (três) pontos para cada candidato";

LEIA-SE: A questão **7ª)-** anulada - abonará 0,5 (zero virgula cinco) pontos para cada candidato.

**Publicado por:**
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
**Código Identificador:**64130632

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**
**DECRETO Nº 273/2023**

**DECRETO Nº 273/2023**

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** os termos do Memorando nº 830/2023-SEMEC de 06 de julho de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a partir de **03/07/2023** o (a) Senhor (a) **MARCIONE LOPES DA SILVA**, brasileiro (a), paraense, solteiro(a), portador (a) do **RG nº 3591105-0** SEGUP/AM e **CPF nº 817.108.102-97**, para ocupar o **Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Escolar – CNEE-2, da E.M.E.I.E.F. CRISTÃ PAZ,** com

lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, nos termos da Lei Municipal nº 4.754 de 05 de janeiro de 2010 e sua alteração dada pela Lei nº 5.195/2019 de 16 de abril de 2019.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do dos Profissionais da Educação – **FUNDEB**.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 06 de julho de 2023.

***MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

**Publicado por:**
Mara Dalila Alves de Souza
**Código Identificador:**73173E66

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**
**DECRETO Nº 272/2023**

**DECRETO Nº 272/2023**

Dispõe sobre a exoneração de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** os termos pedido através do requerimento nº 1019/2023, protocolado na data de 05 de julho de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a pedido o (a) Senhor (a) **NUBIA MARIA LOPES DA SILVA**, brasileiro (a), paraense, solteiro(a), portador (a) do **RG nº 5946234** PC/PA e **CPF nº 002.832.802-71**, do **Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Escolar – CNEE-2, da E.M.E.I.E.F. CRISTÃ PAZ,** a partir de **03/07/2023.**

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 06 de julho de 2023.

***MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

**Publicado por:**
Mara Dalila Alves de Souza
**Código Identificador:**461C0D14

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO AO PE 18/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 20230504/2023**
**ORIGEM:** PREGÃO 000018/22-SRP
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 0208002/2022
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 2906002/2022
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
**VALOR TOTAL:** R$ 32.890,00 (TRINTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS)
**VIGÊNCIA:** 11 DE JULHO DE 2023 A 30 DE DEZEMBRO DE 2023
**CONTRATADA(O):** ***R.C.RIBEIRO EIRELI***
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE MEPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOIS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA

**Publicado por:**
Scheila Luiza Laval
**Código Identificador:**1C5A996D

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO AO PE 15/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 20230505/2023**
**ORIGEM:** PREGÃO Nº 15-2023-SRP
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 2205001/2023
**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº: 01704002/2023
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
**CONTRATADA(O):** ***CASTANHA & CASTANHA LTDA-EPP***
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPLA DE NOVO PROGRESSO/PA.
**VALOR TOTAL:** R$ 91.754,21 (NOVENTA E UM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)
**VIGÊNCIA:** 11 DE JULHO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023

**Publicado por:**
Scheila Luiza Laval
**Código Identificador:**E36F5CF0

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO AO PE 15/2023***

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 20230506/2023**
**ORIGEM:** PREGÃO Nº 15-2023-SRP
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 2205003/2023
**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº: 01704002/2023
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
**CONTRATADA(O):** ***LSS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI***
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPLA DE NOVO PROGRESSO/PA.
**VALOR TOTAL:** R$ 180.022,66 (CENTO E OITENTA MIL, VINTE E DOIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)
**VIGÊNCIA:** 11 DE JULHO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023

**Publicado por:**
Scheila Luiza Laval
**Código Identificador:**9354C9FE

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO AO PE 28/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 20230508/2023**
**ORIGEM:** PREGÃO 000028/22-SRP
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 1609001/2022
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 2508002/2022
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
**VALOR TOTAL:** R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)
**VIGÊNCIA:** 12 DE JULHO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023
**CONTRATADA(O):** ***ILO TRAVEL TURISMO LTDA***

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO AGENCIAMENTO DE VIAGEM, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.

**Publicado por:**
Scheila Luiza Laval
**Código Identificador:**C4B5A9A3

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO AO PE 19/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 20230509/2023**
**ORIGEM:** PREGÃO Nº 19-2023-SRP
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 2006001/2023
**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº: 01205001/2023
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
**CONTRATADA(O):** ***ISRAEL ALVES PEREIRA***
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E REPARO DE CARTEIRAS ESCOLARES E MOBILIÁRIOS DAS UNIDADES DE ENSINO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA.
**VALOR TOTAL:** R$ 63.942,00 (SESSENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS)
**VIGÊNCIA:** 13 DE JULHO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023

**Publicado por:**
Scheila Luiza Laval
**Código Identificador:**0C4D7E46

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO AO PE 20/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 20230510/2023**
**ORIGEM:** PREGÃO 000020/22-SRP
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 2607005/2022
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 0507001/2022
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
**VALOR TOTAL:** R$ 4.970,00 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E SETENTA REAIS)
**VIGÊNCIA:** 13 DE JULHO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023
**CONTRATADA(O):** ***V. F. DA FONSECA COMERCIO DE GAS - ME***
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VASILHAMES (P13) E RECARGAS DE GÁS GLP, PARA ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA

**Publicado por:**
Scheila Luiza Laval
**Código Identificador:**FCD76711

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO AO PE 40/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 20230511/2023**
**ORIGEM:** PREGÃO 000040/22-SRP
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 2811001/2022
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 1710001/2022
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
**VALOR TOTAL:** R$ 41.709,47 (QUARENTA E UM MIL, SETECENTOS E NOVE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)
**VIGÊNCIA:** 13 DE JULHO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023
**CONTRATADA(O):** ***VEM QUE TEM PAPELARIA LTDA***
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO ESTADO DO PARA.

**Publicado por:**
Scheila Luiza Laval
**Código Identificador:**ED35D2B1

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO AO PE 34/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 20230512/2023**
**ORIGEM:** PREGÃO 000034/22-SRP
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 1410002/2022
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 1909001/2022
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
**VALOR TOTAL:** R$ 34.895,00 (TRINTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)
**VIGÊNCIA:** 13 DE JULHO DE 2023 A 30 DE DEZEMBRO DE 2023
**CONTRATADA(O):** ***ROCHA & CARVALHO CONVENIENCIA LTDA***
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E LOCAÇÃO DE MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, COMEMORAÇÕES E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.

**Publicado por:**
Scheila Luiza Laval
**Código Identificador:**7B2A31A4

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

**CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9.2023-009SEMED**

O Município de NOVO REPARTIMENTO – PA, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, por intermédio do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo **Menor Preço**, para Sistema de Registro de Preços – SRP, em Sessão Pública Eletrônica a partir das **09**h (horário de Brasília-DF) do dia **28/07/2023**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br

**Objeto:** Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de mesas/cadeiras para professor e carteiras escolares padrão FNDE, a fim de atender a necessidade dos alunos e professores das escolas públicas do município de Novo Repartimento-PA, conforme especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, e demais exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar nº 123/06, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações, sob as condições e as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município de Novo Repartimento, Mural de Licitações – TCM/PA, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, e através de solicitação pelo e-mail: cplnovorepartimento2021@gmail.com.

Novo Repartimento - PA, 14 de julho de 2023.

***BRUNO RODRIGUES REIS***
Portaria nº. 1221/2022-GP
Pregoeiro

**Publicado por:**
Marcos Paulo Alves Souza
**Código Identificador:**21E85362

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE ÓBIDOS, EDITAL 001/2022**

**MUNICIPIO DE ÓBIDOS,** pessoa jurídica, de direito público, inscrito no CNPJ Nº 05.131/180/001-64, com sede na Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338, bairro Centro, Óbidos, Pará, legalmente representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, JAIME BARBOSA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, vem a público homologar o resultado final do Concurso Público Municipal, regido pelo Edital nº 001/2022, realizado para o preenchimento de vagas em cargos efetivos do quadro de pessoal do Município, sob responsabilidade técnica da Empresa FUNDAÇÃO CETAP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.666.828/0001-37.

Nos termos do Edital do Concurso Público Municipal, os candidatos inscritos foram submetidos a provas objetivas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, além de outras avaliações estabelecidas para cada cargo, em conformidade com o que dispõe a legislação vigente.

Encerradas as etapas do Concurso, após a análise dos resultados, quero registrar que os candidatos inscritos foram avaliados de forma impessoal, idônea e transparente.

Diante das disposições contidas no Edital nº 001/2022, homologo o resultado final do Concurso Público Municipal, que se encontra a seguir relacionado.

Anexo 01: Resultado Final dos candidatos Aprovados e Classificados para as Vagas Efetivas, por cargo e por ordem de classificação.

O Resultado Final dos candidatos Aprovados e Classificados para as Vagas Efetivas, está na seguinte ordem: classificação; número de inscrição; nome.

CARGO 01: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - Cipoal e comunidades adjacentes: 1; 12306; HELEM FERREIRA LIMA DE ALMEIDA.

CARGO 01: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - Cruzeirão e comunidades adjacentes: 1; 9628; ALANA RIBEIRO DA COSTA

CARGO 01: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - Distrito do Flexal e comunidades adjacentes: 1; 9352; WELLYTON SILVA DE SOUSA / 2; 8522; CHRISTOPHER ALMEIDA DA COSTA

CARGO 01: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - Mamaurú e comunidades adjacentes: 1; 409; FABIANA DOS SANTOS DA COSTA.

CARGO 01: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - Município (SEDE): 1; 8564; MAYAN FERNANDES COSTA / 2; 4828; DENNY DAVID DOS SANTOS SOARES / 3; 2684; DANIEL LEVI DE LIMA / 4; 12327; MOISÉS DE MATOS LOPES / 5; 5535; REGINEY CANTO RIBEIRO / 6; 1266; JANAINA DA SILVA ANDRADE / 7; 4922; BRIAN VIANA RODRIGUES / 8; 2974; RAIANE NOGUEIRA COSTA / 9; 7308; ALEXANDRA PATRÍCIA MOUZINHO BATISTA / 10; 10655; RAILSON DA SILVA SOUSA / 11; 8935; CAIO PICANÇO DOS SANTOS SILVA / 12; 113; FATIMA TAMIRES RIBEIRO BARROS / 13; 7970; ALMIR FERREIRA DA FONSECA / 14; 8753; JORGE EDER PRATA MAMEDE / 15; 9552; WALLACE BRUNO FERREIRA BATISTA / 16; 12889; PEDRO BRUNO BIA MORAES / 17; 12022; LAURA MARIALVA BAIMA / 18; 3087; JOSÉ WILLIAN FROIS DO AMARAL / 19; 7521; MARIA EDUARDA MORAES DOS SANTOS / 20; 7366; RYAN LUCAS MOTA BARBOSA / 21; 10784; MARKEL ADRIEL SOUSA FARIAS / 22; 7115; EVA MARIA DE AMORIM CASTRO / 43; 827; VALDEMIR DOS SANTOS SILVA.

CARGO 01: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - São Pedro e comunidades adjacentes: 1; 11294; UEDER FREITAS DA SILVA

CARGO 02: AGENTE DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - Município (SEDE): 1; 3722; ANTONIO PAULO DE SOUZA BRELAZ / 2; 9800; BEN ARLYSON DOS SANTOS GOMES / 3; 7543; LUAN SANTOS DA SILVA.

CARGO 04: FISCAL DE MEIO AMBIENTE - Município (SEDE): 1; 8496; NAYRON DHONYS COELHO SOARES / 2; 155; VIVIANE FERNANDES DOS SANTOS / 3; 1849; ANDRESSA RODRIGUES DE SOUSA / 4; 4584; KRISLEY DA SILVA RIBEIRO.

CARGO 05: FISCAL DE TRIBUTOS - Município (SEDE): 1; 5921; ANTONIO DE SOUZA FIGUEIRA NETO / 2; 5862; NATUREZA MARIA GOMES MOREIRA / 3; 3058; PEDRO BRUNO BIA MORAES / 4; 2450; ADELSON DE SOUZA LIMA JUNIOR / 5; 2087; BRIAN VIANA RODRIGUES / 6; 8748; JOÃO LOURENÇO COUTO FERREIRA JÚNIOR / 7; 9152; CARLOS HENRIQUE DE MORAES SARRAZIN / 8; 9554; WALLACE BRUNO FERREIRA BATISTA / 9; 1642; JEREMIAS LIMA MOREIRA / 10; 7379; IAMÍLIA BRITO DE OLIVEIRA

CARGO 06: INSTRUTOR DE LIBRAS - Município (SEDE): 1; 5088; ALCIANE DA SILVA MARINHO

CARGO 07: SECRETÁRIO ESCOLAR - Igarapé Açu e comunidades adjacentes: 1; 2014; ELIANE RIBEIRO CERDEIRA

CARGO 07: SECRETÁRIO ESCOLAR - Município (SEDE): 1; 3652; MÁRCIA COELHO NOGUEIRA / 2; 141; FRANCIENE DA SILVA ROBERTO / 3; 5524; ALMIR FERREIRA DA FONSECA / 4; 1452; LÍVIA ANDREZA BRITO DE ANDRADE.

CARGO 09: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - Município (SEDE): 1; 1376; DÉBORA DE ARAÚJO FRANCO.

CARGO 11: TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE - Município (SEDE): 1; 5434; WAGNER LEANDRO CUNHA DOS SANTOS / 2; 560; SAMARA ASSIS DE AQUINO / 3; 1793; HERLON FABRÍCIO DA SILVA E SILVA.

CARGO 12: TÉCNICO EM RADIOLOGIA - Município (SEDE): 1; 10326; CLAUDEMIR DE ANDRADE COUTO JUNIOR.

CARGO 16: ARQUITETO - Município (SEDE): 1; 5604; CRISTHIAN ELISIARIO NAGAWO

CARGO 17: ASSISTENTE SOCIAL - Município (SEDE): 1; 8502; MARIA RAIMUNDA DA SILVA ARAGÃO / 2; 5894; LUZIA TEIXEIRA FARIAS / 3; 11169; JOSÉ LUIZ FERREIRA MARTINS JUNIOR / 4; 7947; RAIMUNDO ELISON SANTOS DA SILVA / 5; 1093; GABRIELA BARROS BORGES DE LIMA.

CARGO 18: BIBLIOTECÁRIO - Município (SEDE): 1; 273; ARIANE DOS SANTOS DE MIRANDA FERREIRA.

CARGO 19: BIÓLOGO - Município (SEDE): 1; 10854; FELIPE FERNANDES DE ÁVILA.

CARGO 21: BRAILISTA - Município (SEDE): 1; 12550; MARIA CLARA FIGUEIRA PRINTES.

CARGO 22: COORDENADOR PEDAGÓGICO - Cruzeirão e comunidades adjacentes: 1; 8092; DIONATA RUFINO DA COSTA.

CARGO 22: COORDENADOR PEDAGÓGICO - Frei Edmundo e comunidades adjacentes: 1; 8392; MARIA CRISTINA FERREIRA BARROS GOMES.

CARGO 22: COORDENADOR PEDAGÓGICO - Mamaurú e comunidades adjacentes: 1; 7630; DEJAIR NUNES DA SILVA.

CARGO 22: COORDENADOR PEDAGÓGICO - Município (SEDE): 1; 1178; CAMILA SILVA DE SOUSA / 2; 6887; FRANCIANE PRATA LOPES / 3; 6972; MÁRCIA REGINA AZEVEDO CARDOSO / 4; 9683; EVERTON DE PÁDUA ALMEIDA / 5; 10217; SIMONE CRISTINA DE ALMEIDA GAMA / 6; 8475; ANDRELE SILVA MACHADO DA ROCHA / 7; 1175; LÍDIO PAZ DOS SANTOS / 8; 6999; DERINALDO CANCIO BIA / 9; 10109; ADENILSON DOS SANTOS / 10; 1152; SONIA MARIA SOARES DE LIMA.

CARGO 22: COORDENADOR PEDAGÓGICO - Nucleo Novo - paraná de baixo e comunidades adjacentes: 1; 2430; LEIDIANE DA SILVA VIANA.

CARGO 22: COORDENADOR PEDAGÓGICO - Polo Castanhanduba: 1; 920; ADJAINE GARCIA CAVALCANTE.

CARGO 22: COORDENADOR PEDAGÓGICO - Polo Cipoal: 1; 6796; ELOINA SAMPAIO PESSOA.

CARGO 22: COORDENADOR PEDAGÓGICO - Polo Costa do Parú: 1; 5478; ANIELE BRITO DOS SANTOS.
CARGO 22: COORDENADOR PEDAGÓGICO - Polo Flexal 01: 1; 7263; KAILLA CARDOSO MARQUES.
CARGO 22: COORDENADOR PEDAGÓGICO - Polo Igarapé Açu: 1; 11840; WILLIAN TORRES FERREIRA.
CARGO 22: COORDENADOR PEDAGÓGICO - Polo Repartimento: 1; 9135; RONIELE LIMA MOREIRA.
CARGO 22: COORDENADOR PEDAGÓGICO - Polo Silêncio: 1; 1076; MARIA LUCILENE MARQUES DA SILVA.
CARGO 23: ENFERMEIRO - Município (SEDE): 1; 5357; MATHEUS SALLYS OLIVEIRA SILVA / 2; 8476; ROSIMERE DE FREITAS DE SOUSA / 3; 2535; MÁRCIA GABRIELLY DA SILVA RIBEIRO / 4; 5338; ARONN ASSUNÇÃO CORREA MASCARENHAS / 5; 9889; ARLISON JOSÉ DOS PASSOS DIAS / 6; 10651; ELEUNICE PEIXOTO SOUZA / 7; 12547; QUEILA SILVA DE OLIVEIRA.
CARGO 24: ENGENHEIRO AGRONOMO - Município (SEDE): 1; 6833; ELISON CARVALHO MACIEL / 2; 458; ANDREYSSE CASTRO VIEIRA.
CARGO 26: ENGENHEIRO CIVIL - Município (SEDE): 1; 10068; CARLOS WAUGHAN SARRAZIN.
CARGO 29: ENGENHEIRO FLORESTAL - Município (SEDE): 1; 8998; FRANCISCO PINHEIRO DA SILVA / 2; 5201; BRUNO FROES CAMPOS / 3; 9263; IARA RAYANA LEAL DE SOUSA.
CARGO 30: ENGENHEIRO SANITÁRIO - Município (SEDE): 1; 12904; ELLEN KALINE MIRANDA DE FIGUEIREDO.
CARGO 32: FISCAL E INSPEÇÃO SANITÁRIA MUNICIPAL - Município (SEDE): 1; 1554; LUCIANA CASTRO CARVALHO DE AZEVEDO.
CARGO 33: FISIOTERAPEUTA - Município (SEDE): 1; 6924; NAIANE DA SILVA LOBATO / 2; 7191; MAYLANE DE SOUSA LOBATO.
CARGO 35: GEÓLOGO - Município (SEDE): 1; 4055; YASMIM ARAÚJO SILVA.
CARGO 37: MÉDICO CLÍNICO GERAL - Município (SEDE): 1; 8825; JOAS CAVALCANTE ESTUMANO.
CARGO 42: MÉDICO PSIQUIATRA - Município (SEDE): 1; 10139; VIVALDO GEMAQUE DE ALMEIDA.
CARGO 43: MÉDICO VETERINÁRIO - Município (SEDE): 1; 7341; ELLEN PATRÍCIA CORRÊA LISBOA.
CARGO 45: ODONTÓLOGO - Município (SEDE): 1; 6064; ADRIANO FIGUEIRA DE AQUINO / / 2; 3910; ALICE LORRANE ALVES ALBUQUERQUE / 3; 9990; JACQUELINE OLIVEIRA MIRANDA DA COSTA / 4; 4491; SHEISE LANY CERDEIRA DA SILVA.
CARGO 46: PEDAGOGO - Município (SEDE): 1; 5033; JARLIANE PINTO DOS SANTOS / 2; 3073; LUIS ANDREY DOS SANTOS MARINHO.
CARGO 47: PROFESSOR ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE - Município (SEDE): 1; 5071; ALCIANE DA SILVA MARINHO / 2; 5067; VANESSA FERREIRA DA SILVA (SUB JUDICE).
CARGO 48: PROFESSOR DE ARTES - Município (SEDE): 1; 93; LUA FELIPE SILVA DE ANDRADE / 2; 4620; KELLEN FERNANDA CARDOSO PEREIRA / 3; 5718; ALESSANDRA PEREIRA PINHEIRO / 4; 9089; ERLANE FERREIRA DOS SANTOS.
CARGO 49: PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO - Município (SEDE): 1; 1028; MARCUS VINICIUS FERNANDES DA SILVA
CARGO 50: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA - LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA - Município (SEDE): 1; 7781; RODRIGO ROCHA CHAGAS / 2; 7649; DAIANE DOS SANTOS PIMENTEL / 3; 8364; JONIMAR VIEIRA FLOR.
CARGO 51: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA - EDUCAÇÃO FÍSICA - Município (SEDE): 1; 8234; JELIANE SILVA DE ABREU / 2; 12385; PHILIPE MOTA DOS SANTOS / 3; 9214; ELIZEU MARTINS DE MAGALHÃES / 4; 10601; TAYNARA CRISTINA MOUZINHO DO AMARAL / 5; 6683; ELINALDO DE OLIVEIRA PONTES / 6; 5867; ELIZABETH LIMA JATI / 7; 5048; EDUARDO FERREIRA DANTAS / 8; 11000; ERISON RIBEIRO CAMPOS.
CARGO 51: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA - EDUCAÇÃO FÍSICA - Polo Curumu: 1; 8560; WEILLER ANJOS DA COSTA.
CARGO 51: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA - EDUCAÇÃO FÍSICA - Polo Flexal 01: 1; 397; JONAS CARDOSO LOPES.
CARGO 51: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA - EDUCAÇÃO FÍSICA - Polo Flexal 02: 1; 9788; GISELLE KELEM PINTO RABELO.
CARGO 51: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA - EDUCAÇÃO FÍSICA - Polo Igarapé Açu: 1; 6821; VALERIA DE OLIVEIRA FLORENZANO.
CARGO 51: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA - EDUCAÇÃO FÍSICA - Polo Ipaupixuna: 1; 4623; RILDIANE GOMES DA SILVA.
CARGO 52: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA - FÍSICAS E BIOLÓGICAS - Município (SEDE): 1; 7609; MARCELO AWADE / 2; 8160; ROGÉRIO RIBEIRO DE SOUZA / 3; 1553; TAMARA NATALIA DE AZEVEDO SILVA / 4; 140; ANDRESSA MARINHO DA CONCEIÇÃO / 5; 7972; RAGEL DA ROCHA ABREU.
CARGO 52: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA - FÍSICAS E BIOLÓGICAS - Polo Cruzeirão: 1; 7719; ELISETE MARIA SIQUEIRA FERREIRA.
CARGO 52: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA - FÍSICAS E BIOLÓGICAS - Polo Flexal 01: 1; 6936; DOMINGOS CARLOS PIMENTEL DOS SANTOS.
CARGO 53: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA - GEOGRAFIA - Município (SEDE): 1; 6267; ALINE SILVA DA CUNHA / 2; 9061; ERICKSON BATISTA DA COSTA / 3; 10366; EDENILZA OLIVEIRA DOS SANTOS / 4; 8402; SARA MELO DA SILVA / 5; 5224; FERNANDA LEAL GARCIA.
CARGO 53: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA - GEOGRAFIA - Polo Flexal 01: 1; 10588; JESSELAINE RODRIGUES CORRÊA.
CARGO 54: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA - HISTÓRIA - Município (SEDE): 1; 7158; ANDRÉ DAS CHAGAS SANTOS / 2; 6245; RUBENIC SANTOS DE ARAÚJO / 3; 9444; CLARA RAÍSSA NASCIMENTO DE AGUIAR / 4; 1292; EMILY STHEPHANE RODRIGUES DA SILVA / 5; 9472; MECIVALDO DA ROCHA PEREIRA.
CARGO 54: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA - HISTÓRIA - Polo Arapucu: 1; 12338; EDUARDO PROTÁZIO FILGUEIRAS.
CARGO 54: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA - HISTÓRIA - Polo Cipoal: 1; 5521; EDUARDO CAMPOS DE ALMEIDA.
CARGO 54: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA - HISTÓRIA - Polo Flexal 01: 1; 9297; EVERALDO DE SOUSA PEREIRA.
CARGO 54: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA - HISTÓRIA - Polo Ipaupixuna: 1; 8463; LUIS EDUARDO SOUSA DOS SANTOS.
CARGO 55: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA - MATEMÁTICA - Município (SEDE): 1; 9975; LÚCIO ALAN PIRES DA COSTA / 2; 6998; ANDREY CAMURÇA DA SILVA / 3; 1293; LÚCIO ALMEIDA DO NASCIMENTO JÚNIOR / 4; 5448; ALINE REIS DE ANDRADE / 5; 6952; GRACE KELLY GODINHO GUIMARAES / 6; 10664; SUELI DA SILVA CORRÊA.
CARGO 55: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA - MATEMÁTICA - Polo Cipoal: 1; 12989; CLAUDENIRA OLIVEIRA SILVA.
CARGO 55: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA - MATEMÁTICA - Polo Flexal 01: 1; 7629; JANICE CORREA MARINHO.
CARGO 55: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA - MATEMÁTICA - Polo Repartimento: 1; 10108; ULISSES CARDOSO DOS SANTOS.
CARGO 56: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA - PEDAGOGIA - Município (SEDE): 1; 6978; GRACIELE MARINHO BARBOSA MACIEL / 2; 240; ROSENILCE MARINHO TAVARES / 3; 5410; ROSIELCE FERREIRA SILVA / 4; 4996; ANDRÉ SOUSA DOS SANTOS / 5; 5583; DOMINGAS PEREIRA DA SILVA / 6; 13015; LEIDE DAIANA MARQUES DA SILVA / 7; 7119; MÔNICA FONSECA FIGUEIRA / 8; 613; ANTONIO DE SOUSA MARINHO / 9; 7079; ANA LÚCIA MENDES BEZERRA / 10; 7739; GERCIANE ANDRADE DA SILVA / 11; 2431; OSMAEL BARBOSA DA SILVA / 12; 5396; RAILENA DA SILVA

ALBUQUERQUE / 13; 2583; ELAINE CRISTINE DOS SANTOS FERNANDES / 14; 5644; ENA CARINA DOS SANTOS OLIVEIRA / 15; 7019; KAROLINA CARVALHO DO AMARANTE / 16; 6217; DAMARIS AROUCHE DA ROCHA GUEDES / 17; 9491; KELLIANE ALMEIDA SILVA / 18; 10276; FRANCISNEI MUNHOZ GOMES / 19; 8718; KENEDY ANDERSON CORRÊA BRELAZ / 20; 6546; FRANCISCO AILSON BARROS DE SIQUEIRA / 21; 3791; EVELEN MAYRA MARCIÃO ALMEIDA / 22; 6092; CLESIA ARAUJO CARRIAS / 23; 2935; JOSILENE SOCORRO FIGUEIRA NOGUEIRA / 24; 11167; ARTENIZA OLIVEIRA GONCALVES / 25; 8620; DIOLENA ARAUJO DE MATOS SAMPAIO.

CARGO 56: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA - PEDAGOGIA - Polo Arapucu: 1; 9535; BEATRIZ GALUCIO DOS SANTOS.

CARGO 56: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA - PEDAGOGIA - Polo Cipoal: 1; 8977; ANTONIA ELENIZE JACINTO DE SOUSA.

CARGO 56: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA - PEDAGOGIA - Polo Liberdade: 1; 10479; LAIS APARECIDA RODRIGUES DE ALVARENGA.

CARGO 56: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA - PEDAGOGIA - Polo São Raimundo: 1; 8255; ALAENE DO SOCORRO SANTOS DA ROCHA / 2; 8487; LANA DA SILVA FERREIRA.

CARGO 57: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA - PORTUGUÊS - Município (SEDE):
1; 12386; JOSÉ BARBOSA DA SILVA / 2; 10264; GESSONITA DA COSTA SIQUEIRA / 3; 9631; RODRIGO MILHOMEM DE MOURA.

CARGO 57: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA - PORTUGUÊS - Polo Cipoal: 1; 8723; RIVELINO DE ALMEIDA PERDIGÃO.

CARGO 57: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA - PORTUGUÊS - Polo Repartimento: 1; 10341; DELMA LÚCIA FIGUEIREDO DA SILVA.

CARGO 57: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA - PORTUGUÊS - Polo São José: 1; 1277; RAFAELA FERREIRA DE ARAÚJO MARINHO.

CARGO 57: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA - PORTUGUÊS - Polo Silencio: 1; 8689; MARIA ETELMA MARINHO DA SILVA.

CARGO 58: PSICÓLOGO - Município (SEDE): 1; 10890; LEILANE RIBEIRO DE SOUZA / 2; 9324; IGOR DA COSTA RAMOS / 3; 9338; JANAINA FERNANDES RABELO / 4; 9792; ANA PAULA ARAUJO IUDICE DO AMARAL / 5; 6348; CÁSSIA BEZERRA RODRIGUES.

CARGO 59: PSICOPEDAGOGO - Município (SEDE): 1; 11359; BARBARA PRATA GORDIANO / 2; 12179; ELZA BEATRIZ BARROS DE PAIVA / 3; 1545; CRISTIANNE LUCY GOMES MARINHO.

Anexo 02: O Resultado Final dos candidatos Aprovados e não Classificados para as Vagas Efetivas, por cargo e por ordem de classificação.

O Resultado Final dos candidatos Aprovados e não Classificados para as Vagas Efetivas, está na seguinte ordem: classificação; número de inscrição; nome.

CARGO 01: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - Cipoal e comunidades adjacentes: 2; 9494; SANDRU LOPES.

CARGO 01: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - Cruzeirão e comunidades adjacentes: 2; 11724; RAQUEL CORRÊA DA ROCHA.

CARGO 01: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - Distrito do Flexal e comunidades adjacentes: 3; 7920; BEATRIZ SIQUEIRA DE ALMEIDA / 4; 10166; DJAVAN BATISTA FIGUEIRA.

CARGO 01: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - Município (SEDE): 23; 7472; GLENISON ANDRADE DE SOUZA / 24; 3111; KÉSSIA LARISSA DE SOUSA SANTOS / 25; 624; THAYNARA KEISE GUIMARAES BENTES / 26; 2334; VANESSA ALVES GUALBERTO / 27; 9655; RENATO MARINHO PINTO / 28; 5029; ABNER ESTEVÃO XOBREGAS GUIMARÃES / 29; 8717; KENEDY ANDERSON CORRÊA BRELAZ / 30; 2183; MAÍZA BRITO MELO DE SOUZA / 31; 5085; ALCIANE DA SILVA MARINHO / 32; 2832; TIAGO DOS SANTOS / 33; 1; NILVANA NUNES SILVEIRA / 34; 10338; THYAGO DE PAULA OLIVEIRA RODRIGUES / 35; 5934; SARAH JHULE COELHO DE ARAÚJO / 36; 12978; BRUNA GLICIA DOS SANTOS BIA / 37; 5265; VANESSA VIEIRA DOS SANTOS / 38; 7384; IGOR RAYLAN FERREIRA BARROS / 39; 5149; JARLICE PINTO DOS SANTOS / 40; 7512; EDER JOHN CORDEIRO ANDRADE / 41; 5885; IVO LEONE NOGUEIRA CAMPOS / 42; 2287; BRUNA MELGACO DE OLIVEIRA.

CARGO 05: FISCAL DE TRIBUTOS - Município (SEDE): 11; 3796; JAILSON BRITO BORGES.

CARGO 07: SECRETÁRIO ESCOLAR - Igarapé Açu e comunidades adjacentes: 2; 6746; JOÃO IRAILTON DE JESUS RAMOS JÚNIOR.

CARGO 07: SECRETÁRIO ESCOLAR - Município (SEDE): 5; 9930; ROMERIO RODRIGUES ONETI / 6; 6888; FRANCIANE PRATA LOPES.

CARGO 11: TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE - Município (SEDE): 4; 9426; ALINE RODRIGUES COELHO.

CARGO 22: COORDENADOR PEDAGÓGICO - Município (SEDE): 11; 2567; ENOLY MARIA DA ROCHA PINHEIRO / 12; 9370; ADRIELEN DA FONSECA RODRIGUES / 13; 7378; IAMÍLIA BRITO DE OLIVEIRA / 14; 10240; JANDERSON DOS SANTOS PEREIRA / 15; 11564; ANA CLAUDIA SARRAZIN DE ANDRADE / 16; 8875; JOSIMAR DOS SANTOS ROCHA / 17; 7770; ROSINALVA ALVARENGA DA SILVA / 18; 8181; LUENNE DA ROCHA RIBEIRO / 19; 12937; JULIANA FIGUEIRA NOGUEIRA / 20; 10328; MARCELLA MARINHO BLANDES / 21; 10698; ERICA NASCIMENTO DE CASTRO / 22; 3372; ADRIANA BATISTA DE OLIVEIRA GOMES.

CARGO 22: COORDENADOR PEDAGÓGICO - Nucleo Novo - paraná de baixo e comunidades adjacentes: 2; 7607; MARIA FRANCIDALVA DA ROCHA BARROS.

CARGO 22: COORDENADOR PEDAGÓGICO - Polo Flexal 01: 2; 9783; IVETE CORREA MARINHO DA SILVA / 3; 11638; OKELLI PATRINE PEREIRA DA ROCHA.

CARGO 22: COORDENADOR PEDAGÓGICO - Polo Igarapé Açu: 2; 2010; ELIANE RIBEIRO CERDEIRA.

CARGO 46: PEDAGOGO - Município (SEDE): 3; 7829; CLÁUDIA CRISTINA SOARES GUIMARÃES / 4; 4229; BRENO LUCAS PINHEIRO DE SOUSA.

CARGO 47: PROFESSOR ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE - Município (SEDE): 3; 10501; CELIA MARIA GUIMARAES SANTOS / 4; 10583; ANDREWS ALBARADO ARCANJO / 5; 12919; GILVANA MARIALVA SOARES.

CARGO 48: PROFESSOR DE ARTES - Município (SEDE): 5; 9482; IRIANE FAUSTO DA SILVA AMARANTE.

CARGO 51: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA - EDUCAÇÃO FÍSICA - Município (SEDE): 9; 9926; KEDSON YURI LIMA DE SOUSA / 10; 10481; JEAN DA SILVA PIRES / 11; 1426; DANIELE CARVALHO PEREIRA / 12; 10043; MOYSÉS DA COSTA QUEIRÓZ / 13; 9608; JARLISSON GUIMARÃES CARVALHO / 14; 7818; RIDER ASSUNÇÃO DE MATOS / 15; 6355; LUIS FELIPE BENTES MARINHO / 16; 9995; RAFAEL PATRIK SILVA SIQUEIRA.

CARGO 51: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA - EDUCAÇÃO FÍSICA - Polo Curumu: 2; 8640; LEANDRO HENRIQUE PEREIRA PINTO.

CARGO 51: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA - EDUCAÇÃO FÍSICA - Polo Flexal 01: 2; 10236; EZINALDO LOPES DA SILVA.

CARGO 51: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA - EDUCAÇÃO FÍSICA - Polo Flexal 02: 2; 9226; ELDER MARLON NAZARÉ PEREIRA.

CARGO 51: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA - EDUCAÇÃO FÍSICA - Polo Igarapé Açu: 2; 8224; NIVANEI LIMA DE SOUSA.

CARGO 52: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA - FÍSICAS E BIOLÓGICAS - Município (SEDE): 6; 10405; VALMIR PINHEIRO DOS SANTOS / 7; 7470; LEONIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA / 8; 2830; EDIELSON DA CRUZ PINHEIRO / 9; 6649; EDNAURA RIBEIRO DE MOURA / 10; 7393; CLÁUDIO RAMON SENA VASCONCELOS.

CARGO 52: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA - FÍSICAS E BIOLÓGICAS - Polo Cruzeirão: 2; 7138; DANIEL VICTOR ARAGAO LIRA.
CARGO 52: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA - FÍSICAS E BIOLÓGICAS - Polo Flexal 01: 2; 2089; JOÃO PAULO DA SILVA.
CARGO 53: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA - GEOGRAFIA - Município (SEDE): 6; 9107; TELMA MARIA DE SOUZA.
CARGO 54: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA - HISTÓRIA - Município (SEDE): 6; 2067; ROSIANGELA CAMPOS PICANCO / 7; 5808; RAFAEL NASCIMENTO LOPES / 8; 2408; ADAILSON DOS SANTOS SENA / 9; 9123; ANA MÁRCIA MACIEL PINTO / 10; 9242; RODRIGO CAETANO SOUSA / 11; 8517; OTOMAR JOSÉ MOITA DE OLIVEIRA / 12; 886; DEISE CONCEIÇÃO DE SOUSA PEREIRA SÁ.
CARGO 55: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA - MATEMÁTICA - Município (SEDE): 7; 7520; LUAN SANTOS DA SILVA / 8; 5487; VITOR ALESSANDRO SOUZA FARIAS / 9; 12783; DANYELA APARECIDA OLIVEIRA DE SANTANA / 10; 9942; ELISSANDRA DA COSTA TORRES / 11; 10158; ELIAZE DA SILVA BRAGA.
CARGO 55: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA - MATEMÁTICA - Polo Flexal 01: 2; 4509; CHARLES ELIAS MATTOS.
CARGO 55: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA - MATEMÁTICA - Polo Repartimento: 2; 3078; CLAUDECYR DOS SANTOS DE SOUZA.
CARGO 56: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA - PEDAGOGIA - Município (SEDE): 26; 4060; EVALENA DE SOUZA BATISTA / 27; 6463; STEFANE DA SILVA LIMA FRANCA / 28; 7441; WILK ROBERTO ALVES DO CARMO / 29; 7197; ELANE DA SILVA PINTO / 30; 9701; ROSEANE MONTEIRO SERRA / 31; 455; ILANA SILVA DA SILVA / 32; 8148; RAIANA CUNHA DE FIGUEIREDO / 33; 3171; SUZILANE NASCIMENTO SIQUEIRA / 34; 5022; MARTA ANTÔNIA DE ASSIS SILVA / 35; 6522; NATASHA MILENA VIANA / 36; 5281; WARLISSON DE OLIVEIRA CASTRO / 37; 7297; LÁZARO JETER DA ROCHA VIEIRA / 38; 7653; IDAIANE SILVA DA CRUZ / 39; 10045; ELIENE PAULA GOES RODRIGUES / 40; 9231; RAIMUNDA IVANIRA AZEVEDO DE SOUSA / 41; 247; FRANCIARA DE AMORIM SOUZA / 42; 11234; CELIA MARIA COELHO GALUCIO / 43; 6201; GLÓRIA LUCIA SILVA DE CASTRO / 44; 8685; ALINE KARINA FERREIRA PINTO / 45; 4796; MERIELLEN BARBOZA DE ALBUQUERQUE GUIMARÃES / 46; 6048; ERIANNY CARVALHO MELO / 47; 9510; LEANE BARBOSA MARINHO DO AMARAL / 48; 12495; DYANES REIS DE SOUSA / 49; 8518; VANESSA CONCEICAO DE SOUZA FARIAS / 50; 10067; ERICA COSTA CERDEIRA / 51; 6909; FREDILEIA ASSUNÇÃO DE VASCONCELOS / 52; 10315; DANIELE DOS ANJOS RODRIGUES / 53; 109; ALEX DA SILVA BRITO / 54; 121; RENESSA MARINHO DA CONCEIÇÃO / 55; 7277; MARIA DE JESUS SILVA ALVES / 56; 7236; JOELMA PEREIRA DA GAMA / 57; 825; LUCÉLIA JAYNE CAETANO / 58; 7999; LEANDRA VIEIRA SIQUEIRA / 59; 4544; JEANE DA SILVA SOARES / 60; 11161; ZELIENE DIAS DE OLIVEIRA DE SOUZA / 61; 4006; EDIVANDERSON LOPES SILVA.
CARGO 56: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA - PEDAGOGIA - Polo Cipoal: 2; 10150; PATRICIA DE OLIVEIRA QUEIROZ.
CARGO 56: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA - PEDAGOGIA - Polo Liberdade: 2; 989; BELIVANE LUCAS RODRIGUES.
CARGO 57: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA - PORTUGUÊS - Município (SEDE): 4; 9148; EDNEIA MIRANDA SALGADO / 5; 8471; JACKSON VASCONCELOS E SILVA / 6; 2165; DEUZIANE DE VASCONCELOS BARBOSA.
CARGO 57: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA - PORTUGUÊS - Polo São José: 2; 6636; ROMILSON CARDOSO RAMOS.
CARGO 59: PSICOPEDAGOGO - Município (SEDE): 4; 9831; ALANICE FERREIRA RIBEIRO.
Anexo 03: O Resultado Final dos candidatos que concorrem as VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD) Aprovados nas vagas Efetivas, por cargo e por ordem de classificação.
O Resultado Final dos candidatos que concorrem as VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD) Aprovados nas vagas Efetivas, está na seguinte ordem: classificação; número de inscrição; nome.
CARGO 01: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - Município (SEDE): 1; 827; VALDEMIR DOS SANTOS SILVA.

Este Termo de Homologação é o documento oficial que atesta a conclusão do Concurso Público Municipal, regido pelo Edital nº 001/2022, cujo resultado final, por cargo, será publicado no Diário Oficial e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Óbidos, Pará.

Óbidos, Pará, 14 julho de 2023.

***JAIME BARBOSA DA SILVA***
Prefeito Municipal de Óbidos

**Publicado por:**
José Ricardo Viana Rodrigues
**Código Identificador:**F8CAAF7E

---

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS / PA AVISO DE REVOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2023-CP/SEMED - PROCESSO N° 810/2023**

A Prefeitura municipal de Óbidos/PA torna público aos interessados a REVOGAÇÃO do Pregão em epígrafe, cujo objeto é CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E PESSOAS JURÍDICAS, PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE PARA ACESSO E PERMANENCIA DOS ALUNOS DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO DAS ESCOLAS DA REDE PUBLICA DE ENSINO, RESIDENTES EM AREA RURAL E URBANA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL, CONDUTORES, AUXILIARES, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA INCLUSAS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO - SEMED, NO EXERCICIO DE 2023, publicado em Diários oficiais e jornal de grande circulação no dia 17/07/2023, em decorrência da mudança de Modalidade de Licitação é visando a ampla competição, com fulcro no Art. 49 da Lei 8.666/93. -

Óbidos/PA, 17/07/2023 –

***JAIME BARBOSA DA SILVA –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
José Ricardo Viana Rodrigues
**Código Identificador:**D3E50D3C

---

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PA EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº2023011-2023-PMO, PROVENIENTE DO CARTA CONVITE Nº 001/2023-PMO**

1º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo contratual por mais 90 (noventa) dias ao Contrato Administrativo n 2023011/2023, proveniente do Carta Convite n°001/202/PMO. Contratado: TDL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ 08.489.964/0001-57. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – C.B.U.Q 3745M EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA – ZONA URBANA. Vigência 06/06/2023 à 06/09/2023.

***JAIME BARBOSA DA SILVA***
Prefeito Municipal de Óbidos/PA

**Publicado por:**
José Ricardo Viana Rodrigues
**Código Identificador:**D8738E08

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO - LEI MUNICIPAL N° 862**

**LEI MUNICIPAL Nº 862 DE, 13 DE JULHO DE 2023.**

*"Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária anual de 2024 e dá outras providências."*

Prefeito de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, Dr. Júlio César Dairel, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faço saber a todos, que a Câmara Municipal de Vereadores, deliberou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**DISPOSIÇÃO PRELIMINAR**

Art. 1º. Ficam estabelecidas, em cumprimento ao § 2º, do art. 131 da Lei Orgânica do Município de Ourilândia do Norte, e da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes gerais para elaboração dos Orçamentos do Município de Ourilândia do Norte para o exercício financeiro de 2024, compreendendo:

I. as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
II. a estrutura e organização dos orçamentos;
III. as diretrizes para elaboração e execução dos orçamentos do Município de Ourilândia do Norte e suas alterações;
IV. as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
V. as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
VI. as disposições gerais.

**CAPÍTULO I**
**DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

Art. 2º. As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2024 são as constantes do Plano Plurianual 2022-2025, que indica como prioridades básicas o desenvolvimento de políticas públicas que visam à reestruturação do Município rumo ao desenvolvimento sustentável.

**CAPÍTULO II**
**DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS**

Art. 3º. A Lei Orçamentária Anual compreenderá os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, conforme a art. 132, da Lei Orgânica do Município de Ourilândia do Norte.
Art. 4º. Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas estatais dependentes.

Art. 5º. A Proposta Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal de Ourilândia do Norte – CMON será composta de:

I. Mensagem de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual;
II. projeto de Lei Orçamentária Anual, constituído de:

a) texto do Projeto de Lei;
b) anexo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo a Lei Federal nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964 e demais instrumentos legais; e
c) discriminação da legislação dos Órgãos, dos Fundos Municipais e da receita.

§ 1º. Os quadros orçamentários a que se referem à alínea "b" do inciso II deste artigo, compatíveis com os definidos na Lei 4.320/1964, são os seguintes:

I. do conjunto de receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, classificadas por Categorias Econômicas, no seu menor nível, previstas no art. 11, da Lei Federal nº 4.320/1964, identificando a fonte de recurso e o orçamento a que pertence;
II. do conjunto das despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, classificadas por Categoria Econômica, Grupo de Natureza da Despesa e Modalidade de Aplicação, conforme art. 6º, da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001 e suas modificações, discriminadas na forma definida nesta Lei;
III. do conjunto das Despesas dos Poderes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, subdividindo-se cada Poder segundo as Unidades Orçamentárias que os compõem;
IV. do conjunto das Despesas por Órgãos/Função dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; e
V. do demonstrativo especificando a codificação e a descrição das fontes de recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

§ 2º. Compõem ainda, como anexos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, os Demonstrativos das Receitas e Despesas Vinculadas à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 6º. Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por Unidade Orçamentária, detalhada por categoria de programação, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação e a fonte de recurso.

§ 1º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária Anual por programas, especificados em projetos, atividades e operações especiais.

§ 2º. Para efeito desta Lei, entende-se por:

I. programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores a serem estabelecidos no Plano Plurianual 2022-2025;
II. projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
III. atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo; e
IV. operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 3º. Cada projeto, atividade e operação especial identificarão a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 4º. A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é fiscal, da seguridade social ou de investimento das empresas estatais.

§ 5º. As unidades orçamentárias integram a classificação institucional, em seu menor nível, se constituindo em unidades executoras da programação de trabalho estabelecidas na Lei Orçamentária Anual e serão agrupadas pelos órgãos orçamentários aos quais se vinculam.

§ 6º. Os grupos de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminado:

I. pessoal e encargos sociais – 1;
II. juros e encargos da dívida – 2;

III. outras despesas correntes – 3;
IV. investimentos – 4;
V. inversões financeiras – 5;
VI. amortização da dívida – 6.

§ 7º. A Reserva de Contingência será identificada pelo código 99.999.9999, no que se refere à classificação por função, subfunção e estrutura programática.

§ 8º. A Reserva de Contingência será identificada pelo código 9.9.99.99.99, no que se refere ao grupo de natureza de despesa.

§ 9º. A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário ou mediante transferência financeira, inclusive decorrente de descentralização orçamentária a entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições.

§ 10. A especificação da modalidade de aplicação observará o que está contido nos § 1º e § 4º, do art. 3º, da Portaria Interministerial nº 163/2001 e suas modificações.

§ 11. É vedada a execução orçamentária na modalidade de aplicação 99, devendo ser alterada quando de sua definição, conforme as modalidades estabelecidas na Portaria Interministerial nº 163/2001 e suas modificações.

§ 12. As fontes de recursos identificam a origem da receita.

Art. 7º. A alocação de créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes, estando autorizado pela Lei Orçamentária Anual de 2024, a abertura de crédito suplementar ou especial e a transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro.

Parágrafo único. As operações entre órgãos, fundos e entidades previstas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social serão executadas, obrigatoriamente, por meio de empenho, liquidação e pagamento, nos termos da Lei nº 4.320/1964 e da Portaria Interministerial nº 163/2001 e suas modificações, utilizando-se a modalidade de aplicação 91.

**CAPÍTULO III**
**DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES**

Art. 8º. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária Anual de 2024 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapa.

Art. 9º. Constituem receitas do Município as arrecadadas pela Administração Direta e Indireta Municipal, provenientes:

I. dos tributos de sua competência;
II. de atividades econômicas executadas ou que possam vir a ser executadas;
III. de transferências oriundas de outras esferas governamentais ou da esfera privada, por força de mandamento constitucional, legal, de convênios ou de contratos;
IV. de empréstimos e financiamentos por prazo superior a doze meses, autorizados por Lei específica, vinculada a obras e serviços públicos;
V. das contribuições, inclusive as sociais;
VI. dos rendimentos e juros provenientes de aplicações financeiras em Instituições de Crédito; e
VII. demais Receitas de competência Municipal.

Art. 10. A estimativa das Receitas Próprias Municipais considerará:

I- os fatores conjunturais e estruturais que possam vir a influenciar na arrecadação de cada fonte de receita;
II- as políticas municipais implementadas na área fiscal e a modernização da administração fazendária;
III- as alterações na legislação tributária para o exercício de 2024;
IV- o comportamento histórico das fontes de receitas e suas tendências.

Art. 11. A estimativa das Receitas Transferidas ao Município considerará:

I- as parcelas de receitas pertencentes ao Município, estimadas pelas esferas Federal e Estadual e liberadas de acordo com o disposto nos artigos 158 e 159, da Constituição Federal, no que couber;
II- as parcelas de receitas fundo a fundo, de convênios ou de contratos firmados com outras esferas governamentais ou com a esfera privada.

Art. 12. A estimativa das receitas decorrentes das Operações de Crédito será feita de acordo com o cronograma dos contratos já firmados.

Parágrafo único. A contratação de novos empréstimos estará condicionada a capacidade de endividamento do Município e aos limites e condições definidos pelo Senado Federal.

Art. 13. A despesa relacionada com os compromissos da Dívida Interna e Externa Municipal será assegurada na Lei Orçamentária Anual, à conta de Encargos Gerais do Município Sob a Supervisão da Secretaria Municipal de Finanças.

Parágrafo único. As despesas com Juros, Amortizações e Encargos da Dívida Pública Municipal, devem considerar as operações contratadas e as autorizações em negociações asseguradas até o último dia útil do mês anterior ao mês de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara Municipal de Ourilândia do Norte-CMON.

Art. 14. Na programação de trabalho financiada com recursos de convênios e de operações de créditos serão assegurados, prioritariamente, recursos para compor a contrapartida municipal.

Art. 15. Constará no Orçamento Fiscal dotação global sob a denominação de "Reserva de Contingência", que será utilizada como fonte compensatória para a abertura de créditos adicionais, conforme estabelecido na alínea “b”, do inciso III, do art. 5º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. A Reserva de Contingência participará em até 0,5% (meio por cento) do total da Receita Corrente Líquida do Orçamento Fiscal.

Art. 16. O aporte de recursos do Tesouro Municipal para autarquias, fundações e empresas estatais dependentes terá o objetivo exclusivo de complementar suas receitas próprias na cobertura de déficits operacionais, observada a natureza de cada ente.

Parágrafo único. Os recursos do Tesouro Municipal, aportados aos entes mencionados no caput deste artigo, não comporão o demonstrativo de receitas próprias daquelas entidades.

Art. 17. O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, até a data de 31 de agosto de 2023, sua proposta orçamentária para 2024, através do Quadro de Detalhamento de Despesas (QDD), para exame em conjunto e compatibilização com a receita reestimada para o exercício de 2023, conforme estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000 e modificado pela Emenda Constitucional nº 58, de 2009.

Art. 18. Na programação de investimentos da Administração Pública Municipal só serão incluídos novos projetos depois de adequadamente atendidos aqueles em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio, conforme estabelece o art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 1º. Terão precedência para alocação de recursos os novos projetos que, além de preencherem os requisitos do caput deste artigo, apresentem garantia de participação de parcerias para sua execução.

§ 2º. Para efeito do disposto no caput do presente artigo serão consideradas:

I - obras em andamento: aquelas já iniciadas e cujo cronograma de execução
físico-financeiro ultrapasse o exercício de 2023;
II - despesas de conservação do patrimônio: aquelas destinadas a atender bens cujo estado indique possível ameaça à prestação de serviços, especialmente quanto à saúde, educação, assistência e segurança pública.

Art. 19. As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2024, que decorram de aumento do valor global, não serão objeto de deliberação, em observância ao disposto na Lei Orgânica do Município.

Art. 20. Na Lei Orçamentária Anual de 2024 serão incluídas as despesas com pagamento de precatórios judiciários, conforme estabelecido no § 5º, do art. 100, da Constituição Federal e outros dispositivos que disponham sobre a matéria.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta encaminharão à Procuradoria Municipal a relação dos débitos oriundos de sentenças transitadas em julgado constantes de precatórios recebidos até 1º de julho, conforme pressupõe o § 5º do art. 100 da Constituição Federal, e eventuais divergências verificadas entre a relação e os processos que originaram o débito.

Art. 21. As despesas relacionadas com o pagamento de precatórios da Administração Direta serão asseguradas na Lei Orçamentária à conta de Encargos Gerais do Município Sob a Supervisão da Procuradoria Municipal.

Art. 22. As despesas relacionadas com o pagamento de precatórios da Administração Indireta serão asseguradas na Lei Orçamentária à conta das respectivas Unidades Orçamentárias responsáveis pelo seu pagamento.

Art. 23. A Procuradoria Municipal encaminhará a relação dos precatórios judiciários e eventuais divergências à Secretaria Municipal de Finanças para inclusão na Lei Orçamentária Anual.

Art. 24. A atualização monetária dos precatórios, determinada na Constituição Federal observará os índices a serem aplicados conforme a legislação em vigor Art. 25. Na programação das despesas, será vedado:

I- fixar despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos;
II- a destinação de recursos para atender despesas com clubes, associações ou quaisquer outras entidades de servidores, excetuadas escolas e creches;
III- pagamento, a qualquer título, a servidor público, da ativa, ou a empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviço de consultoria ou assistência técnica, inclusive os custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;
IV- pagamento de despesas com pessoal, a qualquer título, com recursos transferidos pelo Município a entidades privadas sem fins lucrativos, sob a forma de contribuições, subvenções e auxílios.

Art. 26. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 27. Os órgãos e entidades integrantes dos Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social poderão executar seus programas de trabalho mediante transferência de recursos financeiros a entidades privadas, observadas a legislação vigente e a classificação da despesa na modalidade de aplicação 50, prevista no Anexo II, da Portaria Interministerial nº 163/2001 e suas modificações.

Art. 28. As transferências de recursos financeiros entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil deverão ser realizadas conforme as regras dispostas pela Lei Federal nº 4.320, de 1964, e pela Lei Federal nº 13.019, de 2014.

§ 1º. As transferências que trata o caput do artigo somente poderão ser destinadas as entidades privadas sem fins lucrativos.

§ 2º. As transferências que trata o caput do artigo serão efetivadas através de convênios, termos de colaboração e termos de fomento.

§ 3º. O beneficiário das transferências de que trata o caput deste artigo deverá estar regular em relação aos pagamentos de tributos, bem como quanto à prestação de contas de recursos anteriormente recebidos.

Art. 29. A Administração Pública Municipal poderá destinar recursos, por meio de auxílios financeiros ou materiais de distribuição gratuita, para direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas, desde que devidamente comprovadas, constantes de programas sociais previstos em Lei.

Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo, entende-se por:

I- auxílios financeiros a pessoas físicas: dotações destinadas a atender despesas de concessão de auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, sob diferentes modalidades, como ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens;
II- material de distribuição gratuita: dotações destinadas a atender despesa com a aquisição de materiais de distribuição gratuita, tais como livros didáticos, gêneros alimentícios, materiais de construção e outros materiais ou bens que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto os destinados a premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.

Art. 30. Os órgãos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social poderão executar seus programas de trabalho mediante transferências a título de concessão e permissão às entidades privadas de utilidade pública com fins lucrativos, mediante as condições dispostas na Lei Federal nº 8.987, de 1995 e no art. 175, parágrafo único, incisos I, II, III e IV, da Constituição Federal, observada a classificação da despesa na modalidade de aplicação 60, prevista no Anexo II, da Portaria Interministerial nº 163/2001 e suas modificações.

Art. 31. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do órgão municipal concedente e do Tribunal de Contas dos Municípios, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 32. A Lei Orçamentária Anual de 2024 deverá propiciar o controle dos custos das ações executas pelos órgãos da Administração Pública Municipal em observância às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – NBCASP.

Art. 33. A avaliação dos programas constantes do Plano Plurianual tem caráter permanente e é destinada ao aperfeiçoamento do planejamento do Município e dos Programas Temáticos.

§ 1º. Compete aos órgãos da Administração Pública do Poder Executivo fornecer as informações das metas físicas e financeiras de cada programa, bem como outros dados gerenciais que possam subsidiar o processo de avaliação e a tomada de decisão.

§ 2º. A avaliação das Metas dos Programas a que se refere o caput do artigo anterior será efetivada, anualmente, na forma e conteúdo a serem definidos pela Secretaria de Planejamento, compreendendo o monitoramento e a avaliação dos resultados alcançados pelos Programas.

Art. 34. A Lei Orçamentária Anual de 2024 conterá dispositivo legal autorizando o Poder Executivo a abrir Créditos Adicionais Suplementares indicando as fontes de recursos a serem utilizadas.

Art. 35. Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir créditos suplementares na Lei orçamentária anual, até o limite de 60% (sessenta por cento) do total da despesa fixada para o exercício de 2024.

Art. 36. Os créditos adicionais suplementares, com indicação de recursos referentes à unidade orçamentária do Poder Legislativo, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, poderão ser abertos no âmbito do Poder Legislativo por ato da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte – CMON.

Art. 37. As codificações de modalidades de aplicação e das fontes de recursos aprovadas na Lei Orçamentária Anual de 2024 e em seus créditos adicionais poderão ser alteradas para atender as necessidades de execução e dar maior transparência à execução orçamentário-financeira, por meio de ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 38. Na abertura dos créditos suplementares de que tratam os artigos 36 e 37, desta Lei, poderão ser incluídos grupos de natureza de despesa, além dos aprovados, desde que compatíveis com a finalidade da ação orçamentária correspondente.

Art. 39. O Poder Executivo poderá, por Decreto, mediante prévia autorização legislativa, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual de 2024 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definido no art. 6º desta Lei.

Art. 40. Os grupos de natureza da despesa aprovados na Lei Orçamentária Anual de 2024 em cada projeto, atividade e operações especiais, terão seu detalhamento no Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), por elemento de despesa, observando os limites estabelecidos por unidade orçamentária, por categoria de programação e por fonte de recurso, e registrado no software de contabilidade a partir do primeiro dia útil do exercício de 2024.

Parágrafo único. As alterações no QDD deverão ocorrer por meio de ato do titular do órgão ou entidade, através de Portaria, desde que ocorram na mesma unidade orçamentária, no mesmo projeto, atividade e operação especial, na mesma modalidade de aplicação, no mesmo grupo de natureza da despesa, mesma fonte de recursos e mesma origem de aplicação.

Art. 41. Havendo alteração, por ato da esfera federal, nos códigos da classificação da Receita e da Despesa, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a adequação nos códigos dos Orçamentos vigentes.

Parágrafo único. A adequação da codificação prevista no caput deste artigo será efetuada por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 42. O Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2024 deverá ser aprovado até o término da sessão legislativa do exercício de 2023.

Art. 43. Caso o Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2024 não seja devolvido para sanção até o início do exercício financeiro de 2024, a sua programação poderá ser executada para atender despesas inadiáveis em cada mês, até que a Lei Orçamentária passe a vigorar, sempre no limite de um doze avos do total de cada dotação constante do referido Projeto de Lei, em consonância ao estatuído na Lei Orgânica do Município Ourilândia do Norte.

§ 1º. Não se incluem no limite previsto no caput deste artigo as dotações para atendimento de despesas com:

I- pessoal e encargos sociais;
II- benefícios previdenciários;
III- serviço da dívida;
IV- precatórios;
V- obras em andamento;
VI- contratos de serviços;
VII- operações de crédito;
VIII- contrapartidas municipais.

§ 2º. As dotações referentes às despesas mencionadas no § 1º, deste artigo poderão ser movimentadas até o montante necessário para suas coberturas.

§ 3º. Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude do previsto no caput deste artigo serão ajustados após a sanção da Lei Orçamentária Anual, por meio da abertura de créditos adicionais.

Art. 44. Os Poderes deverão estabelecer para o primeiro quadrimestre, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual de 2024, a previsão de ingresso de Receita e a programação de desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, discriminadas mensalmente, nos termos do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 1º. As informações relativas ao Poder Executivo, referida no caput deste artigo, serão constituídas:

I- da previsão de ingresso de Receita, por origem de recurso: Própria, Transferências Legais e Constitucionais, Convênios e Operações de Crédito;
II- da programação de desembolso, por grupo de despesa e fonte de recursos.

§ 2º. No âmbito do Poder Executivo, caberá à Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Planejamento, estabelecer o previsto no caput deste artigo.

Art. 45. A previsão de ingresso de Receita e a programação de desembolso do Poder Legislativo serão estabelecidas pela Câmara Municipal de Ourilândia do Norte - CMON, a partir de seu orçamento vigente, observado o limite estabelecido na Emenda Constitucional nº 58, de 2009.

Art. 46. Verificado, ao final de cada bimestre, que a realização da receita poderá não comportar a programação de desembolso, os Poderes promoverão, nos trinta dias subsequentes, os ajustes em suas programações, mediante limitação de empenho e movimentação financeira, observando:

I- os compromissos com o pagamento de pessoal e encargos sociais, o pagamento do serviço da dívida, o pagamento de sentenças judiciais transitadas em julgado e as vinculações de recursos à educação, à saúde e demais vinculações legais;
II- a garantia dos recursos das contrapartidas municipais de convênios e financiamentos firmados;

Parágrafo único. No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados para os órgãos e entidades do Poder Executivo dar-se-á em observância ao ingresso dessas receitas.

**CAPÍTULO IV**
**DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO**
**COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

Art. 47. No exercício financeiro de 2024 as despesas com pessoal, ativo e inativo, do Município de Ourilândia do Norte observarão os limites estabelecidos no inciso III, do art. 19, no inciso III, do art. 20 e no Parágrafo único, do art. 22, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 48. O reajuste da remuneração de pessoal nos termos do inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, será corrigido de acordo com a disponibilidade financeira do Tesouro Municipal, respeitado o limite

estabelecido no inciso III, do art. 19 e no inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101, de 2000, na forma do disposto no art. 169, da Constituição Federal.

Art. 49. O Poder Executivo fica autorizado, conforme disposto no art. 169 da Constituição Federal, a enviar à Câmara Municipal de Ourilândia do Norte - CMON, Projeto de Lei que vise criar cargos, empregos e funções ou alterar a estrutura de carreiras e cargos.

§ 1º. A criação de cargos, empregos e funções ou alteração da estrutura de carreiras, bem como admissão ou contratação de pessoal fica condicionada aos limites estabelecidos no art. 48 desta Lei.

§ 2º. O Projeto de Lei estabelecido no caput do artigo deverá ser acompanhado, obrigatoriamente, dos demonstrativos dispostos nos artigos 16 e 17, da Lei Complementar nº 101, de 2000, e ser submetido previamente à apreciação conjunta da Secretaria Municipal de Planejamento e Secretaria Municipal de Finanças.

§ 3º. O Governo Municipal poderá realizar concurso público, ficando condicionadas as respectivas contratações à verificação dos limites estabelecidos no artigo 22 da Lei Complementar nº 101, de 2000, bem como a disponibilidade financeira do Tesouro Municipal.

Art. 50. No exercício de 2024, caso a despesa de pessoal e encargos sociais do Poder Executivo, extrapole 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos no inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101, de 2000, fica restrito a concessão de vantagens inerentes ao regime especial de trabalho e por serviços extraordinários.

§ 1º. Excetua-se do caput deste artigo o atendimento de serviços de relevantes interesses públicos, especialmente os voltados para as áreas de assistência, educação, saúde e segurança, que ensejam situações de risco e prejuízo para a sociedade.

§ 2º. A análise da necessidade para a realização de serviços prevista no parágrafo anterior, no âmbito do Poder Executivo, e a indicação da compensação dos recursos sem prejuízo do restabelecimento dos limites legais será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, mediante aprovação do Chefe do Poder Executivo.

**CAPÍTULO V**
**DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO**

Art. 51. O Poder Executivo enviará, caso necessário, à Câmara Municipal de Ourilândia do Norte – CMON, no corrente exercício, Projeto de Lei que vise alterar a legislação tributária para 2024, objetivando modernizar a ação fazendária, aumentar a produtividade e melhorar a administração da Dívida Ativa.

Art. 52. A concessão e ampliação de incentivos, de isenção ou benefícios de natureza tributária ou financeira, somente serão aprovadas mediante a estimativa de renúncia de receita e consequente anulação de despesas de idêntico valor ou pelo aumento de receita decorrente do crescimento econômico, do combate à sonegação e a elisão fiscal, da elevação de alíquotas, da ampliação da base de cálculo e da majoração ou criação de tributo.

**CAPÍTULO VI**
**DO REGIME DE APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DAS PROGRAMAÇÕES INCLUÍDAS POR EMENDAS INDIVIDUAIS E DE BANCADA**

Art. 53. O regime de aprovação e execução das programações incluídas por emendas individuais e de bancada ao Projeto de Lei Orçamentária anual, de que tratam os §§ 9º a 18 do art. 166 da Constituição Federal de 1988 os art. 135-A e art. 135-B da LOM, atenderá ao disposto neste Capítulo.

Art. 54. Para fins do atendimento do disposto neste Capítulo, o Projeto de Lei Orçamentária Anual conterá valores reservados para atendimento das emendas, conforme definido no art. 135-A e Art. 135-B da LOM.

§ 1º. No Programa Reserva de Contingência, a Reserva Parlamentar Impositiva, referente à dotação orçamentária específica para o atendimento das programações incluídas por emendas individuais e de bancada em valor calculado nos termos do caput.

§ 2º. Em observância ao §1º do art. 135-A e Art. 135-B da LOM, metade do valor reservado será de recursos livres e o restante em fonte vinculada a ações e serviços públicos de saúde.

§ 3º. Os recursos reservados devem ser indicados como fonte de recurso para a aprovação das emendas individuais e de bancadas, nos termos do §1º do art. 135-A e Art. 135-B da LOM.

Art. 55. É obrigatória a execução orçamentária e financeira de forma equitativa das programações referidas no art. 53 desta Lei, observados os limites estabelecidos no §1º do art. 135-A e Art. 135-B da LOM.

§ 1º. Para os fins do disposto no caput deste artigo, considera-se equitativa a execução das programações incluídas por emendas individuais que observe critérios objetivos de forma igualitária, imparcial e impessoal, independentemente de sua autoria.

§ 2º. As programações orçamentárias previstas no ”caput” deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica ou legal.

**CAPÍTULO VII**
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 56. Integra esta Lei, em atendimento ao disposto nos §§ 1º e 3º, do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, o Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais.

Parágrafo único. O Anexo de Metas Fiscais, conforme previsto no inciso I do art. 5º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, poderá ser modificado em função de alterações nas previsões dos indicadores macroeconômicos, inclusão de novas receitas e obrigações no momento da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2024.

Art. 57. O Poder Executivo publicará e encaminhará à Câmara Municipal de Ourilândia do Norte – CMON até o trigésimo dia após o encerramento de cada bimestre, o Relatório Bimestral de que trata o § 2º do art. 131, da Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo único. O relatório que trata o caput deste artigo será estruturado conforme estabelecido na Seção III, do Capítulo IX, da Lei Complementar nº 101 de 2000 e o Manual de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, aprovado pela Portaria STN nº 1.447, de 14 de junho de 2022.

Art. 58. O Chefe do Poder Executivo poderá propor modificação ao Projeto de Lei Orçamentária Anual através de Mensagem à Câmara Municipal de Ourilândia do Norte – CMON, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

Art. 59. As propostas de modificações ao Projeto de Lei Orçamentária Anual pelo Legislativo, serão apresentadas no nível de detalhamento dos Orçamentos, garantindo recursos compatíveis à plena execução da emenda, obedecendo ainda, o que dispõe o art. 33, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, o § 3º, do art. 166, da Constituição Federal.

Art. 60. Para efeito do disposto no § 3º, do art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 2000, entende-se como irrelevantes aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2024, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado nos itens I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas atualizações.

Art. 61. As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito.

Art. 62. As despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária, conforme o art. 62 da Lei Federal nº 101/2000.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo, mesmo não se constituindo em obrigação e independente da firmação de convênios e contratos, autorizado a promover ajuda com serviços e materiais de pequenas montas, aos órgãos e entidades de classe desta Comarca, como:

a) O Poder Judiciário;
b) O Ministério Público;
c) A Justiça Eleitoral;
d) As Polícias Civil, Militar e o Corpo de Bombeiros; e
e) Outras entidades legalmente constituídas sem fins lucrativos.

Art. 63. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de recursos.

Art. 64. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 65. O Executivo Municipal fica autorizado a assinar convênios e contratos com entidades de natureza sem fins lucrativos que promovam o fomento e defesa do municipalismo, inclusive pagar as contribuições devidamente estipuladas em Assembleia Geral desses entes.

Art. 66. A proposição de dispositivo legal que crie órgãos, fundos, programas especiais, vinculando receita ou originando nova despesa, deverá, obrigatoriamente, atender ao disposto nos artigos. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101, de 2000, e ser submetida previamente à Secretaria de Planejamento.

Art. 67. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, aos 13 dias do mês de julho do ano de 2023.

***JÚLIO CÉSAR DAIREL***
Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA

**Publicado por:**
Valdivino Pereira de Almeida
**Código Identificador:**2AFDF7DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO (SEMED)**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023 – SEMED**

*"Dispõe sobre a convocação dos beneficiários do precatório do FUNDEF, do município de Ourilândia do Norte/PA, do período de 1997-2006, abaixo qualificados, os quais ainda não compareceram para receber seus respectivos valores."*

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, Sr. JOSÉ DE SOUSA LEITE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO os termos da Lei n° 820/2022 e Portaria nº 365/2022/SEMED, que dispôs sobre o RATEIO DOS 60% (sessenta por cento) dos recursos do PRECATÓRIO DO FUNDEF;**

**CONSIDERANDO que até a presente data, os qualificados abaixo, seus herdeiros e/ou pensionistas, não atenderam à primeira convocação, nos termos da Portaria nº 365/2022/SEMED;**

**CONSIDERANDO o esgotamento de todas as diligências possíveis na tentativa de encontrar o paradeiro desses, resultando infrutíferas todas as diligências de localização, estando os mesmos em lugar ignorado e não sabido;**

**R E S O L V E:**

**DO OBJETO**

Art. 1º - O objeto deste Edital é **CONVOCAR os BENEFICIÁRIOS do PRECATÓRIO DO FUNDEF,** do período de **1997-2006**, abaixo qualificados, (ou seus herdeiros/pensionistas), cujos nomes constavam na relação divulgada em 27/06/2022 através da Portaria nº 365/2022/SEMED, os quais ainda não compareceram para receber seus respectivos valores, sendo eles:

**HELIO GOMES DE SOUZA MIRANDA CPF. 089.***.***-05**
**JOSE DOMINGOS PINA CPF. 364.***.***-20**
**MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DOS SANTOS CPF. 107.***.***-34**
**MARIA DO CARMO PEREIRA DA SILVA CPF. 785.***.***-49**
**MAURO MARCOS PONTELLO CPF. ***.***.***-****
**DO PRAZO**

Art. 2º - Fica determinado o **prazo de 30 (trinta) dias**, para que os mesmos compareçam no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, a fim de apresentarem os documentos de habilitação ao recebimento do referido Precatório.

**DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:**

Art. 3º - Os documentos necessários à habilitação a que alude o artigo anterior, serão os seguintes:

Cédula de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação-CNH;
Cartão de Inscrição no CPF;
Comprovante de residência atualizado;
Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;
Dados bancários que contenha: nome do banco, número da agência, número da conta, tipo de conta (exceto conta salário) e o nome do titular da conta;
Declaração de Concordância, conforme o modelo constante no Anexo II da Portaria nº 365/2022/SEMED, original, preenchido e assinado, com reconhecimento de firma em cartório.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 4º - Os interessados deverão conhecer o teor da **Lei nº 820/2022 e da Portaria nº 365/2022/SEMED** as quais estão publicadas no site oficial da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte/PA;

Ourilândia do Norte/PA, 13 de julho de 2023.

***JOSÉ DE SOUSA LEITE***
Secretário Mun. Educação Dec. Nº 01/2021/GAB/PMON

**Publicado por:**
Valdivino Pereira de Almeida
**Código Identificador:**E7CA24A5

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO (NOVA ABERTURA)**

**PREGÃO ELETRÔNICO n° 9/2023-00033. Objeto:** Locação de veículo tipo ambulância com motorista para simples remoção de

paciente, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde e seus programas, unidade de pronto atendimento - UPA e hospital municipal de Paragominas na remoção de pacientes para tratamento em hospital conveniados ao SUS - Sistema Único de Saúde em Belém/PA, Bragança/PA e Capanema/PA. **Nova Abertura: 28/07/2023 as 09:00 hs.** A retirada do Edital deverá ser efetuada via internet, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou de segunda a sexta-feira, de 8h as 12h e das 14h às 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro.

Pgm: 17/07/2023.

***DIEGO GUIMARÃES VIEIRA*** **-**
Pregoeiro. Portaria n° 09/2023-GPP.

**Publicado por:**
Jorge Pascoa da Silva
**Código Identificador:**20A553E6

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS**
**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 0031/2023**

**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 0031/2023 DE 12 DE JULHO DE 2023.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente estabelece a obrigação de implantação de Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência nas suas localidades e da outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, órgão colegiado de caráter deliberativo e controlador das ações de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, no exercício das atribuições previstas no âmbito da Lei Federal nº 8.069/91,12.696/12 Resolução 235/2022 e Leis Municipais 591/91,880/15,936/17.

CONSIDERANDO a Convenção sobre os Direitos da Criança, de 20 de novembro de 1989, da Organização das Nações Unidas;

CONSIDERANDO o Protocolo Facultativo à Convenção sobre os Direitos da Criança sobre a Venda de Crianças, a Prostituição Infantil e a Pornografia Infantil, de 18 de janeiro de 2002, da Organização das Nações Unidas;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), de 13 de julho de 1990;
CONSIDERANDO o Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual de Crianças e Adolescentes, de maio de 2013;

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual de Crianças e Adolescentes, de maio de 2013;

CONSIDERANDO a Resolução nº 161, de 4 de dezembro de 2013,do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente(CONANDA), que estabelece os parâmetros para discussão, formulação e deliberação dos planos decenais dos direitos humanos da criança e do adolescente em âmbito estadual, distrital e municipal, em conformidade com os princípios e diretrizes da Política Nacional de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e com os eixos e objetivos estratégicos do Plano Nacional Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos para crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de violências, que preconiza a Escuta Protegida e o Depoimento Especial;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018, que estabelece a criação de Comitês de gestão colegiada da rede de cuidado e de proteção social da criança e do adolescente vítimas ou testemunhas de violência, preferencialmente no âmbito dos Conselhos de Direitos de Crianças e Adolescentes; e

CONSIDERANDO a atribuição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMCA),de estabelecer diretrizes e normas gerais no Município quanto à política de atendimento à criança e ao adolescente, resolve:

Art. 1º Esta resolução dispõe sobre a implantação e a manutenção do Comitê de gestão colegiada da rede de cuidado e de proteção social das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º. Como finalidade, o Comitê deverá articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial de cuidado e proteção a crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.

Art. 3º São atribuições do Comitê:
I - fixar o fluxo de atendimento às crianças e adolescentes;
II - buscar estratégias para o constante aprimoramento da integração entre os serviços que compõem a rede de atendimento local.
Parágrafo único. As causas estruturais da violência também devem ser pauta do Comitê, a fim de que raça, cor, classe, gênero sejam apontados como fatores de risco e traçadas intervenções das políticas afetas.

Art. 4º Os Conselhos garantirão a participação da sociedade civil, do governo local e dos Comitês de Participação de Adolescentes na composição dos Comitês de gestão colegiada da rede de cuidado e de proteção social das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, a fim de proporcionar a construção participativa das políticas de enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes.
Art. 5º Os Comitês reunir-se-ão periodicamente e sistematizarão suas reuniões e ações.

Art. 6º Deverão ser indicados para a composição do Comitê representantes das Políticas de Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura e Turismo, Trabalho, Segurança Pública, dos Conselhos Tutelares, bem como das organizações da sociedade civil e dos Comitês de Participação dos Adolescentes, respeitando-se a seguinte constituição:
I - um representante titular e um representante suplente da pasta local de Assistência Social;
II - um representante titular e um representante suplente da pasta local de Saúde;

III - um representante titular e um representante suplente da pasta local de Educação;

IV - um representante titular e um representante suplente da pasta local de Cultura e Turismo;

V - um representante titular e um representante suplente da pasta local de Trabalho;

VI - um representante titular e um representante suplente da pasta local de Segurança Pública;

VII - um representante titular e um representante suplente do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente local;

VIII - um representante titular e um representante suplente de Conselhos Tutelares; e

IX - Comitê de Participação de Adolescentes - CPA.

§1º Deverão ser convidados para integrar os Comitês membros do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, onde houver.

§2º Todas as organizações da sociedade civil da localidade afetas à pauta do enfrentamento às violências devem ser convidadas a compor o Comitê.

§3º Os Comitês devem ter sua composição preferencialmente paritária entre governo e sociedade civil.

Art. 7º O Conselhos Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente tem o prazo de 1 (um) mês, a contar da data da publicação desta Resolução, para instituir e operacionalizar o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado às Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência nas suas localidades.

Art. 8º º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

***ALCIMAEL ABREU FARIAS***
Presidente do Conselho(CMDCA)

***JANE MARIA SILVA VIEIRA***
Vice-Presidente do Conselho

**Publicado por:**
Jorge Pascoa da Silva
**Código Identificador:**932B3C32

---

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS**
**LEI Nº 1.121/2023**

**LEI Nº 1.121/2023 de 11 de julho de 2023**

Denomina de "Rua José Marla Alves de Oliveira" a rua popularmente conhecida como "Rua da Grata", localizada no Bairro Ouro Preto, e dá outras providências.

**VERA LÚCIA FLORES DA VERA CRUZ**, Prefeita do Município de Paragominas em exercício, Estado do Pará, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono seguinte Lei:
**Art. 1º -** A partir da vigência desta Lei, passa a denominar-se "RUA JOSÉ MARIA ALVES DE OLIVEIRA", a atual "Rua da Grota", no Bairro Ouro Preto, em Paragominas/PA.
**Art. 2º -** Faz parte integrante desta Lei o mapa de localização, a Certidão de Óbito e a biografia de José Maria Alves de Oliveira.
**Art. 3º -** Em decorrência desta Lei, o Poder Executivo promoverá as comunicações necessárias às repartições diretamente envolvidas, com vistas à nova denominação estabelecida.
**Art. 4º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, 11 de julho de 2023.**

***VERA LÚCIA FLORES DA VERA CRUZ***
Prefeita Municipal de Paragominas em Exercício

**Publicado por:**
Jorge Pascoa da Silva
**Código Identificador:**D8A98A11

---

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS**
**LEI Nº 1.122/2023**

**LEI Nº 1.122/2023 de 11 de julho de 2023**

Reconhece de Utilidade Pública a Associação Esporte Clube Amigos do J. A de Paragominas, e dá outras providências.

**VERA LÚCIA FLORES DA VERA CRUZ**, Prefeita do Município de Paragominas em exercício, Estado do Pará, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono seguinte Lei:
**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Esporte Clube Amigos do J. A de Paragominas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.930.924./0001-40**, localizada na Rua Carlos Gomes, nº 350, no Bairro Jardim Atlântico, Paragominas-Pa, CEP**: 68627-190.**
**Art. 2º** Esta Lei outorga a Associação Esporte Clube Amigos do J.A de Paragominas, habilitação em receber incentivos de qualquer natureza, através da celebração de Convênios e/ou parcerias com órgãos dos Poderes Públicos Municipais de Projetos sociais, econômicos, culturais, ambientais e outros eventos de inclusão social.
**Art. 3º** A entidade referida no **art. 1º** deverá apresentar ao Poder Executivo Municipal, até 30 (trinta) de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.
**Parágrafo único.** O Poder Executivo enviará a Câmara Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento, cópia do relatório circunstanciado.
**Art. 4º** Será objeto de Lei revogando os efeitos da declaração de Utilidade Pública concedida à Entidade, quando;
I – Deixar de cumprir a exigência do art. 3º dessa Lei;
II – Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela Municipalidade, salvo este último por justo motivo;
III – Alterar sua denominação e, dentro de 30 (trinta) dias contados da averbação no Registro Público, deixar de enviar a mesma à Câmara Municipal para torna-se objeto de nova lei;
IV – Eleger nova diretoria após esta declaração de utilidade pública e deixar de comprovar a idoneidade moral de seus novos diretores.
V – A Assembleia Geral Ordinária reunir-se a cada quatro anos na primeira quinzena de março para às eleições dos Membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.
**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, 11 de julho de 2023.**

***VERA LÚCIA FLORES DA VERA CRUZ***
Prefeita Municipal de Paragominas em Exercício

**Publicado por:**
Jorge Pascoa da Silva
**Código Identificador:**E091929C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE DE PARAGOMINAS**
**NOTIFICAÇÃO Nº 92/2023**

Empreendimento:**FAZENDA NOSSA SENHORA DE APARECIDA I**
CAR: PA-1505502-2798E65801504C33AAA721B1A858A6B9
CNPJ/CPF:136.473.529-69
Representante Legal: Laura Sthefany Ferreira
ResponsávelTécnico:Jose Cleiton da Silva Pereira
Processonº0702003/2023

Considerando o não atendimento das pendências repetidamente solicitadas através da plataforma SICAR/PA, sendo a última por meio da Notificação PA-NOT-2023-032229;
Considerando o processo de licenciamento ambiental supracitado em trâmite na SEMMA;
Considerando que a validação do CAR é etapa essencial para o prosseguimento do processo de licenciamento ambiental;
Considerando os termos da IN Nº 03/2023 desta SEMMA/Paragominas;

A Coordenação de Licenciamento da SEMMA **RESOLVE**:

Fica **NOTIFICADO** o empreendimento sob processo de licenciamento supracitado, pela última vez, devendo:

1. Cumprir as determinações expressas na Notificação PA-NOT-2023-032229 via SICAR.

Esta SEMMA afere o prazo legal de**7 (SETE) dias úteis** para atendimento da notificação.

Fica esclarecido que o descumprimento ou mesmo o atendimento de forma insatisfatória desta Notificação acarretará na **SUSPENSÃO DO CAR** e **ARQUIVAMENTO DO PROCESSO** de licenciamento, nos termos da IN Nº 03/2023 da SEMMA/Paragominas,**estando os requerentes desde já cientes da penalidade**, sem prejuízo das demais sanções por não possuir licença válida, se for o caso.

**Publicado por:**
Fernando Pires Mendes
**Código Identificador:**1EB9F45F

**SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE DE PARAGOMINAS**
**NOTIFICAÇÃO Nº 93/2023**

Empreendimento: **FAZENDA RIO VERMELHO I**
CAR: PA-1505502-9A13F805076644DDBD842D7DFC552BB2
CNPJ/CPF:20.493.360/0001-80
Detentor: GALÁPAGOS IMÓVEIS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Responsável Técnico: FABIO ROBERTO NIEDERMEIER
Processonº306/2016

Considerando o não atendimento das pendências repetidamente solicitadas através da plataforma SICAR/PA, sendo a última por meio da Notificação PA-NOT-2023-032225
Considerando que existe licença vigente para o imóvel, tratando-se da LAR Nº 013/2019;
Considerando que a validação do CAR é essencial para o correto processo de licenciamento ambiental;
Considerando os termos da IN Nº 03/2023 desta SEMMA/Paragominas;

A Coordenação de Licenciamento da SEMMA **RESOLVE**:

Fica **NOTIFICADO** o empreendimento sob processo de licenciamento supracitado, pela última vez, devendo:

1. Cumprir as determinações expressas na Notificação PA-NOT-2023-032225 via SICAR.

Esta SEMMA afere o prazo legal de **7 (SETE) dias úteis** para atendimento da notificação.

Fica esclarecido que o descumprimento ou mesmo o atendimento de forma insatisfatória desta Notificação acarretará na **SUSPENSÃO DO CAR** e **SUSPENSÃO DA LAR Nº 013/2019**, nos termos da IN Nº 03/2023 da SEMMA/Paragominas,**estando os requerentes desde já cientes da penalidade**, sem prejuízo das demais sanções por não cumprir determinação do órgão ambiental.

**Publicado por:**
Fernando Pires Mendes
**Código Identificador:**239A2763

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**TERMO ADITIVO DE PRAZO**

4º TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 032-1/2023-PMPM DO CONTRATO Nº 012-1/2021-PMPM, LICITAÇÃO: MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 4004-1/2021-PMPM. CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE CNPJ nº 05.183.827/0001-00. EMPRESA CONTRATADA: TOP LINE TURISMO LTDA-EPP, CNPJ Nº 03.485.317/0001-53 Objeto: Locação de veículos e equipamentos a serem utilizados na Coleta de Lixo do Município de Porto de Moz Pará e caminhonete, também referidos como picape ou carrinha de caixa aberta (do inglês pick-up), veículo automotor destinado a carga, com peso bruto total não superior a 3 500kg, que possui a parte superior traseira aberta, quase sempre separada da cabine, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Porto de Moz. Objeto do Aditivo: Prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 24 de junho de 2023. FUNDAMENTO: O presente Aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso II da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações DA RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas. No dia 24/06/2023.

Porto de Moz-PA, 24 de junho de 2023.

***ROSIBERGUE TORRES CAMPOS***
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**
Daiane Regina Martins Gonçalves
**Código Identificador:**62C18BEF

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI 137/2023**

**LEI Nº 137/2023, DE 04 DE JULHO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A LEI QUE TRATA DA PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA, ESTABELECE DIRETRIZES PARA CONSECUÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRAINHA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:
**Art. 1°.** Fica instituída no Município de Prainha/PA, **A LEI QUE TRATA DA PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA- TEA**, estabelece diretrizes para a sua consecução e dá outras providências.
**§ 1º.** Fica determinado o dia 02 de abril como **Dia Municipal de Conscientização do AUTISMO no Município de Prainha/PA**.
**§ 2º.** Em espaço público e privado, a cor predominante azul será exposta em alusão ao transtorno do espectro autista com seu símbolo mundial, conforme decretado pela ONU em 2007 e por esta lei.
**Art. 2°.** Será criado a carteira de identidade das pessoas com Transtorno do Espectro Autista, para o uso em departamentos públicos e privados para agilidade no atendimento preferencial.
**Art. 3°.** Recomenda-se aos estabelecimentos públicos e privados do município de Prainha/PA inserirem placas de atendimentos públicos e privados, quanto aos atendimentos preferenciais, o símbolo mundial do Transtorno do Espectro Autista.
**Art. 4°.** Nas repartições educacionais públicas e privadas serão elaborados projetos que incentivem ao atendimento e acolhimento de pessoas com Transtorno Espectro Autista.
**Art. 5°.** No estabelecimento de ensino público e privado torna-se obrigatório o uso de material gráfico informativo das características do Autismo.
**Art. 6°.** O Autista terá direito a igualdade como as demais pessoas e não sofrerá nenhuma espécie de discriminação como destaca a lei brasileira de inclusão (LBI), de 2015, em seu art. 4º.
**§ 1º.** Para os efeitos legais dessa lei as pessoas com Espectro Autista prainhenses terão tratamentos com base na Lei Federal nº 12.764, de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da pessoa com Transtorno do Espectro Autista.
**§ 2º.** As pessoas com Transtorno do Espectro Autista são equiparadas a pessoas com deficiência, para todos os efeitos legais, conforme Lei Federal n° 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que estabelece a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Artista.
**Art. 7°.** Compete a Secretária Municipal de Assistência Social e ou a associação que representa pessoas com Transtorno do Espectro Autista devidamente e legalmente constituída elaborar e confeccionar carteiras de identidade pessoal para os portadores do Transtorno do Espectro Autista.
**Parágrafo único:** Deverá também conforme esse artigo elaborar e confeccionar uma carteira de identificação geral para uso do acompanhante e ou responsável do Autista que deverá ser sempre maior de idade.
**Art. 8º.** São diretrizes da Política Municipal para garantia, proteção e ampliação dos direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e seus familiares:
A intersetorialidade no desenvolvimento das ações e das políticas e no atendimento à pessoa com Transtorno do Espectro Autista;

A participação da comunidade na formulação de políticas públicas voltadas às pessoas com Transtorno do Espectro Autista e o controle social da sua implantação, acompanhamento e avaliação;
O protagonismo da pessoa com Transtorno do Espectro Autista na formulação de políticas públicas voltadas à efetivação de seus direitos;
A promoção, pelo Município de Prainha, de campanhas de esclarecimento sobre o Transtorno do Espectro Autista;
A atenção integral às necessidades de saúde da pessoa com Transtorno do Espectro Autista, objetivando o diagnóstico precoce, o atendimento multiprofissional e o acesso a medicamentos e alimentação adequada;
O estímulo à inserção da pessoa com Transtorno do Espectro Autista no mercado de trabalho, observadas as peculiaridades da deficiência e a Lei Federal n° 8.069, de 13 de julho de 1990;
O incentivo à formação e à capacitação de profissionais especializados no atendimento à pessoa com Transtorno do Espectro Autista, bem como a pais e responsáveis; VIII - o apoio social, psicológico e formativo aos familiares de pessoas com TEA;
A inserção da pessoa com Transtorno do Espectro Autista na sociedade, podendo o Município implementar políticas públicas para a garantia, proteção e ampliação de seus direitos;
A proteção contra qualquer forma de abuso e discriminação, sujeito às penalidades legais;
A garantia, na rede pública municipal de ensino, de matrícula nas classes comuns e de oferta do Atendimento Educacional Especializado - **AEE** aos estudantes públicos da Educação Especial, quando se fizer necessário, e após avaliação educacional especializada, amparadas pelo Plano de AEE.
**Art. 9º.** Compete ao poder público municipal de Prainha através de suas secretarias em especial a de educação:
**§ 1º.** Incentivar e apoiar os projetos sociais, de políticas públicas e ou educacionais que elimine barreiras no âmbito municipal e na educação escolar das pessoas e alunos com transtorno do espectro autista.
**§ 2º.** Nos projetos anuais educacionais será obrigatório a inserção da Lei Federal: 12.764, de 2012, assim como desta lei municipal.
**§ 3º.** Providenciar no início do ano letivo nas turmas que tiver alunos com Transtorno do Espectro Autista acompanhamento pedagógico especializado ou com formação pedagógica.
**§ 4º.** Confeccionar BANNERS ou similares com características apresentadas nas pessoas com Transtorno do Espectro Autista com base na Lei Federal 1,764, de 2012, no art. 1º, §1º, incisos I e II.
**Art. 10.** Fica determinado no Município de Prainha para o servidor público que tenha CÔNJUGUE, FILHOS ou dependente legal com o TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA a redução de carga horária em 50% (cinquenta por cento) da jornada de trabalho sem necessidade de fazer compensação do horário e sem redução de seus vencimentos.
**Art. 11.** Fica garantido a GRATUIDADE DE TRANSPORTE em viagens municipais e ou intermunicipais nas empresas de transportes coletivo com domicílio no município de Prainha/PA quando o usuário portar carteira de identidade do Transtorno do Espectro Autista, bem como de seu acompanhante.
**Parágrafo único:** A carteira de identidade do acompanhante ou responsável deverá ser apresentada juntamente com outro documento oficial com foto, já que a mesma será de uso comum quando na companhia do Autista.
**Art. 12.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prainha-PA, 04 de julho de 2023.

***DAVI XAVIER DE MORAES***
Prefeito de Prainha-PA

**Publicado por:**
Maria José da Silva Pires
**Código Identificador:**C79506A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI 138/2023**

**LEI Nº 138, DE 04 DE JULHO DE 2023**

REGULAMENTA A FAIXA DE DOMÍNIO, RAMAIS E PISTAS DAS ESTRADAS RURAIS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Prainha, Estado Pará, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
**Art. 1°.** As estradas rurais municipais de que trata esta Lei são aquelas que se destinam ao livre trânsito de pessoas, animais e veículos conservadas e administradas pela Prefeitura Municipal, construídas ou não pelo poder público Municipal e que estão situadas nos limites do território municipal.
**Parágrafo Único:** O sistema viário Municipal é constituído pelas estradas já existentes ou que venham a ser implantadas, organicamente articuladas entre si, compondo-se as referidas estradas no todo, pela pista de rolamento e as reservas marginais.
**Art. 2º.** Para efeitos desta Lei, as vias de circulação municipal, nas áreas rurais, obedecerão às seguintes designações:
Estradas Vicinais Principais: consideradas aquelas que comunicam a sede do Município de Prainha com outros Municípios limítrofes, distritos, vilas e/ou que comportam maior fluxo rodoviário. Possuem largura de 25 (vinte e cinco) metros contando-se 12,5 (doze) metros e meio para cada lado do eixo central da estrada sendo 3,5m (três metros e meio) para rolagem e 3,5m (três metros e meio) para acostamento e 5,5m (cinco metros e meio) para escape.
Estradas Vicinais Secundárias: consideradas aquelas que unem entre si as estradas gerais ou com elas bifurcam e/ou as que possuem menor fluxo rodoviário, com largura de 12m (doze) metros contando-se 06m (seis) metros para cada lado do eixo central da estrada sendo 3,5m (três metros e meio) para rolagem e 2,5m (dois metros e meio) para acostamento.
Estradas Ramais, largura da de 4m, acrescida de 3m de cada lado, área denominada de reserva marginal, e que será destinada a futuros alargamentos, e ou, utilização para redes de energia elétrica, de internet, etc.
**Parágrafo Único:** As designações estabelecidas no presente artigo têm, por fim, indicar, a importância relativa das diversas vias de circulação municipais nas áreas rurais.
**Art. 3°.** Para execução de abertura ou prolongamento de estradas rurais municipais, o Município deverá notificar o proprietário.
**Parágrafo Único:** Nas estradas vicinais principais e secundárias, deverá existir a cada 3.000m (três mil metros) uma praça de retorno com raio de 15,00 m (quinze metros).
**Art. 4°.** Nos casos em que as estradas rurais municipais não atendam as larguras estabelecidas no art. 2º desta Lei, o Município deverá buscar sua adequação a partir das atividades de manutenção e conservação.
**Art. 5º.** Não poderão ser consideradas estradas terciárias ou acessos, aquelas que levarem apenas a uma propriedade rural.
**Art. 6º.** A conservação das estradas será realizada pelo Poder Público municipal, podendo haver regime de parceria entre o município e os proprietários rurais interessados, sendo, porém, de exclusiva responsabilidade do Poder Público municipal a manutenção dessas estradas.
**Art. 7º.** Os proprietários marginais das estradas rurais municipais, não poderão edificar ou construir obra de qualquer natureza, a menos de 10 (dez) metros da margem da pista de rolamento.
**Parágrafo único:** Para as estradas terciárias ou acessos, não poderão edificar ou construir obra de qualquer natureza, a menos de 05 (cinco) metros da margem da pista de rolamento.
**Art. 8º.** Os proprietários devem respeitar uma faixa de 03 (três) metros da sarjeta das vias públicas para efetuar os plantios das culturas de inverno e verão.
**Art. 9º.** Para mudanças de qualquer estrada municipal rural, quando esta estiver dentro dos limites de sua propriedade, o proprietário deverá requerer permissão ao Município, juntando ao pedido o projeto do trecho a ser modificado, um memorial que justifique a necessidade da mudança pretendida e a devida comprovação da responsabilidade técnica.
**Parágrafo único:** Entende-se por mudança, toda e qualquer alteração na rota, largura, nos taludes, entre outros.
**Art. 10.** Concedida à permissão, o requerente poderá executar a mudança, desde que assuma o custo total dos serviços, sem interromper o trânsito, não lhe cabendo direito a qualquer indenização, salvo na condição de interesse público, quando poderá haver celebração de parceria com o Município.
**Art. 11.** É expressamente proibido:

Sob qualquer alegação, fechar, diminuir a largura, danificar a ponto de impedir ou dificultar o livre trânsito pelas vias públicas.
Construir cercas, muros ou Tapumes de qualquer natureza na faixa de domínio público sem a licença da Prefeitura Municipal.
Lançar diretamente no leito ou em bueiros, drenos ou passagem de águas, dejetos de animais, lixo e outros materiais de descarte.
Fazer escavações no leito das estradas ou seus taludes.
**Parágrafo Único:** O não cumprimento desta Lei implicará em multa, cujo valor deverá ser o equivalente a 100 UFM (Unidade Fiscal do Município) a serem pagos diretamente na Conta da Prefeitura Municipal de Prainha, via DAM ÚNICO.
**Art. 12.** Os proprietários dos terrenos marginais não poderão impedir o escoamento, por suas terras, das águas pluviais ou resultantes de drenagem executadas nas estradas rurais municipais.
**Art. 13.** O proprietário do terreno fica responsável pela execução das roçadas nas margens das estradas que cortam o terreno.
**Art. 14.** Caso necessite de obras e roçadas nas vias públicas será emitido uma notificação para o proprietário do terreno para que seja executado o serviço no prazo de 30 dias.
**Art. 15.** É obrigação dos proprietários de imóveis adjacentes e/ou pertencentes à área de influência por onde passam as estradas rurais municipais:
Permitir a execução de obras e serviços que impeçam as águas pluviais de atingirem as estradas.
Evitar a dispersão e escoamento inadequado de excesso de água nas estradas;
Evitar executar nos terrenos marginais, operações de revolvimento de solo que possam potencializar o escoamento de águas e sedimentos para o leito da via.
Não realizar o plantio de espécies arbóreas em uma distância menor que 5m (cinco) metros, medidos a partir da margem da via pública.
Não implantar açudes ou lagos em uma distância mínima de 10 (dez) metros da margem das vias públicas.
Não erguer qualquer tipo de obstáculos ou barreiras, tais como cercas, represas, postes, tapumes, placas ou plantio de árvores, dentro da faixa de domínio das estradas.
Permitir a construção de bueiros e outras obras nos locais onde forem necessários segundo a avaliação técnica.
**Art. 16.** Quando verificado problemas de trafegabilidade devido ao plantio de espécies arbóreas, a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo poderá notificar o proprietário rural para que promova a remoção dos indivíduos arbóreos no prazo máximo de 90 (noventa) dias.
**Parágrafo Único:** Fica reservada à municipalidade o direito de exercer fiscalização dos serviços e obras de construção da estrada projetada, aprovada e oficializada.
**Art. 17.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prainha-PA, 04 de julho de 2023

***DAVI XAVIER DE MORAES***
Prefeito de Prainha-PA

**Publicado por:**
Maria José da Silva Pires
**Código Identificador:**5D7B6481

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

### PODER EXECUTIVO
### PORTARIA Nº 1089/2023

DE 13 DE JULHO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0939/2023 – SMS/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor MARCOS ANDRÉ MARREIRO COSTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da SMS, na cidade de BELÉM/PA, nos dias 13 e 14 de julho do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito, em 13 de julho de 2023.

***DAHU CARLOS BURANI MACHADO***
Prefeito Municipal em Exercício

***JOSIMAR FEITOZA DA SILVA***
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Claudia Regina Justino
**Código Identificador:**45CAEE8D

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 693/2023 – GAP/PMS, DE 12 DE JULHO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

**DECRETA:**

**Art. 1º NOMEAR** a Sra. **CLAURECI REGO DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de **Assessora de Políticas Públicas** do Núcleo de Políticas Públicas do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, designada para desenvolver suas atividades no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Santarenzinho, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/07/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 12 de julho de 2023.

***FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA***
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

**Publicado por:**
Isabel Cristina Bastos da Silva
**Código Identificador:**4C4124B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 694/2023 – GAP/PMS, DE 12 DE JULHO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

**DECRETA:**

**Art. 1º NOMEAR** o Sr. **EULER GUIMARÃES DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Políticas Públicas** do Núcleo de Políticas Públicas do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, designado para desenvolver suas atividades na Escola Municipal São Francisco, da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/07/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 12 de julho de 2023.

***FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA***
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

**Publicado por:**
Isabel Cristina Bastos da Silva
**Código Identificador:**8E76ADE7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 695/2023 – GAP/PMS, DE 12 DE JULHO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

**DECRETA:**

**Art. 1º NOMEAR** a Sra. **CLICIANE PINTO MONTEIRO**, para exercer o cargo em comissão de **Assessora de Políticas Públicas** do Núcleo de Políticas Públicas do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, designada para desenvolver suas atividades no Centro Municipal de Educação Infantil Maria Raimunda Pereira - Nova República, da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/07/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 12 de julho de 2023.

***FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA***
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

**Publicado por:**
Isabel Cristina Bastos da Silva
**Código Identificador:**BB75402B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 696/2023 – GAP/PMS, DE 12 DE JULHO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

**DECRETA:**

**Art. 1º NOMEAR** a Sra. **VERONICA MARQUES PINTO**, para exercer o cargo em comissão de **Assessora de Políticas Públicas** do Núcleo de Políticas Públicas do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, designada para desenvolver suas atividades na Unidade Básica de Saúde - UBS Santa Clara, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/07/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 12 de julho de 2023.

***FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA***
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

**Publicado por:**
Isabel Cristina Bastos da Silva
**Código Identificador:**2CAEF4FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 697/2023 – GAP/PMS, DE 12 DE JULHO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

**DECRETA:**
**Art. 1º NOMEAR** o Sr. **LUIS GUSTAVO CORREA DE ARAÚJO**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Políticas Públicas** do Núcleo de Políticas Públicas do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, designado para desenvolver suas atividades na Unidade Básica de Saúde - UBS do Bairro Maracanã, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/07/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 12 de julho de 2023.

***FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA***
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

**Publicado por:**
Isabel Cristina Bastos da Silva
**Código Identificador:**364CC514

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 698/2023 – GAP/PMS, DE 12 DE JULHO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

**DECRETA:**

**Art. 1º NOMEAR** a Sra. **FRANCINALVA DE ALMEIDA SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de **Assessora de Políticas Públicas** do Núcleo de Políticas Públicas do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, designada para desenvolver suas atividades no Centro Municipal de Educação Infantil - CEMEI Prainha, da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/07/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 12 de julho de 2023.

***FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA***
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

**Publicado por:**
Isabel Cristina Bastos da Silva
**Código Identificador:**9D339350

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 699/2023 – GAP/PMS, DE 12 DE JULHO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

**DECRETA:**

**Art. 1º NOMEAR** o Sr. **LUCIVALDO SOARES DA CONCEIÇÃO**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Políticas Públicas** do Núcleo de Políticas Públicas do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, designado para desenvolver suas atividades na Escola Municipal Frei Rainério, da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/07/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 12 de julho de 2023.

***FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA***
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

**Publicado por:**
Isabel Cristina Bastos da Silva
**Código Identificador:**394ED558

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 700/2023 – GAP/PMS, DE 12 DE JULHO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

**DECRETA:**

**Art. 1º NOMEAR** o Sr. **BRUNO MANOEL SERIQUE DE SOUSA**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Políticas Públicas** do Núcleo de Políticas Públicas do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, designado para desenvolver suas atividades no Centro de Referência de Assistência

Social - CRAS Ribeirinho, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/07/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 12 de julho de 2023.

***FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA***
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

**Publicado por:**
Isabel Cristina Bastos da Silva
**Código Identificador:**B21151A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 701/2023 – GAP/PMS, DE 12 DE JULHO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

**DECRETA:**

**Art. 1º NOMEAR** o Sr. **MARCOS RUBENS QUINTINO DE ARAÚJO**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Políticas Públicas** do Núcleo de Políticas Públicas do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, designado para desenvolver suas atividades no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Nova República, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/07/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 12 de julho de 2023.

***FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA***
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

**Publicado por:**
Isabel Cristina Bastos da Silva
**Código Identificador:**605CB0F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 702/2023 – GAP/PMS, DE 12 DE ABRIL DE 2023.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

**DECRETA:**

**Art. 1º NOMEAR** a Sra. **MARIA CRISTINA NOGUEIRA GALÚCIO**, para exercer o cargo em comissão de **Assessora de Políticas Públicas** do Núcleo de Políticas Públicas do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, designada para desenvolver suas atividades no Centro de Informações Ambientais - CIAM, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/07/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 12 de julho de 2023.

***FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA***
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

**Publicado por:**
Isabel Cristina Bastos da Silva
**Código Identificador:**4057AD4C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 703/2023 – GAP/PMS, DE 12 DE JULHO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

**DECRETA:**

**Art. 1º NOMEAR** a Sra. **LARINE BATISTA LOPES**, para exercer o cargo em comissão de **Assessora de Políticas Públicas** do Núcleo de Políticas Públicas do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, designada para desenvolver suas atividades na Unidade Básica de Saúde - UBS do Bairro do Mapiri, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/07/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 12 de julho de 2023.

***FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA***
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

**Publicado por:**
Isabel Cristina Bastos da Silva
**Código Identificador:**5EBC1003

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 704/2023 – GAP/PMS, DE 12 DE JULHO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

**DECRETA:**

**Art. 1º NOMEAR** o Sr. **GETHER VASCONCELOS BRAS**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Políticas Públicas** do Núcleo de Políticas Públicas do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, designado para desenvolver suas atividades no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Maracanã, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social..

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/07/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 12 de julho de 2023.

***FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA***
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

**Publicado por:**
Isabel Cristina Bastos da Silva
**Código Identificador:**BF9E0274

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 705/2023 – GAP/PMS, DE 12 DE JULHO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

**DECRETA:**

**Art. 1º NOMEAR** o Sr. **DOUGLAS COSTA DE ALMEIDA**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Políticas Públicas** do Núcleo de Políticas Públicas do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, designado para desenvolver suas atividades no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Maracanã da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/07/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 12 de julho de 2023.

***FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA***
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

**Publicado por:**
Isabel Cristina Bastos da Silva
**Código Identificador:**8C5AB265

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 706/2023 – GAP/PMS, DE 12 DE JULHO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

**DECRETA:**

**Art. 1º NOMEAR** o Sr. **CLÁUDIO SÁ DE MIRANDA**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Políticas Públicas** do Núcleo de Políticas Públicas do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, designado para desenvolver suas atividades na Escola Municipal Padre Manuel Albuquerque, da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/07/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 12 de julho de 2023.

***FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA***
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

**Publicado por:**
Isabel Cristina Bastos da Silva
**Código Identificador:**3FC46E8D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 707/2023 – GAP/PMS, DE 12 DE JULHO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

**DECRETA:**

**Art. 1º NOMEAR** o Sr. **ALESSANDRO SILVA DOS SANTOS** , para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Políticas Públicas** do Núcleo de Políticas Públicas do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, designado para desenvolver suas atividades na Escola Municipal Cristo Rei, da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/07/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 12 de julho de 2023.

***FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA***
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

**Publicado por:**
Isabel Cristina Bastos da Silva
**Código Identificador:**64ACB8D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 708/2023 – GAP/PMS, DE 12 DE JULHO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

**DECRETA:**

**Art. 1º NOMEAR** a Sra. **ANA BEATRIZ BARBOSA SOUSA**, para exercer o cargo em comissão de **Assessora de Políticas Públicas** do Núcleo de Políticas Públicas do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, designada para desenvolver suas atividades na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/07/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 12 de julho de 2023.

***FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA***
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

**Publicado por:**
Isabel Cristina Bastos da Silva
**Código Identificador:**489D5F15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 709/2023 – GAP/PMS, DE 12 DE JULHO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

**DECRETA:**

**Art. 1º NOMEAR** a Sra. **ISABELA NASCIMENTO SALES**, para exercer o cargo em comissão de **Assessora de Políticas Públicas** do Núcleo de Políticas Públicas do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, designada para desenvolver suas atividades na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/07/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 12 de julho de 2023.

***FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA***
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

**Publicado por:**
Isabel Cristina Bastos da Silva
**Código Identificador:**DCF3A706

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 710/2023 – GAP/PMS, DE 12 DE JULHO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA COMUNITÁRIA II DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

**DECRETA:**

**Art. 1º NOMEAR** a Sra. **VIVIANE COSTA MENEZES**, para exercer o cargo em comissão de **Assessora Comunitária II** do Núcleo de Políticas Públicas do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, designada para desenvolver suas atividades na Agência Distrital de Boa Esperança.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/07/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 12 de julho de 2023.

***FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA***
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

**Publicado por:**
Isabel Cristina Bastos da Silva
**Código Identificador:**EED1EA23

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 711/2023 – GAP/PMS, DE 12 DE JULHO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

**DECRETA:**

**Art. 1º NOMEAR** a Sra. **JAQUELINE VASCONCELOS MADEIRA**, para exercer o cargo em comissão de **Assessora de Políticas Públicas** do Núcleo de Políticas Públicas do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, designada para desenvolver suas atividades na Unidade Básica de Saúde - UBS do Bairro Santo André, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/07/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 12 de julho de 2023.

***FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA***
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

**Publicado por:**
Isabel Cristina Bastos da Silva
**Código Identificador:**D96F1ED8

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 712/2023 – GAP/PMS, DE 12 DE JULHO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

**DECRETA:**

**Art. 1º NOMEAR** a Sra. **ELEN CRISTINA PEREIRA EVANGELISTA**, para exercer o cargo em comissão de **Assessora de Políticas Públicas** do Núcleo de Políticas Públicas do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, designada para desenvolver suas atividades no Centro Municipal de Educação Infantil Maria Raimunda Pereira - Nova República, da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/07/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 12 de julho de 2023.

***FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA***
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

**Publicado por:**
Isabel Cristina Bastos da Silva
**Código Identificador:**A64C92DD

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 713/2023 – GAP/PMS, DE 12 DE JULHO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

**DECRETA:**
**Art. 1º NOMEAR** o Sr. **DAVI VINHOTE TEIXEIRA**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Políticas Públicas** do Núcleo de Políticas Públicas do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, designado para desenvolver suas atividades na Escola Municipal Fluminense, da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/07/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 12 de julho de 2023.

***FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA***
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

**Publicado por:**
Isabel Cristina Bastos da Silva
**Código Identificador:**445966C2

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 714/2023 – GAP/PMS, DE 12 DE JULHO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

**DECRETA:**

**Art. 1º NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO SOUSA LIMA**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Políticas Públicas** do Núcleo de Políticas Públicas do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, designado para desenvolver suas atividades no Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/07/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 12 de julho de 2023.

***FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA***
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

**Publicado por:**
Isabel Cristina Bastos da Silva
**Código Identificador:**09D08A91

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 715/2023 – GAP/PMS, DE 12 DE JULHO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE DIVISÃO ESPECIALIZADA EM CONTROLE E INFECÇÃO HOSPITALAR DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM, PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.920, de 26 de maio de 2023, que altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

**DECRETA:**

**Art. 1º NOMEAR** a Sra. **ADREA MARIA FERREIRA MOREIRA,** para exercer o cargo em comissão de **Divisão Especializada em Controle e Infecção Hospitalar,** do Hospital Municipal - HMS, Pronto Socorro Municipal - PSM e Unidade de Pronto Atendimento - UPA, geridos pelo Comitê Gestor, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/07/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 12 de julho de 2023.

***FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA***
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

**Publicado por:**
Isabel Cristina Bastos da Silva
**Código Identificador:**3C28D345

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 716/2023 – GAP/PMS, DE 12 DE JULHO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM, PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

**DECRETA:**

**Art. 1º NOMEAR** a Sra. **ANDRIA ALMEIDA DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de **Assessora de Comunicação** do Hospital Municipal - HMS, Pronto Socorro Municipal - PSM e Unidade de Pronto Atendimento - UPA, geridos pelo Comitê Gestor, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/07/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 12 de julho de 2023.

***FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA***
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

**Publicado por:**
Isabel Cristina Bastos da Silva
**Código Identificador:**AA47EACD

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 717/2023 – GAP/PMS, DE 12 DE JULHO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR TÉCNICO DA EQUIPE MÉDICA GERIDA PELO COMITÊ GESTOR.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.920, de 26 de maio de 2023, que altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

**DECRETA:**

**Art. 1º NOMEAR** o Sr. **JOÃO BATISTA ALVES JUNIOR,** para exercer o cargo em comissão de **Diretor Técnico da Equipe Médica,** do Hospital Municipal - HMS, Pronto Socorro Municipal - PSM e Unidade de Pronto Atendimento - UPA, geridos pelo Comitê Gestor, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/07/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 12 de julho de 2023.

***FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA***
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

**Publicado por:**
Isabel Cristina Bastos da Silva
**Código Identificador:**E7A87CFF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 493/2023 – GAP/PMS, DE 10 DE JULHO DE 2023.**

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR,** a pedido, por aposentadoria por invalidez e sentença judicial Processo nº 1012265-48.2021.4.01.3902, a Sra. **ANA MARIA OLIVEIRA MIRANDA**, matrícula 63276, admitida em 02/03/2011, na função de Servente, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/04/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de julho de 2023.

***FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA***
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br) e Portal da Transparência).

**Publicado por:**
Isabel Cristina Bastos da Silva
**Código Identificador:**5A1E1BB4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 494/2023 – GAP/PMS, DE 10 DE JULHO DE 2023.**

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR,** por aposentadoria, Benefício INSS nº 186.017.928-0, a Sra. **ANA LÚCIA LOPES**, matrícula 00485, admitida em 01/05/1988, período 83/88, na função de Auxiliar Operacional de Conservação, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/06/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de julho de 2023.

***FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA***
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

**Publicado por:**
Isabel Cristina Bastos da Silva
**Código Identificador:**1EE57F51

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 495/2023 – GAP/PMS, DE 10 DE JULHO DE 2023.**

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR,** por aposentadoria, Benefício INSS nº 180.871.700-4, o Sr. **ANTONIO EDSON SILVA SANTOS**, matrícula 06387, admitido em 01/03/1986, período 83/88, na função de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SEMAP.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/06/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de julho de 2023.

***FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA***
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br) e Portal da Transparência).

**Publicado por:**
Isabel Cristina Bastos da Silva
**Código Identificador:**4C26875E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 501/2023 - GAP/PMS, DE 10 DE JULHO DE 2023.**

O Prefeito de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2020 - SEMED;

Considerando o Parecer Jurídico nº 027/2023 – PJ - SEMAD, de 19 de setembro de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º DEMITIR** a Sr. **EXPEDITO BATISTA JÚNIOR,** matrícula 64705, admitido em 03/03/2011, na função de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento nos artigos 182, incisos I e IX, e 186 da Lei nº 14.899/94 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém e Decreto Municipal nº 058/2019 - GAP/PMS, artigo 14, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de julho de 2023.

***FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA***
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

**Publicado por:**
Isabel Cristina Bastos da Silva
**Código Identificador:**CFEB96C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 669/2023 – GAP/PMS, DE 03 DE JULHO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL II DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

**DECRETA:**

**Art. 1º NOMEAR** a Sra. **ADRIANA MARIA LOPES DE SOUSA**, no cargo em comissão de **Assessora Especial II** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, designada para exercer suas atividades junto ao Centro de Atendimento Social/Centro de Atendimento ao Empreendedor Cidadão - CAS/CAEC da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 157/2023 - GAP/PMS, de 02 de fevereiro de 2023, com efeito retroativo a 30 de junho de 2023.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/07/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 03 de julho de 2023.

***FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA***
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

**Publicado por:**
Isabel Cristina Bastos da Silva
**Código Identificador:**FC0088FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 718/2023 – GAP/PMS, DE 13 DE JULHO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SUPERVISORA TÉCNICA DE RADIODIAGNÓSTICO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM, PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.920, de 26 de maio de 2023, que altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

**DECRETA:**

**Art. 1º NOMEAR** a Sra. **REGIANA LOPES FERNANDES**, para exercer o cargo em comissão de **Supervisora Técnica de Radiodiagnóstico** do Hospital Municipal de Santarém - HMS, Pronto Socorro Municipal - PSM e Unidade de Pronto Atendimento - UPA, geridos pelo Comitê Gestor, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 112/2023 - GAP/PMS, de 12 de janeiro de 2023, com efeitos retroativos a 30 de junho de 2023.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/07/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 13 de julho de 2023.

***FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA***
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

**Publicado por:**
Isabel Cristina Bastos da Silva
**Código Identificador:**45F4B6D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 719/2023 – GAP/PMS, DE 13 DE JULHO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SUPERVISOR TÉCNICO DE FARMÁCIA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM, PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.920, de 26 de maio de 2023, que altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

**DECRETA:**

**Art. 1º NOMEAR** o Sr. **INÁCIO AGUIAR AZEVEDO**, para exercer o cargo em comissão de **Supervisor Técnico de Farmácia** do Hospital Municipal de Santarém - HMS, Pronto Socorro Municipal - PSM e Unidade de Pronto Atendimento - UPA, geridos pelo Comitê Gestor, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 105/2023 - GAP/PMS, de 12 de janeiro de 2023, com efeitos retroativos a 30 de junho de 2023.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 13 de julho de 2023.

***FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA***
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

**Publicado por:**
Isabel Cristina Bastos da Silva
**Código Identificador:**73DF4F0B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - TRAVESSA SILVA JARDIM, Nº 370 – ALDEIA – CEP 68.040-540 – SANTARÉM – PA – FONE: (93) 3522- 5452**

**PORTARIA Nº 047, DE 12 DE JULHO 2023.**

Estabelece normas e critérios para ensaios de bandas marciais e realização de fanfarras no município de Santarém-PA.

O Secretário de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 57, §1º, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, A Lei Municipal nº 17. 894, de 15 de dezembro de 2004 em especial o artigo 126, inciso I;
CONSIDERANDO, a Resolução CONAMA 001, de 08 de março de 1990.
CONSIDERANDO, a Lei nº. 6.938, de 31 de agosto de 1981, em especial o artigo 3º.
CONSIDERANDO, a Constituição Federal/1988, em especial o artigo 225.

**RESOLVE**:

Art. 1º - Estabelecer normas para o ensaio de bandas marciais e a realização de fanfarras em decorrências das comemorações cívicas a serem realizadas em nosso município;

I - Os ensaios das bandas marciais deverão ocorrer entre os dias 15 de julho até o dia 30 de outubro do corrente ano;
II - Cada banda marcial poderá realizar até 04 (quatro) ensaios por semana, com duração máxima de 03 (três) horas por dia, salvo quando forem realizadas em ambientes que confinem o ruído proveniente dos ensaios, devidamente auferido pelo setor de fiscalização da SEMMA, se necessário for;
III - Os ensaios das bandas poderão ser realizados nos dias e horários abaixo estabelecidos, observado o disposto no inciso II:

**Dias: Segunda a Sábado**
**Horário matutino: 09:00h às 11:00h**
**Horário Vespertino: 16:00h às 19:00h**

IV - Fica expressamente proibido o ensaio das bandas marciais nos dias de domingos e feriados;
V - Fica proibido o ensaio de bandas marciais próximo a hospitais, creches, igrejas, asilos, repartições públicas, no horário de expediente, e de prédios de relevante interesse histórico cultural;
Parágrafo Único - A desobediência ou o não cumprimento destas determinações desta Portaria implicará em infrações, nos termos do artigo 154 do Código Ambiental de Santarém e do artigo 54 da Lei nº 9. 605/1998 de Crimes Ambientais, sem prejuízo da apuração de outras infrações;
Art. 2º - O Festival de Bandas e Fanfarras deverá ser realizado no máximo até a data 31 de outubro do corrente ano;
Art. 3º-Quando houver necessidade de realização de ensaios coletivos em vias públicas, deverá ser solicitada autorização aos órgãos competentes de mobilidade e trânsito (SMT/DETRAN/PRF), bem como da SEMURB;
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições anteriores e em contrário.

Santarém (PA), 12 de julho de 2023.

***JOÃO ANTONIO PAIVA DE ALBUQUERQUE***
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Dec. Nº 007/2021 – GAP/PMS

**Publicado por:**
Isabel Cristina Bastos da Silva
**Código Identificador:**873DB4BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED EXTRATO DE CONTRATOS CP- 001/2023**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS da Concorrência Pública nº 001/2023 – SEMED. Objeto: Contratação de Empresa Habilitada para Construção, Reforma e Ampliação de Escolas da Região Urbana no Município de Santarém-PA: Contrato Nº 059/2023, Partes: Secretaria Municipal de Educação/NOVEL ENGENHARIA LTDA – ME. Valor: R$ 2.559.543,48 (Dois milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos). Vigência: 12/07/2023 a 12/01/2024; Contrato Nº 060/2023, Partes: Secretaria Municipal de Educação/MACHADO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA. Valor: R$ 3.726.262,77 (Três milhões, setecentos e vinte e seis mil, duzentos e sessenta e dois reais e setenta e sete centavos). Vigência: 12/07/2023 a 12/01/2024; Contrato Nº 061/2023, Partes: Secretaria Municipal de Educação/TEXAS CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA. Valor: R$ 1.855.845,04 (Um milhão, oitocentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos). Vigência: 12/07/2023 a 12/01/2024; Contrato Nº 062/2023, Partes: Secretaria Municipal de Educação/ECOSOLO ENGENHARIA E COMÉRCIO EIRELI – ME. Valor: R$ 2.154.663,83 (Dois milhões, cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e três centavos). Vigência: 12/07/2023 a 12/01/2024; Contrato Nº 063/2023, Partes: Secretaria Municipal de Educação/J. DA SILVA RIBEIRO LTDA. Valor: R$ 1.309.010,19 (Um milhão, trezentos e nove mil, dez reais e dezenove centavos). Vigência: 12/07/2023 a 12/01/2024; Contrato Nº 064/2023, Partes: Secretaria Municipal de Educação/CARVALHO ENGENHARIA LTDA - EPP. Valor: R$ 2.548.308,15 (Dois milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, trezentos e oito reais e quinze centavos). Vigência: 12/07/2023 a 12/01/2024; Contrato Nº 065/2023, Partes: Secretaria Municipal de Educação/SOLLOS CONSTRUTORA LTDA – EPP. Valor: R$ 4.694.203,26 (Quatro milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, duzentos e três reais e vinte e seis centavos). Vigência: 12/07/2023 a 12/01/2024; Contrato Nº 066/2023, Partes: Secretaria Municipal de Educação/RECON CONSTRUÇÃO & ENGENHARIA EIRELI – ME. Valor: R$ 5.767.634,01 (Cinco milhões, setecentos e sessenta e

sete mil, seiscentos e trinta e quatro reais e um centavo). Vigência: 12/07/2023 a 12/01/2024; Contrato Nº 067/2023, Partes: Secretaria Municipal de Educação/DPV ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. Valor: R$ 2.099.777,83 (Dois milhões, noventa e nove mil, setecentos e setenta e sete reais e oitenta e três centavos). Vigência: 12/07/2023 a 12/01/2024; Contrato Nº 068/2023, Partes: Secretaria Municipal de Educação/DOURADO E CORRÊA CONSTRUTORA LTDA – EPP. Valor: R$ 2.136.397,41 (Dois milhões, cento e trinta e seis mil, trezentos e noventa e sete reais e quarenta e um centavos). Vigência: 12/07/2023 a 12/01/2024; Contrato Nº 069/2023, Partes: Secretaria Municipal de Educação/CONSTRUTORA TAPARI LTDA. Valor: R$ 3.221.846,26 (Três milhões, duzentos e vinte e um mil, oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e seis centavos). Vigência: 12/07/2023 a 12/01/2024; Contrato Nº 070/2023, Partes: Secretaria Municipal de Educação/TAKAHASHI CONSTRUTORA LTDA. Valor: R$ 1.870.112,17 (Um milhão, oitocentos e setenta mil, cento e doze reais e dezessete centavos). Vigência: 12/07/2023 a 12/01/2024; Contrato Nº 071/2023, Partes: Secretaria Municipal de Educação/RENOVAR ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA – EPP. Valor: R$ 2.799.392,42 (Dois milhões, setecentos e noventa e nove mil, trezentos e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos). Vigência: 12/07/2023 a 12/01/2024; Contrato Nº 072/2023, Partes: Secretaria Municipal de Educação/MATOS ENGENHARIA E COMERCIO LTDA EIRELI – EPP. Valor: R$ 3.780.688,34 (Três milhões, setecentos e oitenta mil, seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos). Vigência: 12/07/2023 a 12/01/2024; Contrato Nº 073/2023, Partes: Secretaria Municipal de Educação/J A FONTENELE JUNIOR ENGENHARIA LTDA. Valor: R$ 881.624,15 (Oitocentos e oitenta e um mil, seiscentos e vinte e quatro reais e quinze centavos). Vigência: 12/07/2023 a 12/01/2024; Contrato Nº 074/2023, Partes: Secretaria Municipal de Educação/PROJEÇÃO ENGENHARIA EIRELI – EPP. Valor: R$ 2.881.779,94 (Dois milhões, oitocentos e oitenta e um mil, setecentos e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos). Vigência: 12/07/2023 a 12/01/2024.

**Publicado por:**
Andressa Stephany de Aquino Rebelo
**Código Identificador:**1CA5F53D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SEMJEL**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEMJEL
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2023-SEMJEL**
Ata de Registro de Preços nº 003/2023-SEMJEL. Pregão eletrônico SRP nº 002/2023-SEMJEL, com o objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER. Assinatura da Ata: 11/07/2023. Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP. Empresas adjudicadas e homologadas: vencedora nos itens 03, 04, 06, 07, 08, 09, 13 e 17, a empresa A R DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 17.062.826/0001-88, com valor global de R$ 969,73 (novecentos e sessenta e nove reais, setenta e três centavos); nos itens 01, 02, 05, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 18, 19 e 24, a empresa U F AGUIAR LTDA, CNPJ 63.833.883/0001-30, com valor global de R$ 8.350,00 (oito mil, trezentos e cinquenta reais); nos itens 20, 21, 22, 23, 25, 26 e 27, a empresa BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ 08.692.456/0001-71, com valor global de R$ 2.230,00 (dois mil, duzentos e trinta reais). A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada no sitio eletrônico www.santarem.pa.gov.br

***TADEU ELMANO DA CUNHA PEREIRA***
Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Lazer – SEMJEL
Decreto nº 423/2023-GAP/PMS.

**Publicado por:**
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
**Código Identificador:**32CE68D4

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG**
**RETIFICAÇÃO - SEMAP**

ERRATA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo ao Contrato Nº 040/2022-SEMAP. Na publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará do dia 31 de março de 2023, Edição Nº 3217, Código Identificador: D8671675, **Onde se lê: "**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO". **Leia-se: "**EXTRATO DE TERMO ADITIVO". **Onde se lê**: "(...) O presente Termo de Apostilamento tem por Objeto a atualização da dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao Contrato 040/2022(...) com fundamento no art. 65, §8". **Leia-se**: "(...) O objeto do presente Termo Aditivo é a Prorrogação do prazo de execução dos serviços do contrato nº 040/2022-SEMAP, com fundamento no art. 57, § 1º, Inciso II (...)".

**Publicado por:**
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
**Código Identificador:**64049EEB

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SEMAD**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2023 – SEMAD Concorrência Pública SRP n° 002/2023 – SEMAD. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS, DE NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR, DO QUADRO DE PESSOAL DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ESTADO DO PARÁ. Assinatura da Ata: 10.07.2023. Vigência: 12 meses. Empresa Adjudicada e Homologada: INSTITUTO BEZERRA NELSON LTDA - EPP – CNPJ: 08.197.465/0001-96. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada no sitio eletrônico www.santarem.pa.gov.br.

***EMIR MACHADO DE AGUIAR***
Secretário

**Publicado por:**
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
**Código Identificador:**7D0B0645

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG**
**RETIFICAÇÃO - SEMAP**

ERRATA

Na publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará do dia 20 de junho de 2023, Edição Nº 3271, página 80, Código Identificador: CBD9D946, **Onde se lê**:

"EXTRATO DE TERMO ADITIVO
**2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 040/2022-SEMAP**. **Partes**: Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e Nell Engenharia Eireli. **Objeto**: Prorrogação do prazo de execução dos serviços do contrato nº 040/2022-SEMAP, com fundamento no art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores. **Prazo de execução:** 13/05/2023 a 11/08/2023 (90 dias). **Data da assinatura:** 09/05/2023.
**Leia-se**: "EXTRATO DE TERMO ADITIVO
**2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 040/2022-SEMAP**. **Partes**: Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e Nell Engenharia Eireli. **Objeto**: Prorrogação do prazo de execução dos serviços e acréscimo e decréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial

atualizado do contrato nº 040/2022-SEMAP, com fundamento no art. 57, § 1º, Inciso II em consonância com o artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores. **Prazo de execução:** 13/05/2023 a 11/08/2023 (90 dias). **Valor do aditivo:** R$ 0,00 (Zero reais). **Data da assinatura:** 09/05/2023.

**Publicado por:**
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
**Código Identificador:**DCEF93E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SEMAP**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 022/2022-SEMAP**. **Partes**: Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e **HIDRONORTE PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA**. **Objeto**: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 022/2022-SEMAP, com fundamento no art. 57, § 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores. **Vigência do aditivo:** 14/07/2023 a 14/07/2024. **Data da assinatura:** 10/07/2023.

**Publicado por:**
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
**Código Identificador:**72FEE52F

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº20230096 - PREGÃO Nº017/2022/SRP/PE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº**20230096 **ORIGEM:** PREGÃO Nº017/2022/SRP/PE **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADA(O):** A L F SILVA & CIA LTDA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICOS, PARA O HOSPITAL BOSCO MOISES EUNIDADES DE SAÚDE DA FAMILIA,PARA GARANTIR O ATENDIMENTO AO PÚBLICO USUÁRIO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE- SUS, DURANTE A ASSISTÊNCIA DE SAÚDE PRESTADA NAS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA PERTENCENTE A SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DE PIRABAS. **VALOR TOTAL:** R$ 35.628,42 (TRINTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) **PROGRAMA DE TRABALHO** EXERCÍCIO 2023 ATIVIDADE 1602.103020011.2.046 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.36, NO VALOR DE R$ 35.628,42 **VIGÊNCIA:** 13 DE JULHO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023 **DATA DA ASSINATURA:** 13 DE JULHO DE 2023

Ordenadora de Despesas:
***MERIAN BENOLIEL GOMES –***
Secretaria Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
William Rey Guimarães
**Código Identificador:**D300FD22

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfirio através do pregoeiro do município de Senador José Porfírio, torna público o resultado do Processo Licitatório Modalidade **Pregão Eletrônico nº. 019/2023**, realizado no dia 29/06/2023 às 09:00 horas, tendo como vencedora a empresa:

**FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA,** sob **CNPJ nº. 37.532.344/0001-51,** vencedora do item: 1, com o valor total de **R$ 276.000,00** (duzentos e setenta e seis mil reais).

Senador José Porfírio-PA, 30 de junho de 2023.

***KLEBER DOS ANJOS DE SOUSA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Beatriz de Sousa Torres
**Código Identificador:**6FA8F21C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N°. 019/2023**
A Secretária Municipal de Saúde de Senador José Porfírio, Exma. **Sra. Luana Taís de Jesus Santos Pedrosa**, com base nas Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02, e legislações correlatas, após constatar a regularidade dos atos procedimentais, adjudicou e homologou referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N°. 019/2023**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** tendo como favorecida a empresa: **FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA,** sob **CNPJ nº. 37.532.344/0001-51**, com o valor total de **R$ 276.000,00** (duzentos e setenta e seis mil reais); cujo **objeto** é Aquisição de Ambulância Simples Remoção - Tipo Pick-Up, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfírio.

Senador José Porfírio/PA, 04 de julho de 2023.

***LUANA TAÍS DE JESUS SANTOS PEDROSA***
Secretária Municipal

**Publicado por:**
Beatriz de Sousa Torres
**Código Identificador:**B0715B73

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que fará realizar através do Presidente da CPL a **TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023-00005-CPL-PMT**, tipo menor preço por global, que tem como objeto a contratação de Pessoa Jurídica na Prestação de Serviços de Obras de Engenharia para Recapeamento Asfáltico de Vias Públicas em CBUQ e Drenagem Superficial em Tracuateua. Abertura 01/08/2023, às 10:00hs. Informações: no horário das 08:00 as 13:00hs de segunda a quinta-feira, no endereço supracitado. E-mail: cpl2023@tracuateua.pa.gov.br, Edital: https://www.tcm.pa.gov.br e https://tracuateua.pa.gov.br.

Tracuateua/PA, 14 de julho de 2023.

***JOSÉ BRAULIO DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aldo Corrêa de Sousa
**Código Identificador:**63908797

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-042FMS**

O Município de Tucumã, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que fará licitação às **09:00 horas do dia 27 de julho de 2023**, na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 9/2023-042FME, tipo menor preço por ITEM, cujo **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS LABORATORIAIS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ-PA.**de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se no Portal de Compras Públicas, no site ***www.portaldecompraspublicas.com.br***. Informações Gerais: O edital está disponível na Rua do Café, S/Nº, Setor Alto Morumbi, Tucumã/PA, das 07:30hs às 11:30hs e também pelo e-mail: **cpl2021pmt@gmail.com**, bem como no site do TCM, no endereço **www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/**.

Tucumã - PA,14 de julho de 2023.

***IGOR LIMA DOS SANTOS –***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Washigton de Souza Guimarães
**Código Identificador:**C564B717

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-046FMS**
O Município de Tucumã, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que fará licitação às **09:00 horas do dia 27 de julho de 2023**, na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 9/2023-046FMS, tipo menor preço por ITEM, cujo **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E REAGENTES LABORATORIAIS DESTINADOS AO APARELHO ANALISADOR AUTOMATIZADO DE ACESSO RANDÔMICO – A15 DA MARCA BIOSYSTEMS PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ-PA.** de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se no Portal de Compras Públicas, no site ***www.portaldecompraspublicas.com.br***. Informações Gerais: O edital está disponível na Rua do Café, S/Nº, Setor Alto Morumbi, Tucumã/PA, das 07:30hs às 11:30hs e também pelo e-mail: **cpl2021pmt@gmail.com**, bem como no site do TCM, no endereço **www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/**.

Tucumã - PA,14 de julho de 2023.

***JOSE AUGUSTO DA SILVA FONSECA –***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Washigton de Souza Guimarães
**Código Identificador:**C4CF1592

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20230252**

**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 8.2023-018

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
**CONTRATADA(O).....:** FUNERÁRIA ROSA PAX LTDA

**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COMPREENDENDO AQUISIÇÃO DE URNAS, SERVIÇOS DE TRASLADO, DENTRO E FORA DO MUNICÍPIO, ESTABELECIDAS CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA E DE SEUS ANEXOS

**VALOR TOTAL.....:** R$ 147.590,00 (cento e quarenta e sete mil, quinhentos e noventa reais)
**VIGÊNCIA.....:** 13 de Julho de 2023 a 13 de Julho de 2024
**DATA DA ASSINATURA.....:** 13 de Julho de 2023

**Publicado por:**
Fernando Barros Lima
**Código Identificador:**BCD0A8FE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI**
**PORTARIA N° 315/2023 - GP**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

**ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ**, utilizando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77 da Lei Orgânica do Município de Tucuruí e demais normas correlatas;
**RESOLVE**:
**Art. 1º EXONERAR,** por aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição, o(a) senhor(a), **MARIA DAS DORES CUNHA SANTOS**, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n° **146.108.502-06**, do cargo EFETIVO **ZELADOR,** no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor em 01 de julho de 2023.
**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário**.**

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos **vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.**

***ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA***
Prefeito de Tucuruí

**Publicado por:**
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
**Código Identificador:**3A0DFCB1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI**
**PORTARIA N° 316/2023 - GP**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

**ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ**, utilizando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77 da Lei Orgânica do Município de Tucuruí e demais normas correlatas;
**RESOLVE**:
**Art. 1º EXONERAR,** por aposentadoria voluntaria por idade, o(a) senhor(a), **NILDA SOUSA FERREIRA DA SILVA**, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n° **147.576.992-04**, do cargo EFETIVO **ZELADOR,** no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor em 01 de julho de 2023.
**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário**.**

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos **vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.**

***ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA***
Prefeito de Tucuruí

**Publicado por:**
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
**Código Identificador:**C63D7C7B

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EDITAL GAB/SEMED N° 0051/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL**
**EDITAL GAB/SEMED N° 0051/2023**

O MUNICÍPIO DE ITAITUBA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de assegurar a continuidade do serviço público, na forma da Lei Municipal nº 2.485/2012 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Itaituba, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.869/2014, sobre a contratação por tempo determinado, bem como a Portaria de Lotação Nº 017/2022– GAB/SEMED, Emenda Modificativa/CMI de 10 de março de 2022, Lei Municipal N° 3.720/2022, Lei Municipal N° 3.721/2022, Lei Municipal N° 3.734/2022, divulga a realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL** para selecionar candidatos, através de análise de currículo, por prazo determinado em funções temporárias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Itaituba – PA, estabelecidas neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Os candidatos classificados por este Edital desenvolverão atividades vinculadas à SEMED, visando à manutenção do ensino regular aos alunos desta municipalidade, conforme o número de vagas informadas neste Edital. A vigência dos contratos estará em conformidade com a finalização das atividades escolares definidas pelo Calendário Escolar 2023 e Portaria de Lotação Nº 017/2022-GAB/SEMED, podendo ser prorrogada e rescindida a critério da Administração Pública.

1.2 O **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL** será regido por este Edital GAB/SEMED nº 001/2023, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, bem como pelos diplomas legais citados em seu preâmbulo, e será executado através da Coordenação de Recursos Humanos da SEMED.

1.3 Este Edital contém as cláusulas e condições que regem o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL**, e o candidato ao se inscrever, declara aceitação de todas as normas e condições previstas no mesmo.

1.4 O presente Edital estará disponível no endereço eletrônico do Portal da Prefeitura de Itaituba (https://www.itaituba.pa.gov.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato sua obtenção, devendo observar as informações e prazos nele previstos.

1.5 Os cargos e a distribuição de vagas estão previstos no item 5.13.

1.6 Os candidatos selecionados serão convocados de acordo com o número de vagas ofertadas neste edital, **sem garantia para cadastro de reserva.**

1.7 **O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL** que trata este Edital será realizado mediante as seguintes etapas: Entrega de currículos e anexos aos gestores escolares de Instituições ofertantes de vagas, Coordenação do Campo, das Águas e das Florestas (para as escolas onde houver professor responsável) e para o cargo de Introdução às Tecnologias entrega na Diretoria de Ensino da Secretaria Municipal de Educação; Encaminhamento dos Currículos à Coordenação de Recursos Humanos da SEMED para as devidas análises; Entrega de Exames – ASO; Efetivação da contratação.

1.8 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão das informações prestadas no momento da inscrição.

1.9 Não será cobrada taxa de inscrição.

1.10 Devido à necessidade de execução imediata deste edital, a seletiva dos novos contratados dar-se-á, excepcionalmente, por análise simples de currículo para que sejam supridas em tempo mínimo as vagas disponíveis nas Instituições de Ensino Municipal citadas no **item 5.13.**

1.11 A obrigatoriedade da contratação dos candidatos estará limitada ao quantitativo de vagas ofertadas, portanto, **preenchendo tal quantitativo, encerram-se as contratações, sem abertura para cadastros de reservas.**

1.12 Os candidatos aprovados e contratados obedecerão às normas disciplinares contidas na Lei Municipal nº 2.300/2012(RJU) e alterações posteriores.

1.13 Fica ciente o candidato selecionado que deverá exercer suas atividades funcionais nos termos da legislação vigente, bem como cumprir as normas e critérios estabelecidos por esta municipalidade, estipulados de acordo com a necessidade dos serviços.

1.14 O candidato estará sujeito ao cumprimento do horário de trabalho, determinado pela Secretaria Municipal de Educação, na Instituição Escolar a que estiver vinculado, conforme a Portaria nº 017/2022 – GAB/SEMED que dispõe sobre os procedimentos para o processo de lotação do ano letivo de 2023 das Escolas Públicas da Rede Municipal de Ensino e, na impossibilidade de cumprimento do horário**, o mesmo será automaticamente eliminado.**

**2. DA ENTREGA DE DOCUMENTOS**

Os documentos descritos no **item 8** deverão ser entregues impressos (originais e/ou cópia) no local que tenha a oferta de vagas, **item 5.13.** DAS INSCRIÇÕES

2.1 A ficha de inscrição no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL (ANEXO 01) deverá ser impressa, preenchida e entregue na Secretaria de Municipal de Educação, na Coordenação de Recursos Humanos e, juntamente com a documentação solicitada neste edital, item 8, a partir da publicação deste Edital até às 17h do dia 14 de julho de 2023, considerando os dias útéis e horário de funcionamento da Secretaria de Municipal de Educação.

2.2 O candidato deverá inscrever-se para um único cargo do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL**. Em caso de persistência em realizar mais de uma inscrição, somente a última será validada.

2.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento em qualquer dessas fases, sob nenhuma hipótese;

2.4 O candidato, antes de efetuar a inscrição, deve certificar-se de que preenche os requisitos contidos neste Edital;

2.5 O candidato deverá anexar na ficha de inscrição, a documentação comprobatória das informações prestadas, para a devida pontuação, de acordo com o cargo pretendido, sendo que o documento anexado deve ser compatível com as informações requeridas no **item 10.4, sendo estes:** Especialização (quando não constar como pré-requisito ao cargo), Tempo de Serviço, Registro Profissional (quando for o caso), Aperfeiçoamento Profissional, Carta de referência profissional e Participação em Eventos Educacionais;

2.6 Não serão aceitas inscrições virtuais: via e-mail, whatsapp, Messenger, Instagram, Telegram, etc;

2.7 A formalização da inscrição somente se dará com a adequada entrega de todos os documentos dentro do período de inscrição informado no **item 3.1.**

2.8 O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas no preenchimento dos dados de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas;

2.9 Os dados prestados no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do

candidato, podendo ser excluído aquele que informá-los incorretamente, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado após a realização da convocação e/ou contratação.

**3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO**

3.1 São requisitos básicos para inscrição no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL**:

a) Possuir idade mínima de 18 anos completos na data da convocação;
b) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
c) Possuir a escolaridade e requisitos mínimos exigidos para o cargo;
d) Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
e) No caso, do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;
f) Não serão computados pontos aos itens exigidos como requisitos.

**4. DOS CARGOS**

**5.1 TECNICO EM INFRAESTRUTURA:**

**a)** Requisito: Certificado de conclusão de curso do nível médio/técnico.

**b)** Ao ser contratado, o profissional deve exercer funções em jornadas de 36 a mensais, referente a remuneração mensal no valor 2.316,85 (dois mil trezentos e trinta e seis e oitenta e cinco centavos)

**5.2**Os cargos, área de atuação e número de vagas serão disponibilizadas, conforme planilhas abaixo:

**ZONA URBANA**

| CARGO | SETOR DE LOTAÇÃO | VAGAS |
|---|---|---|
| TECNICO EM INFRAESTRUTURA | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 01 |

**DA RESERVA DE VAGAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

**5.6** Às pessoas com deficiência, amparadas pelo Art. 37, §1º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, que regulamenta a Lei nº 7.853/1989, e suas alterações e, nos termos do presente Edital, será reservado 05 % (cinco por cento) das vagas dos cargos ofertados.

**5.7** É considerada deficiência toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica, que gere incapacidade para o desempenho de atividade dentro do padrão considerado normal para o ser humano, conforme previsto em legislação pertinente.

**5.8** Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange os critérios de avaliação e a todas as demais normas.

**5.9** Os candidatos com deficiência, aprovados neste Processo Seletivo, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também em lista de classificação geral.

**5.10** Os candidatos amparados pelo disposto em "a" e "b" contidos neste item, e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, caso sejam convocados para contratação, deverão apresentar no ato da entrega da documentação, laudo médico atualizado que o qualifique como deficiente e que mencione aptidão do candidato à função a ser desempenhada, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições da função. Será eliminado deste Processo Seletivo o candidato que tiver sua deficiência avaliada como incompatível com as atribuições do cargo, conforme constatado pelo laudo apresentado ou ausência do mesmo para comprovação;

**5.11** Não sendo comprovada a deficiência do candidato, será desconsiderada a sua classificação na listagem de pessoas com deficiência, e também não será considerada sua classificação na listagem geral;

**5.12** Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais aprovados, respeitando a ordem de classificação.

**5.13** Após a investidura na função, a deficiência não poderá ser arguida para justificar o direito a concessão de readaptação ou remanejamento;

**5.14** Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos auditivos.

**6 DA INSCRIÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**7.1** O candidato para se beneficiar da reserva de vagas, deverá declarar essa condição, no ato da inscrição, especificando a deficiência de que é portador e o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, anexando, no momento da inscrição, Laudo Médico Pericial;

**7.2** O candidato que não declarar a deficiência ou deixar de apresentar o laudo médico atualizado perderá a prerrogativa.

**8 DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO**

**8.1** No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar documentos originais e/ou cópias, conforme listagem a seguir, para as devidas consultas:

**8.2** 01 (uma) Foto 3x4 – recente;

**8.3** CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF emitido pela Receita Federal – 02 cópias;

**8.4** Carteira de Identidade – RG (original e cópia) – 02 cópias;

**8.5** Comprovante de Residência atualizado – 02 cópias;

**8.6** Título de eleitor e comprovante da última votação (original e cópia) – 01 cópia;

**8.7** Certificado de Escolaridade ou Declaração (original e cópia) – 01 cópia;

**8.8** Carteira de Dispensa Militar, no caso de sexo masculino (original e cópia) – 01 cópia;

**8.9** PIS/PASEP/NIT – 01 cópia;

**8.10** Declaração de não acumulação ilícita de cargos públicos, com fulcro no inciso XVI, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**8.11** Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (original e 01 cópia das páginas 1 e 2);

**8.12** Certidão de Antecedentes Criminais (TJ/PA, TRF 1ª Região e Polícia Civil) – original;

**8.13** Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (E CPF DOS MESMOS) – 01 cópia;

**8.14** Certidão de Nascimento ou Casamento – 01 cópia;

**8.15** 01 Cópia do Registro do Conselho Profissional da Categoria e Comprovante de Anuidade Profissional Atualizada;

**8.16** 01 Cópia da carteira de Vacinação Atualizada – Covid-19;

**8.17** 01 Cópia do comprovante de conta bancária;

**8.18** 01 Cópia da Carteira Nacional de Habilitação – categoria AC/AD (obrigatório para o cargo de motorista).

**8.19** ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) – original – poderá ser entregue na data de recebimento dos demais exames;

**8.20** Declaração de bens e valores (original) ou Declaração de Imposto de Renda (cópia).

**8.21** Certificados de Aperfeiçoamento Profissional (original e cópia)

**8.22** Certificados de Participação em Eventos Educacionais (original e cópia)

**8.23** Curriculum Vitae

**8.24** Cartão SUS
**8.25** E-Social: Comprovante de Consulta/Qualificação Cadastral Impresso:
**8.26** https://consultacadastral.inss.gov.br;
**8.27** Tempo de Serviço: Comprovantes de Recebimento de Proventos com período de seis meses;
**8.28** Carta de Referência Profissional (cópia).

**EXAMES MÉDICOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO**

Os candidatos convocados deverão realizar os exames abaixo listados, ÀS SUAS EXPENSAS, e entregá-los na Coordenação de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Trav. 15 de Agosto, Nº 169, CEP: 68180-610. Entre Av. Nova de Santana e Av Dr. Hugo de Mendonça, CENTRO. Itaituba-PA.

**Os exames supramencionados poderão ser realizados em laboratório de livre escolha do candidato.**

Candidatos com deficiência deverão apresentar Laudo Médico, original ou cópia autenticada, expedido nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao término das inscrições, o qual deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência em letra legível. Os candidatos com deficiência deverão observar os **itens 7 e 8** do Edital GAB/SEMED N° 001/2023.

| **PARA TODOS OS CARGOS EXAMES MÉDICOS PARA EXPEDIÇÃO DO ASO – ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL** | |
|---|---|
| **EXAMES DE ROTINA – COMPLEMENTARES** | |
| - HEMOGRAMA COMP + CONT PLAQ | X |
| - TIPAGEM SANGUÍNEA + FATOR RH | X |
| - SUMARIO DE URINA | X |
| - PARASITOLÓGICO DE FEZES | X |
| - GLICEMIA | X |
| - COLESTEROL TOTAL | X |
| - URÉIA | X |
| - TRIGLICERÍDEOS | X |
| - CREATININA | X |
| - RX DE TÓRAX (PA) PADRÃO OIT | X |
| - AVALIAÇÃO DA ACUIDADE VISUAL | X |
| - EEG (ELETROENCEFALOGRAMA) | X |

**9 DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**9.1** O processo de seleção contará com as seguintes etapas: Entrega de Ficha de Inscrição nas Escolas ou Coordenação do Campo, das Águas e das Florestas, encaminhamento dos Currículos à Coordenação de Recursos Humanos da SEMED para as devidas análises; Entrega de Exames – ASO; Efetivação da contratação.

**9.2 Oferta de vagas** – O candidato deverá observar quais escolas ofertam as vagas nos cargos listados no item 5.13 e preencher a ficha de inscrição indicando a Instituição de sua preferência **(ANEXO I).**

**9.3 Inscrição** – Com a Ficha de Inscrição devidamente preenchida, o candidato deverá anexar os documentos como requisito para pontuação, informados neste Edital, de caráter classificatório e eliminatório, e entregá-los ao gestor escolar da Instituição de sua preferência. Em caso do candidato ter preferência por escola situada na área rural, gerenciada por Professor Responsável, deverá fazer a entrega da Ficha de Inscrição e documentação na Secretaria Municipal de Educação na Coordenação do Campo, das Águas e das Florestas.

**9.4 Análise documental** – Após o prazo para a entrega da Ficha de Inscrição e documentação, os gestores escolares e a Coordenação do Campo, das Águas e das Florestas os encaminharão para a Coordenação de Recursos Humanos que fará a análise dos documentos anexados, inserção das pontuações, seguida de efetivação da contratação.

a) Na hipótese de não comprovação das informações prestadas na Ficha de Inscrição, o candidato não receberá a devida pontuação;
b) Os critérios e respectivas pontuações a ser considerados na Análise Documental são os constantes do **item 10** deste Edital;
c) Não será aceita, para fins de comprovação da Análise Documental, documentação ilegível, parcial, incompleta ou extemporânea.

**9.5 Convocação para contratação:** Esta etapa consiste no contato direto da Coordenação de Recursos Humanos com o candidato para sua devida vinculação no serviço público. Devido ao tempo para a obtenção dos resultados clínicos, a entrega **do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional)** e demais exames, poderá ser realizada posteriormente.

**9.6** O candidato deverá ter conhecimento da data, horário e local de entrega da Ficha de Inscrição e dos documentos comprobatórios;

**9.7** O candidato que não comparecer no local, data e horários definidos (horário de Brasília) para a convocação, será considerado faltoso e estará automaticamente eliminado do processo.

**10 DO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO**

**10.1** Os candidatos serão classificados de acordo com o quadro de pontuação;

**10.2** Os candidatos a serem contratados serão os classificados com maior pontuação até que encerre o total de vagas ofertadas. Os candidatos excedentes ao total de vagas ofertadas serão desclassificados, não cabendo neste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO DE CARÁTER EXCEPCIONAL** abertura para cadastro de reserva.

**10.3** Os currículos serão avaliados pela Coordenação de Recursos Humanos da SEMED com base nos critérios de pontuação do item 10.4.

**10.4** Será utilizado, como critério de classificação para as vagas ofertadas, o resultado da pontuação obtida nos itens descritos nos quadros abaixo:

**11. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – TEMPO DE SERVIÇO NO CARGO PLEITEADO DEVERÁ SER COMPROVADA:**

**a. Para experiência na INICIATIVA PRIVADA:** cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), páginas da foto, verso e as que comprovem a experiência profissional na função a qual concorre, e/ou declaração fornecida pelo anterior empregador/instituição, **ANEXO III;**

**b. Para experiência em ORGÃO PÚBLICO:** Comprovante de Recebimento de Proventos de cada ano, referente aos 03 (três) últimos anos trabalhados, comprovando atuação no cargo pretendido. Podendo ser comprovado o período de experiência através do início e término de cada seis meses (**Exemplo:** contra cheque ou recibo de pagamento de março e agosto).

**12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

a. Os critérios de desempate serão aplicados de uma única vez, ao final do certame, na seguinte ordem:
a) Possuir maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento;
b) Possuir maior pontuação no tempo de experiência profissional comprovada na área que concorre;
c) Possuir maior pontuação nos cursos de Aperfeiçoamento Profissional;

**13. DO CRONOGRAMA**

As etapas do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL Edital** GAB/SEMED Nº 046/2023 serão realizadas conforme cronograma abaixo:

| | |
|---|---|
| **Publicação do Edital de abertura** no site:**https://www.itaituba.pa.gov.br**<br>**Realização das Inscrições:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS- CRH/SEMED **Horário:** 08: 00 às 14:00 | 13 de julho de 2023<br>A partir da publicação deste Edital até até às 14h do dia 14 de julho de 2023, considerando os dias úteis e o horário de funcionamento do setor. |

14. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

a. Os selecionados deverão comparecer na data da Convocação e iniciar os exames necessários para expedição do ASO, que deverá ser entregue de acordo com a data marcada pelo órgão clínico de livre escolha do candidato**.**

b. A cópia dos documentos entregues pelo inscrito não lhes será devolvida durante ou ao final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL**.

c. Os selecionados deverão assumir suas atividades funcionais, de acordo com as orientações da Coordenação de Recursos Humanos/SEMED.

d. A contratação decorrente deste certame terá vigência de acordo com a finalização das atividades educacionais definidas pelo Calendário Escolar 2023 e Portaria de Lotação Nº 017/2022– GAB/SEMED da Secretaria Municipal de Educação, podendo ser prorrogada e rescindida a critério da Administração Pública.

e. Na hipótese de extinção da causa justificadora da contratação, esta será rescindida de imediato, sem o direito à indenizações.

f. A inexatidão, a falsidade de declaração e as irregularidades da documentação, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal;

g. O não comparecimento do selecionado dentro do prazo informado na convocação para a celebração do Contrato Temporário de Prestação de Serviços implicará na sua exclusão do processo seletivo, salvo nos casos de impedimento legal, justificado pelo candidato, que será analisado pela Coordenação de Recursos Humanos;

h. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital, publicado no endereço eletrônico https://www.itaituba.pa.gov.br

i. Terá sua inscrição anulada e será automaticamente eliminado**,** o candidato que utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO DE CARÁTER EXCEPCIONAL**.

j. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Recursos Humanos da SEMED, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública;

k. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itaituba, 13 de julho de 2023

***AMILTON TEIXEIRA PINHO***
Secretário Municipal de Educação
Decreto Municipal n° 006/2017

| **ANEXO I** | | |
|---|---|---|
| **FICHA DE INSCRIÇÃO – ANÁLISE DE CURRÍCULO SIMPLIFICADO** | | |
| Nome do (a) Candidato (a): _____ | | |
| C.P.F.:_____ | Celular_____ | Email:_____ |
| PCD ( ) Sim | ( ) Não | ( ) LAUDO MÉDICO – SOMENTE PARA PCD |
| Escola de Preferência: _____ | | |
| **LOCALIDADE** | **CARGO** | |
| | **NÍVEL SUPERIOR** | **NÍVEL MÉDIO** |

| | | |
|---|---|---|
| ( ) ZONA URBANA<br>( ) MIRITITUBA<br>ZONA RURAL:<br>( ) **POLO 1** – SANTARÉM CUIABÁ<br>( ) **POLO 2** – TRANSAMAZÔNICA<br>SENTIDO BUBURÉ<br>( ) **POLO 4** –REGIÃO GARIMPEIRA | ( ) TÉCNICO EDUCACIONAL<br>( ) PROF. SÉRIES INICIAIS – ED. INFANTIL<br>( ) PROF. SÉRIES INICIAIS – ED. INCLUSIVA<br>( ) PROF. SÉRIES INICIAIS – 1º AO 5º ANO<br>( ) PROF. ANOS FINAIS_____<br>DISCIPLINA ALMEJADA | ( ) CUIDADOR EDUCACIONAL<br>( ) MERENDEIRA<br>( ) AUX. DE SERVIÇOS GERAIS ED.<br>( ) AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR<br>( ) MOTORISTA DE VEÍC. PESADOS ED.<br>( ) PILOTO FLUVIAL EDUCACIONAL<br>( ) PORTEIRO ESCOLAR<br>( ) AUXILIAR DE CLASSE INFANTIL<br>( ) MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR |
| CHECKLIST DOS DOCUMENTOS **OBRIGATÓRIOS (CÓPIA LEGÍVEL)** | | |

| | |
|---|---|
| ( ) CURRÍCULO VITAE COM COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS<br>( ) FOTOS 3 X 4 (1 UMA)<br>( ) RG<br>( ) CPF<br>( ) TÍTULO ELEITORAL (BIOMÉTRICO)<br>( ) CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS) – FRENTE E VERSO<br>( ) ESCOLARIDADE<br>( ) PÓS GRADUAÇÃO<br>( ) ASO (ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL)<br>( ) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA À DATA DA CONTRATAÇÃO<br>( ) DEC. DE ACÚMULO DE CARGO E EMPREGO PÚBLICO<br>( ) DEC. DE BENS E VALORES OU DEC. DE IMPOSTO DE RENDA<br>( ) CARTEIRA DE VACINAÇÃO – COVID19<br>( ) CARTÃO DO SUS<br>( ) E-SOCIAL IMPRESSO SITE (http://consultacasdastral.inss.gov.br) | ( ) CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO<br>( ) CERT. DE NASCIMENTO E CPF DOS DEPENDENTES<br>( ) CADASTRO PIS/PASEP<br>( ) CONTA SALÁRIO (BANCO BRADESCO)<br>( ) CERTIFICADO DE RESERVISTA (quando sexo MASC.)<br>( ) CNH (MOTORISTA), SE FOR O CASO<br>( ) REG. CONSELHO REGIONAL DE SUA CLASSE, SE FOR O CASO<br>( ) CARTA DE REFERÊNCIA<br>( ) CERTIDÃO DE ANTECEDENTENDES CRIMINAIS<br>( ) CURSOS E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS<br>( ) TEMPO DE SERVIÇO<br>OBS:_____ |
| Declaro, também, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas. | |
| _____<br>Assinatura do(a) Candidato(a) | _____<br>Assinatura do Responsável pela inscrição |

| **PROTOCOLO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO** | |
|---|---|
| Nome do Candidato: _____ | C.P.F.:_____ |
| Localidade: _____ | |
| Cargo: _ | |
| Escola de Preferência: _____ | |
| Data de Protocolo: _____/____/_____ | |

_____
Assinatura do Responsável pela inscrição

**ANEXO II**

**Observação:** A declaração de experiência no emprego deverá ser emitida em papel timbrado da empresa na qual o candidato/candidata trabalhou, conforme segue.

**DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NO EMPREGO PRIVADO**

DECLARO, sob as penas da Lei, para fim de comprovação de experiência no cargo _____, exigido no **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO GAB/SEMED N° 001/2023,** que o Sr.(a) _____ RG nº _____, UF ____, nascido em ___/___/____, conta até a data de __/__/___, com o seguinte tempo de serviço no emprego/cargo abaixo discriminado: PERÍODO TEMPO CARGO/EMPREGO:_____
PERÍODO: DE __/__/__ a __/__/__ = ____ANOS, ___MESES, ___DIAS.
PERÍODO: DE __/__/___ a __/__/___ = ___ANOS, ___MESES, ___DIAS.
PERÍODO: DE __/__/___ a ___/___/___ = ___ANOS, ___MESES, ___DIAS.
Local e data
Assinatura e carimbo da autoridade responsável

**ANEXO III**
**NOME DA INSTITUIÇÃO:**
**ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO:**
**CARTA DE REFERÊNCIA PROFISSIONAL**

A quem possa interessar: O(A) sr(a). (NOME DO SERVIDOR) trabalhou conosco no período de / / a / / , no cargo de _____, na qualdemonstrou competência profissional e lealdade.
Nesse período, foi uma pessoa idônea, cumpridora dos seus deveres, sendo acessível, com facilidade para trabalhar em equipe e com boacomunicação. Sendo assim, é com satisfação que o (a) recomendamos como sendo uma ótima contratação.
Estamos à disposição para maiores detalhes.

Itaituba, ___/____2023.

_____
(Nome Da Então Chefia Imediata)
(Carimbo E Telefone Da Então Chefia Imediata)

**Publicado por:**
Maria Ionelly Ferreira Moraes
**Código Identificador:**650951D7

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO N° 010/2023 DE 13 DE JULHO DE 2023**

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ESCOLHA DOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA/PA, PARA O MANDATO 2024/2027.

**O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de RONDON DO PARA – CMDCA,** órgão normativo, consultivo, deliberativo e controlador das políticas em defesa dos direitos da criança e do adolescente em nosso município, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público os procedimentos para o Processo de Escolha dos novos membros do Conselho Tutelar, e seus respectivos suplentes para atuação no Município de Rondon do Para/PA, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.069 - Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990 em conjunto a Lei Municipal Nº 675/2014 e demais disposições legais pertinentes.

**Considerando** o disposto no art. 139, § 1º, da Lei Federal n.º 8.069/90 (ECA), que dispõe sobre o Processo de Escolha em data unificada dos membros do Conselho Tutelar;
**Considerando** as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, na Resolução n.º 231 de 28 de dezembro de 2022, a qual dispõe quanto ao Processo de Escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar;
**Considerando** o disposto no Capítulo IV (arts. 07 inciso XIII) da Lei Municipal nº 675/2014, onde estabelece as diretrizes e a competência do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Rondon do Pará – CMDCA de regulamentar por Resolução o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;
**Considerando** ainda a deliberação da Reunião Geral Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rondon do Pará – CMDCA, realizada no dia 05 de julho de 2023, no qual definiu os membros da Comissão Especial Eleitoral para o processo de escolha dos novos membros do Conselho Tutelar, formalizada pela Resolução nº 009/2023.
**Considerando** a necessidade da regulamentação do Processo Eleitoral dos membros do Conselho Tutelar de Rondon do Pará - PA, tendo como fundamentação a Resolução CONANDA nº. 231, de 28 de dezembro de 2022, que dispõe sobre os parâmetros de criação e funcionamento do Conselho Tutelar, no Brasil e sobre o Processo Eleitoral em Data Unificada em todo o Território Nacional dos membros do Conselho Tutelar, bem como outras legislações pertinentes;
**RESOLVE**:
**Art.1º.** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rondon do Pará – CMDCA faz publicar o Edital de Convocação nº. 001/2023 do CMDCA que versa sobre o processo de escolha, em data unificada, dos novos membros do Conselho Tutelar de Rondon do Pará-PA, referente ao mandato 2024/2027.

**Parágrafo Único**. Integram esta Resolução: Edital nº. 001/2023 do CMDCA - Anexo I; Modelo do Requerimento de Inscrição - Anexo II; Modelo de Declaração de Residência - Anexo III; Calendário de Atos e Ações - Anexo IV e Declaração de não vinculação de parentesco V.

**Art.2º.** Esta Resolução deliberativa entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Rondon do Pará /PA, 13 de julho de 2023.

***FRANCISCO MAGALHÃES***
Presidente do CMDCA
Resolução n.º 001/2021

**ANEXO – I**
**EDITAL 001/2023 – CMDCA**

**1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**
O presente Edital regulamenta o processo de escolha dos novos membros do Conselho Tutelar de Rondon do Pará, que será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste município – CMDCA, por meio da Comissão Especial Eleitoral, instituída pela Resolução n.º 009/2023 e, sob a fiscalização do Ministério Público, para a composição de 04 (quatro) membros titulares e 04 (quatro) suplentes.
O Conselho Tutelar de Rondon do Pará, será compostos de 05 (cinco) membros titulares e 05 (cinco) suplentes, para o mandato de 04 anos, permitida recondução, mediante novo processo de escolha.
**1.3.** Normas complementares dispostas neste Edital poderão ser expedidas ao longo do processo de escolha.
**1.4.** O processo de escolha dos novos membros do Conselho Tutelar se dará mediante duas etapas, de caráter classificatório e eliminatório, a saber:
**1.4.1. Primeira etapa**: cumprimento aos requisitos documentais previstos neste Edital;
**1.4.2. Segunda etapa**: eleição mediante sufrágio universal, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores quites com a Justiça Eleitoral do Município de Rondon do Para/PA.
**1.5.** O processo de escolha dos novos membros do Conselho Tutelar será conduzido pelo **CMDCA**, por meio da Comissão Especial Eleitoral, composta por 04 (quatro) membros, instituída pela Resolução nº 009/2023, devidamente publicada no Diário Oficial do Município de Rondon do Pará – PA.
**1.6.** Para auxiliar a Comissão Especial Eleitoral, em quaisquer das fases, poderão ser formadas Subcomissões de Conselheiros de Direitos, tantas quantas necessárias.
**1.7.** O **CMDCA** poderá dar novas atribuições a Comissão Especial Eleitoral, desde que não sejam incompatíveis com esta Lei e guardem consonância com os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.
**1.8.** Fica estipulado o prazo de 3 (três) dias úteis, para impugnação deste Edital, a contar da data de sua publicação, devendo ser protocolado na sede do **CMDCA**, situado à Rua Cesar Brasil, nº 409, centro – Rondon do Para/PA, até às 13h, do prazo limite.
**2 - DO CARGO:**
**2.1.** A remuneração do cargo de Conselheiro Tutelar será equivalente ao menor padrão pago pela prefeitura, acrescida de gratificação de 100% (cem pôr cento), vedada qualquer remuneração adicional, jeton ou acréscimo a qualquer título, que envolva dispêndio de recursos destinado ao Conselho. Conforme arti. 32 da lei municipal 675/2014.
**2.2.** São atribuições do cargo de Conselheiro Tutelar, de acordo com o art. 136 do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069/90. Vejamos:
**Art. 136 –** São atribuições do Conselho Tutelar:
**I –** atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII;
**II**- atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII;
**III**- promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:
**a)**requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;
**b)**representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.
**IV**- encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente;
**V**- encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;
**VI**- providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, para o adolescente autor de ato infracional;
**VII**- expedir notificações;
**VIII**- requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;
**IX**- assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
**X**- representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, § 3º, inciso II, da Constituição Federal;
**XI**– (Revogado)
**XI**- representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural;
**XII**- promover e incentivar, na comunidade e nos grupos profissionais, ações de divulgação e treinamento para o reconhecimento de sintomas de maus-tratos em crianças e adolescentes;
**XIII**- adotar, na esfera de sua competência, ações articuladas e efetivas direcionadas à identificação da agressão, à agilidade no atendimento da criança e do adolescente vítima de violência doméstica e familiar e à responsabilização do agressor;
**XIV**- atender à criança e ao adolescente vítima ou testemunha de violência doméstica e familiar, ou submetido a tratamento cruel ou degradante ou a formas violentas de educação, correção ou disciplina, a seus familiares e a testemunhas, de forma a prover orientação e aconselhamento acerca de seus direitos e dos encaminhamentos necessários;
**XV**- representar à autoridade judicial ou policial para requerer o afastamento do agressor do lar, do domicílio ou do local de convivência com a vítima nos casos de violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente;
**XVI**- representar à autoridade judicial para requerer a concessão de medida protetiva de urgência à criança ou ao adolescente vítima ou testemunha de violência doméstica e familiar, bem como a revisão daquelas já concedidas;
**XVII**- representar ao Ministério Público para requerer a propositura de ação cautelar de antecipação de produção de prova nas causas que envolvam violência contra a criança e o adolescente;
**XVIII**- tomar as providências cabíveis, na esfera de sua competência, ao receber comunicação da ocorrência de ação ou omissão, praticada em local público ou privado, que constitua violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente;
**XIX**- receber e encaminhar, quando for o caso, as informações reveladas por noticiantes ou denunciantes relativas à prática de violência, ao uso de tratamento cruel ou degradante ou de formas violentas de educação, correção ou disciplina contra a criança e o adolescente;
**XX**- representar à autoridade judicial ou ao Ministério Público para requerer a concessão de medidas cautelares direta ou indiretamente relacionada à eficácia da proteção de noticiante ou denunciante de informações de crimes que envolvam violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente.
**Parágrafo único**. Se, no exercício de suas atribuições, o Conselho Tutelar entender necessário o afastamento do convívio familiar, comunicará incontinenti o fato ao Ministério Público, prestando-lhe informações sobre os motivos de tal entendimento e as providências tomadas para a orientação, o apoio e a promoção social da família.

As decisões do Conselho Tutelar somente poderão ser revistas pela autoridade judiciária a pedido de quem tenha legítimo interesse.

**3 - DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO:**

**3.1.** A inscrição dos candidatos à função de Conselheiro Tutelar dar-se-á no período de **17 de julho a 07 de agosto de 2023,** das **08h às 13h**, apenas nos dias úteis, na sede do CMDCA, situado à Rua César Brasil, nº 409, Centro – Rondon do Pará / PA.

**3.2.** O período de inscrições previsto no item **3.1** poderá ser prorrogado, a exclusivo critério da Comissão Organizadora, em decorrência de interesse público, conveniência administrativa ou por motivo de força maior, mediante publicação no Diário Oficial do Município de Rondon do Pará - PA.

**3.3.** A inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação das condições impostas no presente edital e em outros editais respectivos a serem publicados, sendo de responsabilidade **exclusiva** dos mesmos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo de escolha no Diário Oficial do Município de Rondon do Pará, no mural do CMDCA e no sit. oficial da prefeitura municipal.

**3.4.** A candidatura ao cargo de Conselheiro Tutelar será individual.

**3.5.** Somente poderão concorrer ao pleito de escolha os interessados que preencherem os seguintes requisitos.

**3.6.** São requisitos para a inscrição dos candidatos na primeira fase do processo de habilitação:

**I –** Idoneidade moral, firmada em documento próprio, segundo critério estipulados pelo Conselho Municipal dos Direitos da criança e do adolescente, através de resolução;

**II -** Idade superior a 21 (vinte e um) anos;

**III –** Residir no Município de Rondon do Pará há mais de 02 (dois) anos;

**IV –** Possuir domicilio eleitoral no Município de Rondon do Pará Há mais de 02 (dois) anos;

**V –** Estar no gozo de seus direitos políticos e em situação de regularidade perante a Justiça Eleitoral;

**VI –** Apresentar no momento da inscrição Certificado de Conclusão do Ensino Médio, em instituição de ensino devidamente regularizada pelo MEC;

**VII –** Apresentar cópias de todos os documentos pessoais, devidamente autenticados, ou acompanhados dos originais para conferência;

**VIII -** Estar quite com o Serviço Militar, se do sexo masculino;

**IX -** Não possuir nenhum grau de parentesco com os membros integrantes da Comissão Especial Eleitoral, a ser atestado via declaração de não vinculação de parentesco conforme Anexo V dessa Resolução;

**X -** Não ser membro e/ou servidor lotado no CMDCA;

**XI -** Não ter sido destituído da função de Conselheiro Tutelar, nos 05 (cinco) anos anteriores a eleição;

**XII -** Comprovação de experiência profissional e/ou atividade voluntária de, no mínimo, 12 (doze) meses, com crianças e/ou adolescentes em uma das seguintes áreas:

a) Promoção (atendimento direto);

b) Defesa e garantia de direitos;

c) Controle social de políticas públicas.

**3.7.** O candidato que exerceu a função de Conselheiro de Direitos da Criança e do Adolescente e/ou servidor lotado no CMDCA que pleitear vaga para Conselheiro Tutelar deverá apresentar no ato da inscrição sua desincompatibilização da respectiva função;

**3.8. Para realizar a inscrição, os candidatos deverão apresentar no respectivo ato os seguintes documentos que serão recebidos mediante protocolo:**

a) requerimento de inscrição devidamente preenchido, conforme anexo II dessa Resolução;

b) cópia de documentos de identificação, no qual conste foto e assinatura;

c) cópia do CPF;

d) cópia do título de eleitor;

e) 01 (uma) foto 3x4, recente e colorida;

f) comprovação de residência no Município de Rondon do Pará, há pelo menos 02 (dois) anos;

g) certidão negativa junto à Justiça Eleitoral;

h) cópia do certificado de conclusão do ensino médio ou diploma de nível superior, em instituição de ensino devidamente regularizada;

i) declaração de instituição pública ou privada na qual o candidato prestou serviços pelo período mínimo de 12 (doze) meses, mencionando as atividades desenvolvidas por ele, devendo a mesma estar identificada, pelo nome, telefone, endereço, CNPJ (Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas), em papel timbrado e oficial da instituição, e assinada pelo representante legal;

j) cópia de instrumento de designação de representação legal da instituição;

k) certidões negativas de antecedentes, com vigência no ato da inscrição:

k.1) expedidas pelos foros cíveis e criminais da Justiça Estadual e Federal;

k.2) expedidas pela Polícia Civil do Estado do Pará e pela Polícia Federal;

l) cópia do ato de desligamento da função de Conselheiro Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rondon do Pará e/ou servidor lotado no CMDCA, no caso do item 3.7.

**Parágrafo único –** Apresentar cópias dos documentos devidamente autenticados ou apresentar cópias simples devidamente acompanhados dos originais para conferência.

**3.9.** O membro do Conselho Tutelar candidato à recondução ou ex-conselheiro tutelar deverá apresentar declaração do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA referente ao período de seu mandato, a este não se aplica o disposto no subitem "i" do item 3.8, se o período de atuação for igual ou superior a 12 meses.

**3.10.** A documentação exigida no item 3.8 deverá ser protocolada, obrigatoriamente, em envelope lacrado, contendo na parte externa/frente os seguintes dados: nome completo e telefone.

**3.11.** A declaração falsa ou inexata das informações constantes da ficha de inscrição e/ou a apresentação de documentos falsos determinarão o cancelamento da inscrição do candidato, anulando-se todos os atos dela decorrentes, e serão tomadas as devidas providências junto aos órgãos competentes.

**3.12.** Somente será admitida a inscrição de candidato que apresente **a documentação integral**, sendo vedada a apresentação de documentos a posterior e por instrumento de procuração.

**3.13.** Cada pré-candidato receberá no ato da inscrição seu comprovante de protocolo. O número correspondente à sua candidatura será divulgado por Edital expedido pela Comissão Especial Eleitoral, após definido por meio de sorteio.

**3.14.** O recebimento dos documentos comprobatórios dos requisitos constantes no item 3.8 será realizado pela Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, nos moldes do item 3.10. fugindo de sua competência a análise e parecer dos mesmos, devendo o pré-candidato estar atento às orientações deste Edital.

**3.15.** Encerrado o prazo para inscrição, a Comissão Especial Eleitoral analisará os requerimentos e documentação apresentada pelos pré-candidatos no período de **08** a **11 de agosto de 2023** e fará publicação no período de **11 de agosto de 2023** da relação nominal das pré-candidaturas deferidas e indeferidas**,** no Diário Oficial do Município e no mural do CMDCA.

**3.16.** Da decisão do item 3.15 caberá recurso, fundamentadamente, à Comissão Especial Eleitoral no período de **15 a 17 de agosto de 2023**, no horário compreendido entre 8h às 13h, na sede do CMDCA, situado à Rua Cesar Brasil, nº 409, Centro – Rondon do Pará/PA, e, serão julgados e publicados os resultados no período de **18 a 21 de agosto de 2023.**

**3.17.** Qualquer interessado, devidamente qualificado, poderá pleitear a impugnação, fundamentadamente, às pré-candidaturas, dirigindo petição escrita à Comissão Eleitoral no período de **15 a 17 de agosto de 2023**, no horário compreendido entre 8h às 13h, na sede do CMDCA, situado à Rua Cezar Brasil, nº 409, Centro – Rondon do Pará/PA.
**3.18.** O pré-candidato impugnado será notificado a apresentar defesa, à Comissão Especial Eleitoral no período de **18 a 22 de agosto de 2023**, no horário compreendido entre 8h às 13h, na sede do CMDCA.
**3.19.** A Comissão Especial Eleitoral se reunirá nos dias **23 e 24 de agosto de 2023**, para analisar a defesa e publicar os resultados dos recursos.
**3.20.** Da decisão dos itens 3.15 e 3.19 caberá recurso, fundamentadamente, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rondon do Pará – CMDCA no período de **28 a 30 de agosto de 2023,** no horário compreendido entre 8h às 13h, situado à Rua: Cesar Brasil, nº 409, Centro – Rondon do Pará/PA.
**3.21.** O CMDCA terá o período de **31 de agosto a 01 de setembro de 2023**, para analisar e julgar os recursos, sendo a relação final publicada pela Comissão Especial Eleitoral no dia **04 de setembro de 2023.**
**3.22.** Todos os atos deliberativos referentes ao processo de escolha dos novos membros do Conselho Tutelar de Rondon do Pará, nos casos em que couber, serão publicados no Diário Oficial do Município e no mural do CMDCA.

**4 - DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA:**

**4.1.** O (a) pré-candidato (a) que se inscrever como pessoa com deficiência, participará do processo de escolha em igualdade de condições com os demais pré-candidatos (as), no que se refere ao conteúdo das fases da primeira etapa, à avaliação, aos critérios de aprovação, aos horários e dias de realização das respectivas fases.
**4.2.** Aos (as) pré-candidatos (as) pessoas com deficiência é garantido o direito de se inscreverem no processo de escolha, desde que sua deficiência seja compatível com as atribuições e aptidões específicas estabelecidas para a função pública de conselheiro (a) tutelar.
**4.3**. Respeitada a compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo, o (a) pré-candidato (a) que necessitar de condição especial para a realização das fases da primeira etapa do processo de escolha, deverá solicitá-la no ato da inscrição, por escrito, datado, assinado, devidamente fundamentado e acompanhado de laudo médico, especificando tipo e grau da deficiência e a condição especial, indicando os recursos necessários para realização das fases do processo de escolha.
**4.4.** O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias do ato da inscrição.
**4.5.** O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise e decisão da Comissão Especial Eleitoral, que verificará a viabilidade e a razoabilidade do pedido.
**4.6.** O (a) pré-candidato (a) que não fizer a solicitação de condições especiais para realização das fases da primeira etapa do processo de escolha deverá realizá-las nas mesmas condições dos (as) demais pré-candidatos (as).
**4.7.** O (a) pré-candidato (a) que não realizar a inscrição conforme previsto nos itens anteriores, não poderá alegar posteriormente a condição de pessoa com deficiência para reivindicar quaisquer prerrogativas especiais para participação no processo de escolha.
**4.8.** Para nomeação e posse, o (a) candidato (a) eleito deverá ser avaliado por órgão competente da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, que emitirá laudo pericial fundamentado sobre a qualificação como pessoa com deficiência e sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições das funções de conselheiro (a) tutelar, nos termos previstos no item **2.2** deste edital e nas disposições legais vigentes.

**5 - DA PROPAGANDA ELEITORAL:**

**5.1.** A propaganda Eleitoral compreenderá o período de **16 de agosto a 29 de setembro de 2023,** todos os dias, e somente poderá ser realizada pelos candidatos aprovados na fase de habilitação, nos dias previstos, sob pena de impugnação da candidatura, em caso de propaganda extemporânea.
**5.2.** A relação de condutas ilícitas e vedadas seguirá o disposto na legislação local com a aplicação de sanções de modo a evitar o abuso do poder político, econômico, religioso, institucional e dos meios de comunicação, dentre outros.
**5.3.** Toda propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos, imputando-lhes responsabilidades nos excessos praticados por seus apoiadores.
**5.4.** A propaganda eleitoral poderá ser feita com santinhos constando apenas número, nome e foto do candidato, até as 22 horas do dia 29 de setembro de 2023.
**5.5.** A campanha deverá ser realizada de forma individual por cada candidato, sem possibilidade de constituição de chapas.
**5.6.** Os candidatos poderão promover as suas candidaturas por meio de divulgação na internet desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular.
**5.7.** É permitida a participação em debates e entrevistas, desde que se garanta igualdade de condições a todos os candidatos.
**5.8** Aplicam-se, no que couber, as regras relativas à campanha eleitoral previstas na Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores, observadas ainda **as seguintes vedações**, que poderão ser consideradas aptas a gerar inidoneidade moral do candidato:
a) abuso do poder econômico na propaganda feita por meio dos veículos de comunicação social, com previsão legal no art. 14, § 9º, da Constituição Federal; na Lei Complementar Federal nº 64/1990 (Lei de Inelegibilidade); e no art. 237 do Código Eleitoral, ou as que as suceder;
b) doação, oferta, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
c) propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público;
d) participação de candidatos, nos 02 (dois) meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas;
e) abuso do poder político-partidário assim entendido como a utilização da estrutura e financiamento das candidaturas pelos partidos políticos no processo de escolha;
f) abuso do poder religioso, assim entendido como o financiamento das candidaturas pelas entidades religiosas no processo de escolha e veiculação de propaganda em templos de qualquer religião, nos termos da Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores;
g) favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública;
h) distribuição de camisetas e qualquer outro tipo de divulgação em vestuário;
i) propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa:
i.1) considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbanas;
i.2) considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
i.3) considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura;
j) propaganda eleitoral em rádio, televisão, outdoors, carro de som, luminosos, bem como por faixas, letreiros e banners com fotos ou outras formas de propaganda de massa;
k) abuso de propaganda na internet e em redes sociais.
**5.9.** É vedado, ainda, aos agentes públicos as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre os candidatos no pleito eleitoral:
a) realizar qualquer tipo de propaganda eleitoral em favor de candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar;
b) ceder ou usar, em benefício de candidato, bens móveis ou imóveis pertencentes à administração direta ou indireta;

c) usar materiais ou serviços, custeados pelo Poder Executivo ou Legislativo Municipal;
d) ceder servidor público ou empregado da administração direta ou indireta, ou usar de seus serviços para campanha eleitoral de candidato, durante o horário de expediente normal, salvo se o servidor estiver licenciado;
e) fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social custeado ou subvencionado pelo Poder Público.
**5.10.** A livre manifestação do pensamento do candidato e/ou do eleitor identificado ou identificável na internet é passível de limitação quando ocorrer ofensa à honra de terceiros ou divulgação de fatos sabidamente inverídicos.
**5.11.** A propaganda eleitoral na internet poderá ser realizada nas seguintes formas:
a) em página eletrônica do candidato ou em perfil em rede social, com endereço eletrônico comunicado à Comissão Especial Eleitoral e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no País;
b) por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato, vedada realização de disparo em massa;
c) por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas, cujo conteúdo seja gerado ou editado por candidatos ou qualquer pessoa natural, desde que não utilize sítios comerciais e/ou contrate impulsionamento de conteúdo.

**- DO DIA DA VOTAÇÃO:**
**6.1.** No dia da eleição, é vedado aos candidatos, sob pena de cassação da candidatura mediante provocação de qualquer interessado (cidadão) ou de ofício pela Comissão Especial Eleitoral:
a) Utilização de espaço na mídia;
b) Transporte aos eleitores em veículos coletivos ou particulares por candidatos e/ou por correligionários e simpatizantes no dia da votação, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa;
c) Uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício ou carreata;
d) Distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor;
e) Qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna".
**6.2.** É permitida, no dia das eleições, a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por candidato, revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches, dísticos e adesivos.
**6.3.** Compete à Comissão Especial Eleitoral processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral e demais irregularidades, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma desse Edital.
**6.4.** Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial Eleitoral serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
**6.5.** Quaisquer irregularidades por parte dos candidatos deverão ser comunicadas ao Ministério Público Estadual e à Comissão Especial Eleitoral para a adoção das medidas cabíveis.
**6.6.** O membro do Conselho Tutelar candidato à recondução cumprirá sua jornada de trabalho normalmente, podendo realizar sua campanha eleitoral nos dias e horários de folga, ficando vedado a utilização da estrutura do órgão colegiado em benefício próprio ou de outrem, para fins promocionais.
**6.7.** Qualquer cidadão, desde que apresente elementos probatórios, poderá dirigir denúncia à Comissão Especial Eleitoral sobre a existência de propaganda irregular.
**6.8.** Apuradas e comprovadas às denúncias pela Comissão Especial Eleitoral, inclusive as ocorridas no dia do pleito, o candidato denunciado poderá ser cassado ou impedido de tomar posse.
**6.9.** O candidato envolvido será notificado das decisões da Comissão Especial Eleitoral por meio de ofício e poderá ingressar com recurso ao Pleno do CMDCA no prazo de (03) dias úteis contados da notificação.
**7 - DO PROCESSO DE VOTAÇÃO:**
**7.1.** A realização da votação para a escolha dos novos membros do Conselho Tutelar do Município de Rondon do Pará, acontecerá no dia **01/10/2023**, **no horário de 08 às 17 horas** pelo sufrágio universal e voto direto, facultativo e secreto dos eleitores de
Rondon do Pará, nos postos de votação a serem divulgados posteriormente em Edital.
**7.2.** O CMDCA providenciará junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Pará a cessão de urnas para a votação, as quais ficarão sob sua responsabilidade até o dia da votação, quando então passarão à responsabilidade dos Coordenadores dos Polos de Votação.
**7.3.** Em caso, de utilização de urna de lona, o CMDCA providenciará a confecções das cédulas de votação, contendo o número e o nome dos candidatos aptos a concorrerem, dispostos em ordem numérica, que serão devidamente rubricadas por pelo menos um membro da Comissão Especial Eleitoral, pelo Presidente e ao menos mais um membro da Mesa Receptora de votos.
**7.4.** Na forma da votação manual, de posse da cédula de votação, o eleitor dirigir-se-á a cabine onde assinalará o candidato escolhido e em seguida, dobrando a cédula e a depositará na respectiva urna, à vista dos integrantes da mesa receptora.
**7.5.** A cédula de votação não poderá conter quaisquer sinais ou manifestações que identifiquem o eleitor ou impossibilitem o conhecimento de sua escolha, sob pena de nulidade do respectivo voto.
**7.6.** Será considerada inválida a cédula de votação que indique a escolha de número excedente a 03 candidatos.
**7.7.** Todo o material de votação será conduzido pelo Coordenador de Polo ou pessoa autorizada pela Comissão Eleitoral, em carros fornecidos pela Prefeitura Municipal, devidamente identificados, sendo expressamente vedada a presença de candidatos ou fiscais durante o referido transporte.
**7.8.** Nos locais de votação deverão estar presentes o Coordenador do Polo de Votação, assim como os integrantes das mesas receptoras de votos, presidente, primeiro e segundo mesários, pelo menos uma hora antes do início da votação.
**7.9.** Na falta de integrantes nas mesas receptoras de votos, o Coordenador de Polo, junto à Comissão Eleitoral, providenciará substituto do cadastro de reserva.
**7.10.** O presidente da mesa receptora de votos iniciará o processo de votação às **08 horas,** com a abertura da Ata Circunstanciada de Votação que servirá para o registro das ocorrências do pleito.
**7.11.** Cada eleitor poderá votar em apenas 03 (três) candidatos.
**7.12.** O Eleitor deverá apresentar-se à mesa receptora de votos, munido do original do Título Eleitor e de um documento de identificação, no qual conste foto e assinatura.
**7.13.** O eleitor poderá votar com o E-Título, desde que acesse aplicativo oficial do Tribunal Superior Eleitoral no momento de sua identificação.
**7.14.** Ao Eleitor que não se identificar por meio de documento oficial conforme itens 7.12 e 7.13, não lhe será permitido votar.
**7.15.** Terão preferência para votar os candidatos, magistrados, servidores a serviço da eleição, policiais militares em serviço e, ainda, os eleitores maiores de 60 anos, os enfermos, os eleitores com deficiência ou com mobilidade reduzida e as mulheres grávidas e lactantes.
**7.16.** O eleitor com deficiência, mobilidade reduzida, idoso ou analfabeto, ao votar, poderá ser auxiliado por pessoa de sua confiança, ainda que não o tenha requerido antecipadamente à Comissão Eleitoral.
**7.17.** O presidente da mesa receptora de votos, verificando ser imprescindível que o eleitor com deficiência, mobilidade reduzida, idoso ou analfabeto, conte com o auxílio de pessoa de sua confiança para exercer o direito de voto, autorizará o ingresso dessa segunda pessoa, com o eleitor, na cabine de votação, podendo esta, inclusive, digitar os números na urna eletrônica ou manusear a cédula de votação, em caso de urna de lona.

**7.18.** Serão afixadas, em cada Polo de Votação, relações com os nomes e os números dos candidatos elegíveis, organizadas em ordem alfabética.
**7.19.** Os candidatos poderão solicitar credenciamento para cada Polo de votação, 1 (um) fiscal e um suplente, para atuarem junto às mesas de recepção de votos, não podendo permanecer simultaneamente mais de quatro fiscais no mesmo posto. Para tal, devem apresentar à Comissão Especial Eleitoral solicitação de credenciamento, com cópia do documento de identidade e do título de eleitor dos fiscais a serem credenciados, no período de **28 e 29 de setembro de 2023,** até às 13 horas**.**
**7.20.** Só poderão atuar como fiscais pessoas maiores de 18 anos de idade que deverão apresentar-se ao Coordenador do Posto de Votação, no dia **01 de outubro de 2023** até as **7h30**, munido de documento de identidade com foto, para retirar sua credencial.
**7.21.** O fiscal de votação terá atuação exclusiva junto às mesas de recepção de votos do Polo de votação ao qual estará credenciado não sendo permitida a atuação em outro Polo.
**7.22.** O fiscal de votação suplente somente terá atuação junto ao Polo de votação na impossibilidade do titular.
**7.23.** Todos os candidatos são fiscais de votação. Para atuação junto às mesas receptoras de votos, deverão retirar as respectivas credenciais no período de **28 e 29 de setembro de 2023**, até às 13 horas, mediante documento de identificação na sede do CMDCA.
**7.24.** Os fiscais e candidatos, quando da atuação junto às mesas receptoras de votos, deverão manter à vista sua credencial e não poderão portar nenhum objeto de propaganda eleitoral.
**7.25.** Sempre que solicitados, os fiscais de votação deverão apresentar ao Coordenador do Polo de votação ou a qualquer Autoridade Pública documento de identificação juntamente com a credencial.
**7.26.** Será retirada do local de votação qualquer pessoa, inclusive candidato e/ou fiscal, que mantiver conduta incompatível com os trabalhos de votação ou agir com descortesia com quaisquer dos integrantes dos Polos de votação.
**7.27.** Às 17h os portões dos Polos de votação serão fechados e somente poderão votar os eleitores presentes no local de votação, aos quais se fará distribuição de senhas pelos membros da Mesa Receptora de votos.
**7.28. Em caso de votação por meio de urna de lona, deverá ser cumprido o seguinte procedimento:**
a) Concluída a votação, a Mesa Receptora lacrará as urnas e encerrará as Atas circunstanciadas de Votação, que serão assinadas por todos os membros da Mesa Receptora e fiscais presentes e serão lacradas em envelope específico.
b) As urnas e Atas Circunstanciadas serão transportadas pelo Coordenador de Polo ou pessoa autorizada pela Comissão Especial Eleitoral, que imediatamente se dirigirá ao local de apuração que será no auditório Edivaldo Martins de Oliveira, situado na Rua César Brasil nº 399, centro, em Rondon do Pará, local de armazenamento das urnas e Atas, em carros devidamente identificados, sendo expressamente vedada a presença de candidatos ou fiscais durante o referido transporte.
c) O translado das urnas dos polos de votação para o local de apuração, será realizado sob responsabilidade da Comissão Especial Eleitoral, com apoio da Polícia Militar.
**7.29. Em caso de votação por meio de urna eletrônica, deverá ser cumprido o seguinte procedimento:**
a) Antes do início da votação, com o fito de confirmar a lisura do processo, objetivando garantir que aquela urna específica não computou nenhum voto para nenhum candidato antes da eleição, será emitida a zerézima que refere-se ao primeiro boletim impresso antes da liberação das urnas para os eleitores.
b) Somente após procedimento da impressão da zerézima, é que as urnas estarão habilitadas para receber votos. O processo deve ser acompanhado pelo Presidente e ao menos mais um membro da Mesa Receptora de votos e pelos fiscais credenciados pelos candidatos, presentes no referido Posto, devendo na sequência, todos assinarem o documento.
c) Concluída a votação e lavrada as Atas circunstanciadas de votação, que serão assinadas por todos os membros da Mesa Receptora e fiscais presentes e serão lacradas em envelope específico. Os membros da Mesa Receptora entregarão os documentos e/ou dispositivo eletrônico relacionados ao processo de votação ao Coordenador de Polo ou pessoa autorizada pela Comissão Especial Eleitoral que os conduzirão ao local de apuração.

**8 - DA APURAÇÃO:**
**8.1.** O processo de apuração dos votos será normatizado por Edital específico da Comissão Especial Eleitoral com apreciação e anuência do Ministério Público, visando agilidade, eficiência e segurança jurídica.
**8.2.** A Comissão Especial Eleitoral publicará o Edital respectivo a apuração até a data de início da campanha eleitoral.

**9 - DOS RECURSOS:**
**9.1.** Contra o resultado preliminar da eleição, caberá recurso à Comissão Especial Eleitoral no prazo de até 03 (três) dias úteis, a partir da data de sua publicação, que deverá ser apresentado em petição escrita e fundamentada, na sede do CMDCA sito a Rua César Brasil, nº 409, Centro, Rondon do Pará /PA, no horário compreendido entre 8h às 13h.
**9.2.** O julgamento dos recursos com sua respectiva publicação pela Comissão Especial Eleitoral ocorrerá no prazo até 03 (três) dias úteis, contado do prazo limite do item anterior.
**9.3.** Da decisão proferida pela Comissão Especial Eleitoral caberá recurso ao Pleno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rondon do Pará – CMDCA, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da publicação da decisão da Comissão. O referido recurso deverá ser apresentado em petição escrita e fundamentada, na sede do CMDCA, no horário compreendido entre 8h às 13h.
**9.4.** O julgamento dos eventuais recursos pelo Pleno do CMDCA ocorrerá no prazo até 03 (três) dias úteis, contado do prazo limite do item anterior.
**9.5.** Decididos os eventuais recursos pelo Pleno do CMDCA será publicada a relação definitiva dos eleitos em até 02 (dois) dias úteis.

**10 - DOS ELEITOS:**
**10.1.** Serão considerados eleitos Conselheiros Tutelares titulares os 05 (cinco) candidatos mais votados e suplentes os candidatos subsequentes até a décima posição.
**10.2.** Após a publicação final dos eleitos, será facultado aos candidatos titulares e suplentes, em ordem decrescente de votação, a escolha de atuação no Conselho Tutelar de Rondon do Pará, ficando os últimos candidatos condicionados às vagas disponíveis como suplentes do órgão.
**10.3.** A Comissão Especial Eleitoral fará publicar por meio de Edital, a relação de exames médicos pré-admissionais aos candidatos eleitos, tanto titulares quanto suplentes.

**11 – DA FORMAÇÃO:**
**11.1.** Os candidatos eleitos, titulares e suplentes serão convocados para curso de formação acerca das normas do Estatuto da Criança e do Adolescente, da legislação municipal vigente, bem como sobre as peculiaridades e aspectos práticos do exercício da função de Conselheiro Tutelar.
**11.2.** A formação ocorrerá no período de **06 a 10 de novembro de 2023** e o conteúdo, carga horária e metodologia serão divulgadas em Edital específico a ser expedido pela Comissão Eleitoral.
**11.3.** A formação tem caráter obrigatório a todos os candidatos eleitos, inclusive suplentes. Em caso de frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total, obstará a sua posse.

**12 - DA NOMEAÇÃO:**
**12.1.** A nomeação dos Conselheiros Tutelares eleitos e aprovados no curso de capacitação será feita por meio de Decreto do Prefeito Municipal de Rondon do Pará, a ser publicado até o dia **08 de janeiro de 2024**.

**12.2.** Os candidatos servidores públicos poderão participar livremente do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, na forma disciplinada neste Edital.
**12.3.** Caso os candidatos descritos no item 12.2. sejam eleitos:
a) se servidor público concursado: apresentará documento que ateste afastamento do cargo;
b) se servidor público comissionado ou contratado: exibirá documento de exoneração do cargo ou emprego;
**12.4.** O não cumprimento dos requisitos do item 12.3. implicará na eliminação do candidato do certame.
**13 - DA POSSE:**
**13.1.** Os eleitos serão convocados pela presidência do CMDCA, após o encerramento da formação para que tomem posse em cargo de Conselheiro Tutelar de Rondon do Pará no dia **10 de janeiro de 2024,** em local e horário a ser definido.
**14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**
**14.1.** A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e demais fases subsequentes do processo de escolha, bem como, a nomeação e a posse, caso comprovada qualquer falsidade nas declarações e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados e/ou participação em quaisquer das fases da primeira e/ou da segunda etapa e/ou devendo o(a) pré-candidato/candidato(a) ser eliminado(a) do processo de escolha.
**14.2.** O **CMDCA** publicará a relação nominal de todos os candidatos e o respectivo número de votos recebidos, no Diário Oficial do Município e no mural do CMDCA.
**14.3.** As compatibilidades de participação no processo eleitoral dos candidatos serão de responsabilidade dos mesmos com seu respectivo empregador, não tendo o CMDCA e a Comissão Especial Eleitoral, quaisquer responsabilidades no caso em tela.
**14.4.** Todas as datas e prazos encontram-se estabelecidas no Anexo II dessa Resolução.
**14.5.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral.

Rondon do Pará-PA, 13 de julho de 2023.

***FRANCISCO MAGALHÃES***
Presidente do CMDCA
Resolução n.º 001/2021

**Anexo - II**
**CALENDÁRIO DOS ATOS E AÇÕES**

| Sequência | Atos / Ações | Dias úteis | Período/Ano |
|---|---|---|---|
| **1ª Etapa** | | | |
| 01 | Publicação do Edital | - | 13 de julho de 2023 |
| 02 | Prazo para impugnação do Edital | 03 dias | 14 a 18 de julho de 2023 |
| 03 | Divulgação do Edital | 16 dias | 17 de julho a 07 de agosto de 2023 |
| **1ª fase do processo de habilitação** | | | |
| 04 | Inscrição dos pré-candidato | 16 dias | 17 de julho a 07 de agosto de 2023 |
| 05 | Apreciação da documentação pela Comissão Especial Eleitoral | 04 dias | 08 a 11 de agosto de 2023 |
| 06 | Publicação da lista preliminar das inscrições deferidas dos pré-candidatos | - | 11 de agosto de 2023 |
| 07 | Pedido de impugnação por qualquer cidadão das inscrições dos pré-candidatos | 03 dias | 15 a 17 de agosto de 2023 |
| 08 | Recurso do pré-candidato pelo indeferimento de sua inscrição | 03 dias | 15 a 17 de agosto de 2023 |
| 09 | Análise pela Comissão dos recursos apresentados pelo pré-candidatos e publicação do resultado | 03 dias | 18 a 22 de agosto de 2023 |
| 10 | Análise do pedido de impugnação pela Comissão Especial Eleitoral | 01 dia | 23 de agosto de 2023 |
| 11 | Apresentação da defesa pelo pré-candidato impugnado | 03 dias | 18 a 22 de agosto de 2023 |
| 12 | Análise das defesas pela Comissão e publicação do resultado | 02 dias | 23 e 24 de agosto de 2023, |
| 13 | Prazo para recurso junto ao CMDCA | 02 dias | 28 a 30 de agosto de 2023 |
| 14 | Prazo para o pleno do CMDCA julgar os recursos | 02 dias | 31 de agosto a 01 de setembro de 2023 |
| 15 | Publicação da lista das inscrições deferidas na 1ª fase de habilitação | - | 04 de setembro de 2023 |
| 16 | Reunião para orientação das regras da campanha eleitoral e sorteio do número de candidatura | | 16 de agosto de 2023 (Data provável) |
| 17 | Envio da relação definitiva dos candidatos ao TRE (Tribunal Regional Eleitoral) | | 25 de agosto de 2023 (data provável) |
| **2ª Etapa** | | | |
| 18 | Período da propaganda Eleitoral | 33 dias | 16 de agosto a 29 de setembro de 2023 |
| 19 | Credenciamento de fiscal | 02 dias | 28 e 29 de setembro de 2023 |
| 20 | Processo de escolha (eleição) | - | 01 de outubro de 2023 |
| 21 | Apuração dos votos | - | 01 de outubro de 2023 (data provável) |
| 22 | Publicação do resultado preliminar da eleição | - | 04 de outubro de 2023 (data provável) |
| 23 | Recurso à Comissão Especial Eleitoral quanto ao resultado preliminar da eleição | 03 dias | 05 a 09 de outubro de 2023 (data provável) |
| 24 | Análise de recurso e publicação do resultado pela Comissão eleitoral | 03 dias | 10 a 13 de outubro de 2023 (data provável) |
| 25 | Recurso ao CMDCA | 03 dias | 16 a 18 de outubro de 2023 (data provável) |
| 26 | Análise de recurso pelo Pleno do CMDCA | 03 dias | 19 a 23 de outubro de 2023 (data provável) |
| 27 | Publicação da lista dos candidatos eleitos | | 25 de outubro de 2023 (data provável) |
| 28 | Realização da Capacitação | 05 dias | 06 a 10 de novembro de 2023 (data provável) |
| 29 | Nomeação | - | Até 08 de janeiro de 2024 (data provável) |
| 30 | Posse | - | 10 de janeiro de 2024 (data provável) |

**ANEXO III**
**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**
**PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIRO TUTELAR – 2023**

Eu,_____, (nacionalidade)_____, (estado Civil) _____ (Profissão)_____, filho de (nome da mãe)_____ e de (nome do pai) _____, portador do RG nº _____, Data de Emissão:___/__/____ Órgão Expedidor: _____ - ___ inscrito no CPF/MF sob o nº_____ e Título de Eleitor Nº: _____ Zona:_____ Seção:_____ UF:_____, residente e domiciliado _____
_____, com endereço eletrônico E-mail: _____ Telefone:_____,

**REQUER**, inscrição no processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares de Parauapebas, para o mandato 2024/2027, nos termos da Resolução nº 002/2023.

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**
Necessita de atendimento especial? ( )Sim ( )Não

Se sim, qual? _____

_____
Assinatura do Requerente

**aNEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

**EU _____** brasileiro (a) portador (a) da identidade nº. _____ e do CPF nº. _____, residente e domiciliado (a) na Rua _____ nº. _____, Bairro _____, declaro aos que interessam que resido no município de Parauapebas-PA há mais de 03 (três) anos.

Rondon do Pará / PA, _____de _____de 2023.

_____
Declarante

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE NÃO VINCULAÇÃO DE PARENTESCO**

**EU _____, inscrito (a) no CPF nº _____, residente e domiciliado (a) no endereço_____,**

**DECLARO** para todos os fins de direito que não possuo quaisquer vínculos de parentesco com os membros integrantes e suplentes da Comissão Eleitoral que comandará o Processo Eleitoral para escolha dos membros do Conselho Tutelar.
Estou ciente que se falsa for a declaração incorrerei na pena de 1 a 5 anos de reclusão pela prática do crime de falsidade ideológica em documento público (art. 299 do Código Penal).

Rondon do Pará / PA,_____de _____de 2023.
_____
Declarante

**Publicado por:**
Lucibete Silva Monteiro Sousa
**Código Identificador:**ADC3B061

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 477/2023 – GAP/PMS, DE 05 DE JUNHO DE 2023.**

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** AUTORIZAR que os servidores abaixo relacionados ou seus substitutos legais efetuem a movimentação das contas-correntes, com os poderes abaixo listados com, **no mínimo 02 (duas) assinaturas em conjunto,** de acordo com os atos delegatórios, expedidos e publicados pela Prefeitura Municipal.

| Cargo | Nome | CPF | Documento Nomeação |
|---|---|---|---|
| Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito. | Alberto Portela de Sousa | 519.954.922-72 | Decreto nº 435/2023 -GAP/PMS, de 24/03/2023. |
| Chefe do Núcleo de Administração e Finanças II - NAF II. | Silvane Canuto da Rocha | 338.737.632-49 | Decreto nº 057/2022 -GAP/PMS, de 11/01/2022. |

1. Abrir contas de depósito;
2. Emitir cheques;
Autorizar cobrança;
Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
Receber, passar recibo e dar quitação;
Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
Requisitar talonários de cheques;
Autorizar débito em conta relativo a operações;
Retirar cheques devolvidos;
Endossar cheque;
Requisitar cartão eletrônico;
Movimentar conta corrente com cartão eletrônico/ sustar/contra-ordenar cheques;
Cancelar cheques;

Baixar cheques;
Efetuar resgates/Aplicações financeiras;
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
Efetuar saques - conta corrente;
Efetuar saques - poupança
Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
Efetuar transferências por meio eletrônico;
Efetuar movimentação financeira no RPG;
Consultar contas/aplic. Programas Repasse Recursos Federais – RPG;
Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro/ASP;
Solicitar saldos/extratos de investimentos;
Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
Emitir comprovantes;
Efetuar transferência p/ mesma titularidade – meio eletrônico;
Amplos poderes;
Assinar instrumento de Convênio e Contrato de Prestação de Serviços;
Encerrar contas de depósito.
Consultar obrigações do débito direto autorizado
Cartão transporte - autorizar deb/transf meio
Atualizar faturamento pelo Gerenciador Financeiro/AASP
Assinar contrato de abertura de crédito.

**Art. 2º Somente serão válidos** os poderes acima descritos se assinados por, no mínimo, **dois ordenadores**, podendo ser considerada qualquer combinação dentre os cargos descritos acima.

**Art. 3º** Os ordenadores de despesas citados no artigo 1º responderão pelos movimentos de receitas e despesas da conta-corrente aberta em nome da razão social, CNPJ e Conta-Corrente abaixo especificada ou ainda outras contas que sejam autorizadas através de Ato delegatório.

| CNPJ e Conta-Corrente | Razão Social |
|---|---|
| 05.182.233/0001-76<br>Agência 0130-9 Banco do Brasil C/C 124 289-X<br>Plataforma Mais Brasil | Município de Santarém/Prefeitura Municipal de Santarém |

**Art. 4º** Os poderes atribuídos aos ordenadores serão considerados retroagidos ao dia da posse dos mesmos conforme ato delegatório.
**Art. 5º** Revogar a Portaria nº 214/2022 - GAP/PMS, de 26 de outubro de 2022.
**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/04/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 05 de junho de 2023.

***FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA***
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

**Publicado por:**
Isabel Cristina Bastos da Silva
**Código Identificador:**52EB4C30

